

## **AVISO DE CHAMAMENTO**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES “IN NATURA”, PRÉ-PREPARADO E CONGELADO), ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 18/05/2026.

**Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa:** Às 08h59min do dia 08/06/2026.

**Abertura dos Documentos de Habilitação e Projetos de Venda:** Às 09h00min do dia 08/06/2026.

**Valor estimado do credenciamento:** R\$ 1.522.866,74.

**Fonte de recursos:** Própria e Federal.

**Informações:** O Edital do Chamamento Público nº 001/2026 estará disponível a partir das 12h00min do dia 18/05/2026 nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com).

Igarapava/SP, em 15 de maio de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Sumário

|                                                                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                                                        | 3  |
| 2. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO .....                                                        | 3  |
| 3. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS.....                                     | 4  |
| 4. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO .....                                                                | 5  |
| 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA .....                              | 6  |
| 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....                                                                    | 7  |
| 7. DO PROJETO DE VENDA (PROPOSTA).....                                                                    | 10 |
| 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/PROJETOS DE VENDA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ..... | 12 |
| 9. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                                            | 13 |
| 10. DOS RECURSOS .....                                                                                    | 15 |
| 11. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO .....                                                                       | 16 |
| 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO .....                                                            | 17 |
| 13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES .....                                                                       | 17 |
| 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                                                          | 17 |
| 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                                           | 20 |
| 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                                          | 20 |

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

Processo Administrativo nº 739/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, por meio da **Divisão de Licitação** (com designações de Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio pelo Decreto Municipal nº 3.135/2026), sediada na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, nesta cidade de Igarapava/SP, realizará **CREDENCIAMENTO**, por meio de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, das Leis Federais nº 11.326/2006, nº 11.947/2009, do Decreto Municipal nº 2.827/2024, das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais normais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Chamamento Público é o **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES “IN NATURA”, PRÉ-PREPARADO E CONGELADO), ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O credenciamento será realizado em **45 (quarenta e cinco) itens**, conforme solicitado no Termo de Referência e demais anexos.

**2. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

2.1. A entrega dos produtos somente poderá ocorrer mediante apresentação, pela CONTRATANTE, da autorização de fornecimento ou empenho.

2.2. Após o recebimento da solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias**, no(s) local(is) informado(s) na(s) solicitação(ões) de fornecimento e durante os horários informados no Termo de Referência.

2.2.1. Os itens devem entregues de **2 a 3 vezes por semana na Cozinha Piloto deste Município, em dias úteis, das 05h30min às 13h00min e nas Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino e conveniadas existentes** e as que vierem ser inauguradas dentro do período de vigência do contrato, semanalmente, em dias úteis, das 7h00 às 15h30.

2.2.2. A ordem de serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.

2.3. O contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

### 3. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

3.1. Os pagamentos ocorrerão no prazo de até **10 (dez) dias** da entrega dos produtos, mediante nota fiscal.

3.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente do Departamento de Finanças do Município de Igarapava/SP, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à efetiva execução do objeto.

3.3. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental  
**244**            3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00        220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental  
**246**            3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.11        285.000 RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL

**Fonte de recurso:** Própria e Federal

#### 3.4. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.4.1. O valor contratado poderá ser reajustado em sua data base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, conforme negociação entre as partes.

3.4.1.1. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do artigo 107 da LLic.

3.4.2. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do credenciado com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da LLic.

3.4.2.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

### 3.5. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:

3.5.1. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados, ressalvadas as hipóteses garantidas em legislação vigente.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar do presente credenciamento os interessados que satisfaçam às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo.

4.1.1. **Poderão participar do presente Chamamento Público:** *Produtores Individuais da Agricultura Familiar, Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações*, todos detentores do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

4.1.2. Os interessados deverão efetuar seu credenciamento dentro do prazo previsto no edital para apresentação das propostas.

4.2. Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados na Plataforma “**BLL Compras**”, no endereço <https://bll.org.br>.

4.3. O credenciante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente, ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4.6. Não poderão participar do credenciamento:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,

responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do chamamento, impossibilitada de participar do credenciamento em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4. será também aplicado ao credenciante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do credenciante.

4.8. A vedação de que trata o item 4.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

5.1. No presente credenciamento, as fases de habilitação e apresentação de propostas (projetos de venda) **ocorrerão simultaneamente**.

5.2. Os participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de **habilitação** exigidos no Edital, **projeto de venda** com a descrição do objeto ofertado e o preço (que deverá ser aquele disposto no Anexo II – Planilha Orçamentária),

até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio do projeto de venda, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Incumbirá ao credenciante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do chamamento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.1. Caso o(a) agricultor(a) ou grupo não realize as operações pessoalmente (ou por meio de seu representante legal, no caso de grupo formal), deverá ser apresentada a Carta de Credenciamento conferida a terceiro que ficará responsável pela inserção dos documentos e acompanhamento do chamamento (Anexo III, do Edital).**

5.5. **Até a abertura da sessão pública**, os participantes poderão retirar ou substituir o projeto de venda e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de julgamento dos projetos de venda e documentos de habilitação.

5.7. O participante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Para a habilitação dos Projetos de Venda, exige-se:

6.1.1. Dos **Fornecedores Individuais**, detentores de CAF Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato do CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN. ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;
- f) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

- g) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- h) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- i) **declaração unificada relacionada no item 6.4 (modelo do Anexo IV).**

6.2. Dos **Grupos Informais** de agricultores familiares, detentores de CAF, organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no CPF;
- b) o extrato do CAF de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN. ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;
- f) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- g) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- h) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- i) **declaração unificada relacionada no item 6.4 (modelo do Anexo IV).**

6.3. Dos **Grupos Formais**, detentores de CAF Jurídica:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) o extrato do CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN. ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- g) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- h) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- i) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda (**declaração a ser firmada individualmente por cada produtor – modelo do Anexo V**);
- j) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- k) **declaração unificada relacionada no item 6.4 (modelo do Anexo IV).**

#### 6.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.4.1. O participante deverá também prestar as seguintes declarações:

- a) **Declaração formal** do credenciante de que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);
- b) **Declaração formal** de que o credenciante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) **Declaração formal** do credenciante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, tampouco integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- d) **Declaração formal** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;

## 6.5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.5.1. Os documentos extraídos da *Internet* ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- 6.5.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por **90 (noventa) dias** anteriores à data de abertura das propostas.
- 6.5.3. Os modelos das declarações constantes do item 6.4.1 estão disponíveis a todos os participantes no endereço eletrônico: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>.
- 6.5.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples passível de validação *online*.
- 6.5.5. A verificação pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.5.6. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a entidade Executora concederá **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação.
- 6.5.7. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.5.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do credenciante cuja proposta atenda ao Edital de Chamamento, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 7. DO PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)

- 7.1. **O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.**
- 7.2. Nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverão constar (**Modelo – Anexo VI**):
- 7.2.1. Deverão constar no Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº do CAF Físico de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal; e o CNPJ e CAF Jurídico da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 7.2.2. Os agricultores familiares, detentores de CAF Físico, poderão contar com uma Entidade Articuladora (definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário) que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
- 7.3. O Projeto de Venda deverá:

7.3.1. Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação do fornecedor (nome /CNPJ ou CPF / endereço completo / telefone / e-mail), ser datada e assinada; (Em caso de Grupo Formal ser assinada pelo representante legal);

7.3.2. Ter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições contidas neste Edital;

7.3.3. Conter o preço unitário de cada item, em algarismos, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

7.4. O credenciante, além do Projeto de Venda, deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.4.1. Valor unitário do item;

7.4.2. Marca/Origem (própria ou cooperado);

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta/Projeto de Venda vinculam o participante.

7.5.1. O credenciante NÃO poderá oferecer proposta em valor superior/inferior ao previsto para contratação.

7.6. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.7. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do credenciante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos projetos de venda, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. O prazo de validade do Projeto de Venda não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação final.

7.11. Os credenciantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.13. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura da sessão, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **05 (cinco) dias úteis** conforme análise da Comissão Julgadora.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/PROJETOS DE VENDA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

8.1. A abertura da presente sessão para análise de interessados dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os participantes poderão retirar ou substituir a proposta/Projetos de Venda ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os credenciantes.

8.4. Serão considerados classificados os projetos que preencham as condições fixadas no Chamamento Público.

8.5. Cada participante deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas no Chamamento Público.

8.6. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: *Grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do país.*

8.7. Entre os grupos de projetos, será observada a **seguinte ordem de prioridade** para seleção:

8.7.1. Terão preferência os fornecedores **locais aos demais**, assim entendidos e **sediados no território do Município**.

8.7.2. Não havendo nenhum fornecedor local, ou não atendendo a totalidade do item, terão preferência os fornecedores **regionais aos estaduais**.

8.7.3. Não havendo fornecedores regionais, ou não atendendo a totalidade do item, terão preferência os **estaduais**.

8.7.4. Vencido o critério de localização do fornecedor, **terão preferência** os grupos formais ou informais que comprovadamente pertencerem a **assentamentos de reforma agrária, comunidades indígenas ou quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres (Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026), não havendo prioridade entre estes**;

8.7.5. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como **orgânicos ou agroecológicos**, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

8.7.6. Após respeitada a localização, os **grupos formais terão prioridade aos grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026);**

8.7.7. Em caso de **persistir o empate**, será realizado **sorteio** ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela **divisão no fornecimento dos produtos** a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8.8. Em não se obtendo as quantidades necessárias, essas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região.

8.9. Após o término da análise dos interessados, o sistema ordenará e divulgará o rol de credenciados e seus respectivos itens e valores.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os credenciantes serão informados, em tempo real, dos valores registrados.

8.11. No caso de desconexão com o condutor, no decorrer da etapa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para acompanhamento.

8.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o condutor persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo condutor aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.13. Encerrada a etapa de análise na sessão pública, na hipótese de proposta **acima do preço máximo ou inferior definido para a contratação, o condutor não credenciará o interessado.**

8.13.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.13.2. O resultado será divulgado a todos os participantes e anexado aos autos do processo de credenciamento.

8.13.3. Ao condutor é facultado solicitar ao credenciante que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, envie documentação inexistente ou com restrição para fins de sanar irregularidade, não aplicando-se a necessidade, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.13.4. É facultado ao condutor prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada, feita no chat pelo participante, antes de findo o prazo.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de análise, o(a) Agente de Contratação/Comissão verificará se o participante provisoriamente credenciado atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6. do Edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Portal da Transparência do Governo Federal, na busca de Pessoa Jurídica (<https://portaldatransparencia.gov.br/pessoa-juridica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10&>);

9.1.2. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancao&direcao=asc>); e

9.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancao&direcao=asc>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do participante e também de seu representante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do participante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O credenciante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o participante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Verificadas as condições de participação, o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará os Projetos de Venda provisoriamente classificados quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.5. Será desclassificado o(a) Projeto de Venda/proposta que:

9.5.1. conter vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inferiores ou acima do preço estimado definido para a contratação;

9.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. Erros no preenchimento do Projeto de Venda não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7. Poderão ser aceitas propostas em que se constatarem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se ao julgador o direito de corrigi-los na forma seguinte:

9.7.1. Multiplicação dos preços unitários pelas quantidades correspondentes, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o total.

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de participantes, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do participante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais credenciantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (artigo 168, da LLic).

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo poderão ter vista franqueada aos interessados por meio de solicitação endereçada ao Setor de Protocolo, mediante encaminhamento de protocolo na Plataforma 1Doc, no sítio eletrônico (<https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>).

10.11. O objeto do presente certame será **adjudicado** pelo(a) Agente de Contratação responsável, exauridos os recursos administrativos, e será **homologado** aos credenciados, conforme os termos editalícios/legais, pelo Sr. Prefeito Municipal.

## 11. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO

11.1. O(s) credenciado(s), após a publicação da homologação/lista de credenciados, será(ão) convocado(s) para assinatura do contrato respectivo, conforme minuta que integra o presente Edital.

11.2. O contrato deverá ser assinado, de **forma digital**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de convocação para sua assinatura ou do encaminhamento ao adjudicatário.

11.3. A assinatura física do contrato ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital.

11.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do participante ou do fornecedor convocado, desde que:

11.4.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

11.4.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.5. O não atendimento à convocação, ou a recusa de assinatura do contrato, no prazo fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a adjudicatária às sanções legais, conforme previsto no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para a contratação de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do(s) credenciado(s), a descrição do(s) item(ns), preços e demais condições.

11.7. A existência do contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas e a Administração fará a aquisição **conforme demanda**.

11.8. O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nas formas previstas nos art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

11.9. Não será aceita qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo do serviço), tampouco será efetuado aditamento de preço referente a qualquer acréscimo ou supressão.

11.9.1. Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo do serviço) poderá ser determinada **pelo Município** por meio de aditamento, observando-se as disposições do Capítulo VII da LLic (artigos 124 a 136).

11.10. **Durante a execução do contrato, o(a) contratado(a) obrigará-se a cumprir todas as normas relativas à proteção de dados dispostas na Lei nº 13.709/2018 e suas respectivas especificações constantes no instrumento contratual.**

11.11. O(A) credenciado(a) se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos.

11.12. O(A) credenciado(a) reconhece que as hipóteses de **rescisão** são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da LLic e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis os servidores formalmente designados no **Termo de Referência**.

12.2. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 2.820/2024.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações concernentes às partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, encontram-se dispostas no **Termo de Referência (Anexo I), Estudo Técnico Preliminar (Anexo IV) e Minuta de Contrato (Anexo V)**.

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o credenciante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciantes e/ou credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. **advertência;**

14.2.2. **multa;**

14.2.3. **impedimento de licitar e contratar;** e

14.2.4. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens **14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens **14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da **sanção de multa**, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

14.7. A **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a **sanção de declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o credenciante ou o credenciado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir – artigo 158, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.10. Caberá **recurso** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de **advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.11. Caberá a apresentação de pedido de **reconsideração** da aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral, à Administração Pública, dos danos causados.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **exclusivamente por meio da plataforma BLL**, no seguinte acesso: <https://bll.org.br>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação/ Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado do credenciamento não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de credenciamento.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do credenciante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 16.11.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária;
- 16.11.3. ANEXO III – Carta de Credenciamento;
- 16.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declarações;
- 16.11.5. ANEXO V – Declaração de Produção Própria;
- 16.11.6. ANEXO VI – Modelo de Projeto de Venda;
- 16.11.7. ANEXO VII – Estudo Técnico Preliminar;
- 16.11.8. ANEXO VIII – Minuta do Termo de Contrato;
- 16.11.9. ANEXO IX – Termo de Recebimento;

Igarapava, 15 de maio de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 739/2026

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Este termo de referência tem como objetivo aquisição dos Gêneros Alimentícios que deverão ser oriundos da Agricultura Familiar, com entrega parcelada de gêneros do tipo: verduras, frutas e legumes in natura, pré-preparado e congelado para a composição do cardápio da alimentação escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especialmente nas planilhas Descritiva e Quantitativa.

### 2. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | QUANT.   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 01   | <p><b>ABACATE</b></p> <p>Fruto de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.</p> | KG    | 800,00   |
| 02   | <p><b>ABÓBORA JAPONESA</b></p> <p>Abóbora japonesa: abóbora cabotiá de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; peso aproximado de 1,5 kg/peça. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p>                                            | KG    | 3.600,00 |
| 03   | <p><b>ABÓBORA JAPONESA DESCASCADA</b></p> <p>Abóbora japonesa: abóbora cabotiá de boa qualidade; descascada, processada em cubos de 2 x 2 cm, congelada e embalada em pacotes de 2 kg. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.</p>                                                                                                                                                                                                                                                | KG    | 2.000,00 |
| 04   | <p><b>ABÓBORA MORANGA</b></p> <p>Abóbora moranga: tipo moranga; de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem dano físico ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; peso aproximado de 1,5kg/peça. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p>                                                   | KG    | 4.500,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| 05 | <p><b>ABOBRINHA BRASILEIRA</b></p> <p>Abobrinha brasileira: extra A, de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado de 180 a 230 gramas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>KG</b>   | <b>4.200,00</b> |
| 06 | <p><b>ACELGA</b></p> <p>Acelga: acelga especial. Pesando 1,3 kg cada pé. Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescer, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, assim como manter a conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa.</p>                                                                              | <b>KG</b>   | <b>4.500,00</b> |
| 07 | <p><b>ALFACE CRESPA VERDE PRIMEIRA</b></p> <p>Alface crespa verde primeira: pesando de aproximadamente 650 Gr cada pé, as folhas devem estar limpas, livres de terras, restos vegetais, materiais estranhos e sem sinal de murchas. Devem ter aroma, cor e sabor próprios da variedade. Não serão aceitos produtos com defeitos graves como: podridão, descoloração, lesões, queimada e cabeça deformada. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 7 kg do produto em cada caixa (de 17 a 20 maços).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>MAÇO</b> | <b>7.100,00</b> |
| 08 | <p><b>BANANA DA TERRA</b></p> <p>Banana da terra: peso médio 160g/unidade: climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p> | <b>KG</b>   | <b>800,00</b>   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 09 | <p><b>BANANA MAÇA</b></p> <p>Banana maçã - climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme, contendo 80gramas cada fruto. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa.</p> | KG | 2.300,00  |
| 10 | <p><b>BANANA NANICA EXTRA</b></p> <p>Banana Nanica Extra: peso médio - 160g/unidade, climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p>              | KG | 25.000,00 |
| 11 | <p><b>BANANA PRATA</b></p> <p>Peso médio 140g oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.</p>                                                                  | KG | 3.200,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| 12 | <p><b>BATATA</b></p> <p>Batata: Beneficiada Lisa Extra; tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente, isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados sacos próprios para alimentos, limpos, pesando 50kg cada.</p>                                                                                                         | <b>KG</b> | <b>13.500,00</b> |
| 13 | <p><b>BATATA DOCE</b></p> <p>Batata doce: Batata Doce Rosada Extra A: Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças assim como podridão, passado, murcho com sinais de esverdeamento, broca da raiz, queimadura e brotamento. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto às características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p> | <b>KG</b> | <b>1.100,00</b>  |
| 14 | <p><b>BERINJELA</b></p> <p>Berinjela: Classificação / Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20 kg (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.</p>                                                                                              | <b>KG</b> | <b>1.100,00</b>  |
| 15 | <p><b>BETERRABA EXTRA A</b></p> <p>Beterraba Extra A: Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>KG</b> | <b>3.300,00</b>  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
|    | espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazer às seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto às características microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer à legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa. |    |          |
| 16 | <b>BRÓCOLIS RAMOSO</b><br><br>Brócolis: Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniforme verde escuro, folhas firmes sem áreas amareladas e intacta, tamanho de aproximadamente de 20 cm de diâmetro; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>A peça deve pesar aproximadamente 400 gramas.</b> Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.                                                                                                                                                                          | KG | 1.100,00 |
| 17 | <b>CEBOLA</b><br><br>Cebola: Classificação: grupo I, subgrupo – amarela classe- 04, categoria- I, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos defeitos graves como: deformado, mancha negra, podridão, talo grosso, brotada rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente (ANVISA). Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.                      | KG | 4.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 18 | <p><b>CENOURA EXTRA A</b></p> <p>Categoria I, grupo – Nantes ou Brasília, classe 22, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidos defeitos graves como: podridão mole, podridão seca, deformação, murcha, ombro verde e roxo, rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente; não estejam danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estejam livres de enfermidades; estejam livres de terra aderente à casca; estejam isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características Microbiológicas os tubérculos devem obedecer aos padrões da ANVISA. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 18 kg do produto por caixa.</p> | <b>KG</b>   | <b>11.000,00</b> |
| 19 | <p><b>CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)</b></p> <p>Cheiro-verde (salsa e cebolinha): especial, fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem física ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter de 100 gramas por maço.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>MAÇO</b> | <b>6.200,00</b>  |
| 20 | <p><b>CHICÓRIA</b></p> <p>Chicória: Tamanho médio e uniforme. Pesando aproximadamente 650g cada pé. As folhas devem estar limpas, livres de terras, restos vegetais, materiais estranhos e sem sinal de murchas. Devem ter aroma, cor e sabor próprios da variedade. Não serão aceitos produtos com defeitos graves como: podridão, descoloração, lesões, queimada e cabeça deformada. Deverão ser acondicionados sem caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>MAÇO</b> | <b>2.200,00</b>  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| 21 | <p><b>CHUCHU</b></p> <p>Chuchu: chuchu extra A; Grupo verde escuro; classe 250 (250 a 350g de massa), categoria I. Legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos nos legumes de feijões graves como: murchos, podridão, passado, dano profundo ou qualquer outro defeito que altere a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estejam livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estejam sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. <b>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:</b> Os legumes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. <b>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS:</b> Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 18 kg do produto por caixa.</p> | <b>KG</b>   | <b>2.800,00</b> |
| 22 | <p><b>COUVE</b></p> <p>Couve: couve especial, tipo manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; <b>A peça deve pesar aproximadamente 400 gramas.</b> Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>MAÇO</b> | <b>5.000,00</b> |
| 23 | <p><b>COUVE FLOR ESPECIAL</b></p> <p>Couve-Flor Especial: Parte da flor da hortaliça, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estejam livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Pesando 750g a unidade. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>KG</b>   | <b>550,00</b>   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| 24 | <b>INHAME</b><br><br>Inhame: Inhame Extra, boa qualidade; fresco; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, casca lisa, firme; tamanho (médio) e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>KG</b> | <b>350,00</b>   |
| 25 | <b>LIMÃO TAITI B</b><br><br>Limão Taiti B: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.                                                                                            | <b>KG</b> | <b>3.100,00</b> |
| 26 | <b>MAMÃO TIPO FORMOSA</b><br><br>Subgrupo 4, classe M (peso de 1,5 a 1,8kg cada fruto). Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 8 kg do produto por caixa. | <b>PÇ</b> | <b>8.500,00</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| 27 | <b>MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA, PICADA E EMBALADA CONGELADA</b><br><br>Mandioca in natura descascada, picada e embalada congelada: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Obedecer aos padrões da legislação vigente. Prazo de validade: 12 meses. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 dias da data da entrega. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados em sacos plásticos próprio para alimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>KG</b> | <b>4.700,00</b>  |
| 28 | <b>MANDIOQUINHA SALSA EXTRA A</b><br><br>De boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 18 kg do produto por caixa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>KG</b> | <b>350,00</b>    |
| 29 | <b>MELANCIA COMUM EXTRA</b><br><br>Melancia comum extra: peso médio 9 a 10 kg. Redonda ou comprida, Fruto sadio, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau ideal no tamanho, aroma, core saborpróprios da variedade, apresentando grau dematuração tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos frutos com defeito grave como: sem pedúnculo, imaturo, dano profundo, podridão, passado, amassado, oco (abertura maior que 1 cm), alteração da polpa e cascuda.Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA. Tamanho médio e uniforme.<br>Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável, contendo 2 frutos. | <b>KG</b> | <b>12.100,00</b> |
| 30 | <b>PIMENTÃO AMARELO</b><br><br>Pimentão Amarelo (Kg) Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa plástica limpa, atóxica, resistente,em quantidades aproximada de 20 kg por caixa (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó,fagulhas e etc                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>KG</b> | <b>330,00</b>    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| 31 | <p><b>PIMENTÃO VERDE</b></p> <p>Pimentão Verde (Kg) :Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa plástica limpa, atóxica, resistente, em quantidade aproximada de 20 kg por caixa (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.</p>                                                                                                                 | <b>KG</b> | <b>330,00</b>   |
| 32 | <p><b>PIMENTÃO VERMELHO</b></p> <p>Pimentão Vermelho (Kg): Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa plástica limpa, atóxica, resistente,em quantidades aproximada de 20 kg por caixa (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.).</p>                                                                                                                               | <b>KG</b> | <b>330,00</b>   |
| 33 | <p><b>REPOLHO LISO EXTRA</b></p> <p>Repolho Liso Extra: Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderente nas folhas. Isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:</b> conforme legislação vigente. Ausência de sujidades,parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p> | <b>KG</b> | <b>5.800,00</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 34 | <p><b>RÚCULA</b></p> <p>Rúcula: Rúcula, variedade Folha Larga; Peso por unidade maior que 300g . Deve apresentar coloração verde escura e sabor suave. O lote deverá se apresentar homogêneo em tamanho e coloração. Não deverá conter defeitos como amarelado e murcho. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa plástica limpa (higienizada a cada uso), atóxica, resistente, em quantidades aproximadas de 10 a 20 maços por caixa (Conforme solicitado).Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Suas Condições deverão estar de acordo com a instrução Normativanº 09/02 (sarc, avisa e inmetro) e a RDC 12/01 e alterações posteriores;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>MAÇO</b> | <b>2.300,00</b>  |
| 35 | <p><b>TOMATE TIPO PERA</b></p> <p>Tomate tipo Pêra: extra A, vermelho, subgrupo II (colorido), apresentação normal, categoria I. Fruto Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “In Natura“ ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade,apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos fruto com lesão grave: podridão, podridão apical, cancro, passado, dano por frio, queimado de sol, virose, dano profundo, imaturo, ocado. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças.Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do departamento gestor. Características sanitárias conforme legislação vigente.Tamanho</p> | <b>KG</b>   | <b>12.100,00</b> |
| 36 | <p><b>VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA A</b></p> <p>Vagem Macarrão Curta Extra A: Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o uso na culinária, devendo ser procedentes de vegetais genuínos e sadios, serem frescas, de colheita recente, abrigadas dos raios solares e apresentar um estágio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor (maturação). Estarem livres de terra aderente, assim como sujidades, parasitas e larvas. Ausência de umidade externa anormal, odores e sabores estranhos, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes à casca.Tamanho médio e uniforme. Não serão aceito produto com defeito grave: Injúria por frio, murcho, passado ou granado, podridão e dano profundo.Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.</p>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>KG</b>   | <b>3.700,00</b>  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 37 | <b>LEITE EM PO INTEGRAL</b><br><br>Leite in natura integral padronizado / Lecitina de soja, cor branco amarelado, sabor e odor agradável sem ranço, semelhante ao leite fluido, aspecto pó uniforme sem grumos.<br>Embalagem de 1kg. Validade 12 meses.                                                                                                                                                                                                    | UND | 1.000,00 |
| 38 | <b>SUCO DE UVA INTEGRAL 200 ML</b><br><br>100% Suco de Uva Integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo. Apresentação: líquido, tipo: natural, Adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida de 200 ml                                                                                          | UND | 7.668,00 |
| 39 | <b>SUCO DE LARANJA INTEGRAL 200 ML</b><br><br>Suco de laranja integral, com sabor e odor característico da fruta, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo. Apresentação: líquido, tipo: natural, pronto para consumo, embalagem longa vida de 200 ml.                                                              | UND | 3.834,00 |
| 40 | <b>SUCO DE MAÇA INTEGRAL 200 ML</b><br><br>Suco de maçã integral, com sabor e odor característico da fruta, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo. Apresentação: líquido, tipo: natural, pronto para consumo, embalagem longa vida de 200 ml.                                                                    | UND | 3.834,00 |
| 41 | <b>SUCO MISTO DE TANGERINA, MAÇA E MANGA 200 ML</b><br><br>Suco de tangerina reconstituído, polpa de manga integral, suco de maçã, com sabor e odor característico da fruta, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico<br>- Alimento pronto para o consumo. Apresentação: líquido, tipo: natural, pronto para consumo, embalagem longa vida de 200 ml | UND | 7.668,00 |
| 42 | <b>SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LITRO</b><br><br>100% Suco de Uva Integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo. Apresentação: líquido, tipo: natural, adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida de 1 litro                                                                                        | L   | 480,00   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 43 | <p><b>SUCO DE LARANJA INTEGRAL 1 LITRO</b></p> <p>Suco de laranja integral, com sabor e odor característico da fruta, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo. Apresentação: líquido, tipo: natural, pronto para consumo, embalagem longa vida de 1 litro</p>                                                               | <b>L</b> | <b>240,00</b> |
| 44 | <p><b>SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL 1 LITRO</b></p> <p>Suco de maçã integral, com sabor e odor característico da fruta, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo. Apresentação: líquido, tipo: natural, pronto para consumo, embalagem longa vida de 1 litro</p>                                                                     | <b>L</b> | <b>240,00</b> |
| 45 | <p><b>SUCO MISTO DE TANGERINA, MAÇÃ E MANGA 1 LITRO</b></p> <p>Suco de tangerina reconstituído, polpa de manga integral, suco de maçã, com sabor e odor característico da fruta, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico<br/>- Alimento pronto para o consumo Apresentação: líquido, tipo: natural, pronto para consumo, embalagem longa vida de 1 litro</p> | <b>L</b> | <b>480,00</b> |

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. JUSTIFICATIVA QUALITATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção do fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na educação básica das redes públicas municipal, estadual e conveniadas atendidas pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme prevê a legislação brasileira. A Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 determina que o ensino deve ser ministrado com base em princípios de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Consoante o art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que determina que é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, à alimentação, à educação e à profissionalização, compreendendo inclusive a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”.

3.1.1. A esse respeito, a Lei 11.947 estabelece como uma de suas diretrizes: “o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis contribuindo para o

crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica”. A mesma Lei em seu art. 3º “A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada...”.

3.1.2. Atualmente, o município de Igarapava disponibiliza alimentação escolar para 3902 alunos (de acordo com os dados preliminares - Censo Escolar de 2025).

3.1.3. A Cozinha Piloto oferece mais de 7 mil refeições diárias em dezenove locais diferentes, divididas em desjejum (1400 refeições), colação (1400 refeições), almoço (4000 refeições), lanche da tarde (860 refeições) e jantar (182 refeições), segundo a demanda de modalidade de ensino.

## **3.2. JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO:**

3.2.1. Os quantitativos da contratação foram definidos pelas nutricionistas responsáveis pela Cozinha Piloto do Município de Igarapava com base no consumo atual e habitual dos últimos 12 meses, para o fornecimento de refeições para os alunos matriculados que de fato consomem a alimentação escolar e aprovados por Rosa Maria Junqueira de Barros, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Conforme explanado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado, a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

4.2. O cumprimento dessa legislação promove no ambiente escolar o emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais além de apoiar ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local pela agricultura familiar criando oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras com a estimulação na permanência do agricultor no campo, valorizando assim a produção local/regional e o desenvolvimento agrário sustentável, em conformidade com o

art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, e o Decreto nº 6.447/2008, com a Lei nº 11.947/2009 e com a legislação específica do PNAE.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A solução consistirá na aquisição parcelada de produtos oriundos da Agricultura Familiar, através de Chamada Pública, a ser realizada de forma eletrônica, que supra a futura aquisição dos gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas a fim de assegurar o suprimento por 12 (doze) meses.

5.2. A aquisição objetivará atender às demandas da alimentação escolar das creches e escolas atendidas pela rede municipal de educação, incluindo conveniadas. Ante o exposto, acrescenta-se a necessidade de uma análise aprofundada sobre a aquisição conjunta de bens comuns entre os departamentos da Prefeitura Municipal de Igarapava. Por ora, torna-se incompatível com a celeridade necessária para evitar o prolongamento do processo para além da data de finalização dos contratos vigentes de produtos oriundos da Agricultura Familiar, reputando a importância da análise de viabilidade técnica, econômica e logística para os setores envolvidos.

5.3. A administração convocará o contratado para assinar o termo ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação.

A formalização se dará de forma escrita e indicará os representantes que acompanharão a execução do Contrato: os fiscais e o gestor do Contrato (pela Contratante) e o preposto (pelo Contratado).

5.4. A entrega do objeto licitatório é parcelada, a critério da Administração Pública Municipal, e deverá ser realizada na Cozinha Piloto do Município localizada na Rua Saldanha Marinho, 1517, Jardim Paraíso, Igarapava – SP (de segunda-feira a sexta-feira das 05h30 às 13h00) nas escolas e creches municipais, (de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 15h30) ou em outro local a ser determinado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dentro dos limites do município, após o envio da solicitação de fornecimento, o que será feita por e-mail.

## **6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

6.1. Os itens deverão ser entregues mediante prévia solicitação autorizada pelo setor de compras e conforme cronograma elaborado pelo setor, devendo os itens serem entregues de 2 a 3 vezes por semana na Cozinha Piloto deste Município, em dias úteis, das 05h30min às 13h00min e nas Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino e conveniadas existentes e as

que vierem ser inauguradas dentro do período de vigência do contrato, semanalmente, em dias úteis, das 7h00 às 15h30, situadas conforme relação abaixo:

| <b>Listas de Unidades Escolares</b>            |                                                                                              |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Escolas</b>                                 | <b>Endereço</b>                                                                              |
| EMEF.Alfredo Cesário de Oliveira               | Rua André Ribeiro Mendonça nº 467 / Telef.: 3172-1405 Bairro Alto da Fé                      |
| EMEF.Jardel Bigueti Domeneghi                  | Rua José Macário dos Santos S/Nº / Telef.: 3172- 2994 / Conj. Hab.Assad Salim                |
| EMEF.Professor Dantés                          | Rua Benjamin Constant nº443 / Telef.:3172-1301 Bairro / Centro                               |
| EMEF.Cel. Quito Junqueira                      | Rua Três S/Nº Usina Junqueira / Telef.: 3172-0339                                            |
| EMEI.Waldemar B. Pessoa                        | Rua Três S/Nº Usina Junqueira / Telef.: 3172-0339                                            |
| EMEF. Capitão Chico Ribeiro                    | Rua Saldanha Marinho nº 365 / Telef.: 3172-1809 Bairro / Centro                              |
| ETEC.AntonioJunqueiradaVeiga -CentroPaulaSouza | Rua Cel. Francisco Martins / Telef.: (16) 3172-1814                                          |
| EMEI. Lucy Elena Gomes Bortoletto              | Av. Dr. Pereira Rebouças nº 1480 / Telef.: 3172-1227 Bairro / Vila Marilene                  |
| EMEI. Maria Conceição dos Santos               | Rua Joaquina Alves de Freitas nº150 / Telef.: 3172 - 6732 Bairro / Conj. Hab. Meybal Terra   |
| E M.Dr.º Nicolau Saad                          | Rua Padre Zeferino nº 614 / Telef.: 3172-4876 Bairro / Centro                                |
| Casa da Criança                                | PresidenteVargas nº 125 / Telef.:3172-1078 Bairro / Centro                                   |
| EE. Professor Martinho Sylvio Bizutti          | Rua Joaquina Angélica Ferreira nº 210 / Telef.:3172-1621 Bairro / Santa Rita do Paraíso      |
| Lar Escola Alvorada Nova                       | Prolongamento da Rua Natal, S N / Telef.: 3172-2576 Bairro Jardim Santo Antonio              |
| EMEI. Professor Alberto Faria de Oliveira      | Rua Rosina Basile Bortoletto nº 135 / Telef.:3172-2314 Bairro / Conj. Hab. Waldir Dib Mattar |
| EMEI.Cheda José Moises                         | Rua João Pessoa nº 231 / Telef.:3172-2339 Bairro / Santo Antônio                             |
| EMEI. Orlando Gomes da Silva                   | Rua Manoel Pignatti nº 309 / Telef.:3172-3189 Bairro / Conj. Hab. Evaristo Rodrigues Nunes   |

|                                      |                                                                                                  |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMEI. Paulo Bortoleto                | Rua Georgides Gonçalves nº 81 / Telef.: 3172-5863<br>Bairro / Conj. Hab. José Pimentel Filho     |
| EMEI. Professor Diana Calil Jardim   | Benjamin Constan, 789 / Telef.: 3172-7563 Bairro / Saudade.                                      |
| EMEI. Professora Lucelia de Souza    | Rua Juhiba Rodrigues Sora nº 36 / Telef.:3172-5961<br>Bairro / Conj. Hab. Alceu Fernandes Molina |
| Amada Colegio Escola e Centro Social | José Teixeira, nº 725 / Telef.:3172-3205 Bairro / Centro                                         |

## 7. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O contratado deverá realizar as entregas ponto a ponto, sendo o transporte e a embalagem por conta do mesmo (já incluso no preço final do produto).

7.2. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento.

7.3. Após o envio da solicitação de fornecimento, o que será feito mediante solicitação formal por e-mail, o produto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 3 (três) dias, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, em remessa (única), e deverão ser entregues na Cozinha Piloto de 2 a 3 vezes por semana ou na Unidade Escolar semanalmente previamente apontada na requisição.

7.4. A entrega dos produtos é parcelada, a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato.

7.5. A marca do produto não poderá ser substituída no decorrer da contratação, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização da ADMINISTRAÇÃO, mesmo que seja por produto de qualidade equivalente.

7.6. O contratado compromete-se a efetuar a manutenção dos preços contratados pelo período mínimo correspondente ao prazo de contratação, sendo que posteriormente, poderá haver o reequilíbrio de preços, desde que devidamente fundamentado.

7.7. O contratado deverá realizar o transporte dos produtos por veículos até o local designado e deverá obedecer rigorosamente as normas sanitárias vigentes para cada item licitado, em especial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde e ANVISA.

7.8. Em nenhuma hipótese a Administração vincula-se à aquisição total ou parcial dos produtos

contratados.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal eletrônica em original ou Nota Fiscal/Fatura em primeira via original emitida pela própria CONTRATADA endereçada à Prefeitura Municipal de Igarapava/SP contendo obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, número do certame e do contrato, bem como a Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente do Departamento de Finanças do Município de Igarapava/SP, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à efetiva execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a parte CONTRATANTE a título de atualização monetária, juros ou de qualquer maneira readequação dos valores apresentados.
- 8.4. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do fornecimento dos produtos, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.
- 8.5. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidade devidamente imposta, a Contratante poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso cobrado judicialmente.
- 8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a respectiva comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede licitante, e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Justiça do Trabalho, mediante apresentação das respectivas certidões negativas.

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

9.2. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da respectiva notificação pela CONTRATANTE. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

9.3. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional.

9.4. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto cotado. Para tanto, o produto será submetido à análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

9.5. Se posterior a entrega algum produto apresentar irregularidade, a CONTRATANTE poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos bromatológicos, físico-químico, bacteriológico e microscópico conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o objeto se identifica com aqueles apresentados na proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa CONTRATADA. A Prefeitura CONTRATANTE o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo.

9.6. O produto alimentício deverá atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou seja, de acordo com a legislação vigente, em especial, resolução Nº 273 de 22/09/2005 da ANVISA/MS; Resolução nº 388 de 05/08/99, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12, de 02/01/01; ANVISA/MS; Resolução RCD nº de 259 20/09/02, ANVISA / MS; Resolução RCD nº 360, de 23/12/03, ANVISA / MS; Resolução RCD nº

175 de 08/07/03, ANVISA/MS e Lei 10.674 de 16/05/03; instrução normativa n ° 28 de 12/06/2007, Ministério da Agricultura. Além disso, os itens cotados deverão atender as qualidades exigidas pelo Setor de Merenda Escolar (custo / rendimento / qualidade / aceitação).

9.7. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

**a) PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art.140, inciso II, alínea “a”, da Lei 14.133/2021.

**b) DEFINITIVAMENTE:** A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 1 hora, a partir do recebimento provisório, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei 14.133/2021.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto na alínea “b)”, sem manifestação do CONTRATANTE reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente)

§3º O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Igarapava, o qual poderá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo solicitar a respectiva substituição por outros novos, quando necessário. Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 2 horas para substituir o mesmo, contados da notificação da CONTRATADA, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte do objeto.

9.8. Os itens objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes e deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), quando aplicáveis, ANVISA e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

9.9. Os produtos fornecidos, quando for o caso, deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

9.10. Recebido o objeto, nos termos dos subitens “a” e “b”, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da CONTRATADA para efetuar a substituição do mesmo.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

10.1. Poderão participar do presente Chamamento Público: Produtores Individuais da Agricultura Familiar, Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações, todos detentores do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

## **11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

11.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e financeira que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- h) Certidão negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município de seu domicílio;
- i) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- j) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.

### **11.2. Requisitos Mínimos de Qualidade:**

- a) Características desejáveis e peculiares ao alimento, considerando, tamanho, textura, cor;
- b) A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedora deverá efetivar os serviços analisando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratante acompanhar e supervisionar o serviço oferecido;
- c) Os produtos adquiridos que apresentarem modificações organolépticas por defeitos, sujidades, machucados e/ou excesso de maturação e larvas ou pragas, deverão ser substituídos, dentro do período informado após notificação do setor de alimentação escolar, solicitação da nutricionista (sujeito a sanções previstas no edital);
- d) Os itens deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.

### **11.3. Requisitos de Sustentabilidade:**

- a) As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

### **11.4. Requisitos Obrigacionais Gerais:**

- 11.4.1. A entrega do objeto licitatório será parcelada, a critério da Administração Pública Municipal, mediante a expedição de Solicitação de Fornecimento pelos setores competentes através de e-mail. As quantidades são estimadas pelo período de 12 (dozes) meses, contando a

partir da data de assinatura do Contrato.

11.4.2. Os itens deverão ser entregues de 2 a 3 vezes por semana na Cozinha Piloto deste Município, em dias úteis, das 05h30 às 13h00 e nas escolas da Rede Municipal de Ensino e conveniadas existentes e as que vierem ser inauguradas dentro do período de vigência do contrato, semanalmente, em dias úteis, das 07h00 às 15h30.

11.4.3. O contratado deverá realizar as entregas ponto a ponto, sendo o transporte e a embalagem por conta do mesmo (já incluso no preço final do produto).

11.4.4. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento.

11.4.5. A marca do produto não poderá ser substituída no decorrer da contratação, sem a solicitação prévia da Contratada e autorização da Administração, mesmo que seja por produto de qualidade equivalente.

11.4.6. O contratado compromete-se a efetuar a manutenção dos preços contratados pelo período mínimo correspondente ao prazo de contratação, sendo que posteriormente, poderá haver o reequilíbrio de preços, desde que devidamente fundamentado.

11.4.7. O contratado deverá realizar transporte dos produtos por veículos até o local designado e deverá obedecer rigorosamente as normas sanitárias vigentes para cada item licitado, em especial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde e ANVISA.

11.4.8. O contratado deverá atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

11.4.9. O contratado deverá substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência derivado deste instrumento, o produto que apresente características inapropriadas para o consumo.

11.4.10. O contratado deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4.11. O contratado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.4.12. O contratado deverá responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.4.13. O contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade

com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.4.14. O contratado será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato.

11.4.15. O contratado deverá substituir quaisquer gêneros alimentícios que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada.

11.4.16. O contratado não deverá efetuar a subcontratação a terceiros de quaisquer obrigações a que está obrigada.

11.4.17. O contratado deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, pela entrega e descarregamento dos produtos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato. A eventual inadimplência do Contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir sua execução.

11.4.18. O contratado deverá responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município de Igarapava/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

11.4.19. Em nenhuma hipótese a Administração vincula-se à aquisição total ou parcial dos produtos.

## **12. VIGÊNCIA:**

12.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo estipulado pelos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

13.2. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.3. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

13.5. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.8. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

13.9. Substituir quaisquer gêneros alimentícios que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada.

13.10. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente a embalagem e transporte para a entrega dos produtos no local indicado pela CONTRATADA.

13.11. Não efetuar a subcontratação a terceiros de quaisquer obrigações a que está obrigada.

13.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, pela entrega e descarregado dos produtos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir sua execução.

13.13. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município de Igarapava / SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

#### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

14.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos

provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

14.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

14.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato.

14.4. Receber os produtos, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

14.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades depois de constantes às irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa.

14.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

14.7. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constantes na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os alimentos objeto do presente Termo entregues que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

14.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

## **15. SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução total ou parcial do Termo Contratual, garantidos a ampla defesa e o contraditório de acordo com as disposições legais vigentes e ficará sujeito as seguintes sanções:

15.2. Advertência;

15.3. Multa, na seguinte forma:

15.3.1. Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Igarapava/SP poderá, através de comunicações escritas e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do CONTRATO ou do item da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do CONTRATO ou do item da mesma inadimplida, por dia de atraso no cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no CONTRATO, durante o período de 30 (trinta) dias, sendo aplicado

em dobro findo este prazo;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO ou do item da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada poritem, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do CONTRATO ou do item da mesma inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do CONTRATO, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em firmar o CONTRATO ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.6. A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.7. As sanções previstas nos subitens “15.2.”, “15.4” e “15.5”., deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “15.3.”, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.8. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado acima ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Igarapava/SP poderá optar pela rescisão do contrato nos termos legais, tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

15.9. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

## **16. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

16.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.522.866,74 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

## **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1. Os recursos financeiros para Contratação serão apresentados posteriormente.

## 18. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:

18.1. Comunicamos que as servidoras designadas para serem **FISCAIS** à frente do Contrato, oriundo do processo, serão as servidoras Aline Cristina Gobbi Custódio, inscrita no CPF sob o nº 368.750.778-50 e a servidora Teresa Cristina Gaspar Maciel, inscrita no CPF sob o nº 076.299.206-95, ambas lotadas na Cozinha Piloto e a **GESTORA** do mesmo Contrato será a servidora Gabriela Bianchini Nogueira, inscrita no CPF sob o nº 117.701.836-55, lotada na Cozinha Piloto.

**18.2. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão dos contratos, e especialmente (Art. 7º do decreto municipal nº 2820, de 22 de janeiro de 2024)**

I – agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos de sua atuação;

II –conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, ordem de empenho e de seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência;

III - acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e demais documentos, quando for o caso;

IV - manter controle dos contratos celebrados no âmbito do seu órgão, autarquia ou fundação,

V - registrando e atualizando as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo, quando for o caso;

V - obter a formalização da designação do preposto perante a empresa;

VI - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade em respeito à legislação vigente;

VII - propiciar o acesso do fiscal do contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;

VIII – supervisionar as atividades relacionadas ao adimplimento do objeto contratado;

IX –avaliar os relatórios de ocorrências disponibilizados pelo (s) fiscal (is) de contrato para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

X -atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas de sua competência;

XI –analisar notas/glosas escritas pelo (s) fiscal (is), a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados, informando-as ao setor financeiro;

XII -encaminhar, formalmente, ao preposto da empresa, as demandas para manifestação sobre irregularidades apontadas pelo(s) fiscal(is) de contrato;

XIII - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XIV –promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua vigência e do seu valor;

XV - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da empresa, quando possível e nos prazos regulamentares;

XVI - instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da empresa pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

XVIII - comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:

- a) a manifestação de interesse da Administração Pública Municipal quanto à prorrogação do prazo, devidamente justificada;
- b) consulta à empresa, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;
- c) resposta da empresa quanto ao interesse na prorrogação contratual;
- d) pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação, tendo por base o projeto básico ou o termo de referência relativo ao contrato em vigor e a existência de disponibilidade orçamentária;
- e) documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;

XIX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto;

XX - atestar, conjuntamente com o(s) fiscal(is) de contrato, as notas fiscais e, após conferência, encaminhá-las para o setor responsável pela liquidação e pelo pagamento;

- XXI - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração Pública Municipal;
- XXII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou a necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;
- XXIII - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela empresa, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;
- XXIV - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência, com aprovação da autoridade competente;
- XXV - certificar-se de que o fornecedor mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários à comprovação da manutenção das referidas condições;
- XXVI - promover a gestão documental, inclusive da comprovação de regularidade das obrigações acessórias, compreendidas as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária a cargo da empresa;
- XXVII - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;
- XXVIII- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a Situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XXIX- emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato observado o disposto no artigo 123, caput e parágrafo único da Lei Federal nº , de 2021; XXX- constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art.174 da Lei Federal nº de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;
- XXXI - estabelecer reuniões periódicas com o fornecedor, a fim de garantir a qualidade da execução do serviço ou a continuidade da entrega do bem, objetivando alcançar melhorias administrativas e redução de custos.

**18.3. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, e especialmente (Art. 8 do decreto municipal nº 2820, de 22 de janeiro de 2024)).**

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, ordem de empenho, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

III –manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela empresa;

IV - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados os bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;

V -assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pelo contratado;

VI - certificar-se de que o contratado é quem executa o contrato, bem como de que não existam cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

VII - verificar se o contratado mantém um responsável técnico acompanhando os serviços, quando assim determinar o contratado;

VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com os gestor(es) do contrato, o fornecimento ou entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, estabelecidos, para a liquidação da despesa encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao (s) gestor (es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

X -apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que por ventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;

XIII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XV - dar ciência ao(s) gestor(es) do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto não pactuada, com as justificativas apresentadas pelo contratado;

XVI - comunicar, formalmente, ao(s) gestor(es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XVII - comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;

XVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sobre quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

XIX

Igarapava, 11 de maio de 2026.

Rosa Maria Junqueira de Barros

Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Gabriela Bianchini Nogueira  
Gestor de Contrato

Aline Cristina Gobbi Custódio  
Fiscal de Contrato

Teresa Cristina Gaspar Maciel  
Fiscal de Contrato



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CBA-0058-7813-C981

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO (CPF 368.XXX.XXX-50) em 11/05/2026 09:47:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIELA BIANCHINI NOGUEIRA (CPF 117.XXX.XXX-55) em 11/05/2026 09:49:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TERESA CRISTINA GASPAR MACIEL (CPF 076.XXX.XXX-95) em 12/05/2026 07:15:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8CBA-0058-7813-C981>



# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 739/2026

## ANEXO II

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

| Item | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qte  | Unid. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 1    | <b>ABACATE</b><br>fruto de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. | 800  | KG    | 8,05        | 6.440,00    |
| 2    | <b>ABOBORA JAPONESA</b><br>Abóbora japonesa: tipo cabotiá: Abóbora (japonesa); de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; peso aproximado de 1,5 kg/ peça. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.                         | 3600 | KG    | 4,94        | 17.784,00   |
| 3    | <b>ABÓBORA JAPONESA DESCASCADA</b><br>Abóbora japonesa: abóbora cabotiá de boa qualidade; descascada, processada em cubos de 2 x 2 cm, congelada e embalada em pacotes de 2 kg. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                | 2000 | KG    | 12,11       | 24.220,00   |
| 4    | <b>ABOBORA MORANGA</b><br>Abóbora moranga: tipo moranga; de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem dano físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; peso aproximado de 1,5kg/ peça. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa.                                                  | 4500 | KG    | 5,32        | 23.940,00   |
| 5    | <b>ABOBRINHA BRASILEIRA</b><br>Abobrinha brasileira: extra A, de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado de 180 a 230gramas.                                                                                                                                                                                                         | 4200 | KG    | 8,13        | 34.146,00   |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |       |           |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|-----------|
|   | Tamanho médio e uniforme.Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |       |           |
| 6 | <b>ACELGA</b><br>Acelga: acelga especial. Pesando 1,3kg cada pé. Parte verde das hortalças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescer, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, assim como manter a conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados,estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.Tamanho médio e uniforme.Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa. | 4500 | KG | 9,69  | 43.605,00 |
| 7 | <b>ALFACE CRESPA VERDE PRIMEIRA</b><br>Alface cressa verde primeira: pesando de aproximadamente 650 gr cada pé, as folhas devem estar limpas, livres de terras, restos vegetais, materiais estranhos e sem sinal de murchas. Devem ter aroma, cor e sabor próprios da variedade. Não serão aceitos produtos com defeitos graves como: podridão, descoloração, lesões, queimada e cabeça deformada. Devirão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 7kg do produto em cada caixa (de 17 a 20maços).                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 7100 | MÇ | 8,19  | 58.149,00 |
| 8 | <b>BANANA DA TERRA</b><br>Banana da terra: peso médio 160g/ unidade: climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e                                                                                          | 800  | KG | 11,69 | 9.352,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |       |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|------------|
|    | uniforme.Tamanho médio e uniforme.Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |       |            |
| 9  | <b>BANANA MAÇÃ</b><br>Banana maçã - climatizada, oriunda de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estejam livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme, contendo 80gramas cada fruto. Tamanho médio e uniforme.Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa. | 2300  | KG | 13,12 | 30.176,00  |
| 10 | <b>BANANA NANICA EXTRA</b><br>Banana Nanica Extra: peso médio-160g/unidade, climatizada, oriunda de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estejam livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme.Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa.                  | 25000 | KG | 7,92  | 198.000,00 |
| 11 | <b>BANANA PRATA</b><br>peso médio 140g oriundo de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3200  | KG | 9,54  | 30.528,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |      |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------|-----------|
|    | transporte, conservando se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estejam livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |      |           |
| 12 | <b>BATATA</b><br>Batata: Beneficiada Lisa Extra; tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente, isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados sacos próprios para alimentos, limpos, pesando 50kg cada.                                                                                                        | 13500 | KG | 7,20 | 97.200,00 |
| 13 | <b>BATATA DOCE</b><br>Batata doce: Batata Doce Rosada Extra A: Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças assim como podridão, passado, murcho com sinais de esverdeamento, broca da raiz, queimadura e brotamento. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto às características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa. | 1100  | KG | 6,46 | 7.106,00  |
| 14 | <b>BERINJELA</b><br>Berinjela: Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1100  | KG | 6,41 | 7.051,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |    |       |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|-----------|
|    | genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |    |       |           |
| 15 | <b>BETERRABA EXTRA A</b><br>Beterraba Extra A: Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazer às seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto às características microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer à legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa. | 3300 | KG | 6,98  | 23.034,00 |
| 16 | <b>BRÓCOLIS RAMOSO</b><br>Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniforme verde escuro, folhas firmes sem áreas amareladas e intacta, tamanho de aproximadamente de 20 cm de diâmetro; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. A peça deve pesar aproximadamente 400 gramas. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1100 | Kg | 10,97 | 12.067,00 |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |             |                  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|------------------|
| <b>17</b> | <p><b>CEBOLA</b><br/>Cebola: Classificação: grupo I, sub-grupo – amarela, classe- 04, categoria- I, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos defeitos graves como: deformado, mancha negra, podridão, talo grosso, brota dora chaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente (ANVISA). Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>4000</b>  | <b>KG</b> | <b>6,84</b> | <b>27.360,00</b> |
| <b>18</b> | <p><b>CENOURA EXTRA A</b><br/>categoria i, grupo – nantes ou Brasília, classe 22, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidos defeitos graves como: podridão mole, podridão seca, deformação, murcha, ombro verde e roxo, rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são serem de colheita recente; não estejam danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estejam livres de enfermidades; estejam livres de terra aderente à casca; estejam isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características Microbiológicas os tubérculos devem obedecer aos padrões da ANVISA. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 18kg do produto por caixa.</p> | <b>11000</b> | <b>KG</b> | <b>7,16</b> | <b>78.760,00</b> |
| <b>19</b> | <p><b>CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)</b><br/>Cheiro-verde (salsa e cebolinha): especial, fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>6200</b>  | <b>MÇ</b> | <b>5,88</b> | <b>36.456,00</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |      |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------|-----------|
|    | alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem física ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter de 100 gramas por maço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |      |           |
| 20 | <b>CHICORIA</b><br>Chicória: Tamanho médio e uniforme. Pesando aproximadamente 650g cada pé. As folhas devem estar limpas, livres de terras, restos vegetais, materiais estranhos e sem sinal de murchas. Devem ter aroma, cor e sabor próprios da variedade. Não serão aceitos produtos com defeitos graves como: podridão, descoloração, lesões, queimada e cabeça deformada. Deverão ser acondicionados em caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2200 | MÇ | 8,07 | 17.754,00 |
| 21 | <b>CHUCHU</b><br>Chuchu: chuchu extra A; Grupo verde escuro; classe 250 (250 a 350g de massa), categoria I. Legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos graves como: murchos, podridão, passado, dano profundo ou qualquer outro de feito que altere a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Os legumes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 18kg do produto por caixa. | 2800 | KG | 7,59 | 21.252,00 |
| 22 | <b>COUVE</b><br>Couve: couve especial, tipo manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5000 | MÇ | 8,90 | 44.500,00 |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |           |              |                  |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|--------------|------------------|
|           | danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; A peça deve pesar aproximadamente 400 gramas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |           |              |                  |
| <b>23</b> | <b>COUVE FLOR ESPECIAL</b><br>Couve-Flor Especial: Parte da flor da hortalça, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Pesando 750g a unidade. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa. | <b>550</b>  | <b>KG</b> | <b>12,60</b> | <b>6.930,00</b>  |
| <b>24</b> | <b>INHAME</b><br>Inhame: Inhame Extra, boa qualidade; fresco; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, casca lisa, firme; tamanho (médio) e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>350</b>  | <b>KG</b> | <b>11,06</b> | <b>3.871,00</b>  |
| <b>25</b> | <b>LIMAO TAITI B</b><br>Limão Taiti B: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do        | <b>3100</b> | <b>KG</b> | <b>7,58</b>  | <b>23.498,00</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|-----------|
|    | produto por caixa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |       |           |
| 26 | <b>MAMÃO TIPO FORMOSA</b><br>subgrupo 4, classe M (peso de 1,5 a 1,8kg cada fruto). Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 8 kg do produto por caixa. | 8500  | PÇ | 10,65 | 90.525,00 |
| 27 | <b>MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA, PICADA E EMBALADA CONGELADA</b><br>Mandioca in natura descascada, picada e embalada congelada: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Obedecer aos padrões da legislação vigente. Prazo de validade: 12 meses. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 dias da data da entrega. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados em sacos plásticos próprios para alimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4700  | KG | 7,63  | 35.861,00 |
| 28 | <b>MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AA</b><br>de boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 18 kg do produto por caixa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 350   | KG | 20,30 | 7.105,00  |
| 29 | <b>MELANCIA COMUM EXTRA</b><br>Melancia comum extra: peso médio 9 a 10 kg. Redonda ou comprida, Fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos frutos com defeito grave como: sem pedúnculo,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12100 | KG | 5,23  | 63.283,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |       |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|----------|
|    | imaturado, dano profundo, podridão, passado, amassado, oco (abertura maior que 1 cm), alteração da polpa e cascuda Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável, contendo 2 frutos.                                                                                                                                                         |     |    |       |          |
| 30 | <b>PIMENTÃO AMARELO</b><br>Pimentão Amarelo (Kg):<br>Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa plástica limpa, atóxica, resistente, em quantidades aproximada de 20Kg por caixa (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. | 330 | KG | 19,01 | 6.273,30 |
| 31 | <b>PIMENTÃO VERDE</b><br>Pimentão Verde (Kg):<br>Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa plástica limpa, atóxica, resistente, em quantidades aproximada de 20Kg por caixa (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.     | 330 | KG | 12,80 | 4.224,00 |
| 32 | <b>PIMENTÃO VERMELHO</b><br>Pimentão Vermelho (Kg):<br>Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 330 | KG | 18,98 | 6.263,40 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |       |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|------------|
|    | não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa plástica limpa, atóxica, resistente, em quantidades aproximada de 20Kg por caixa (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |       |            |
| 33 | <b>REPOLHO LISO EXTRA</b><br>Repolho Liso Extra: Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo,devendo ser procedentes de culturas saudas, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderente nas folhas. Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho.<br><b>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:</b> conforme legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.Tamanho médio e uniforme.Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa. | 5800  | KG | 5,87  | 34.046,00  |
| 34 | <b>RUCULA</b><br>Rúcula, variedade Folha Larga; Peso por unidade maior que 300g . Deve apresentar coloração verde escura e sabor suave. O lote deverá se apresentar homogêneo em tamanho e coloração. Não deverá conter defeitos como amarelado e murcho. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa plástica limpa (higienizada a cada uso), atóxica, resistente, em quantidades aproximada de 10 a 20 maços por caixa (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Suas Condições deverão estar de acordo com a instrução Normativa nº 09/02 (sarc, avisa e inmetro) e a RDC 12/01 e alterações posteriores;                                                                                                                      | 2300  | MÇ | 8,73  | 20.079,00  |
| 35 | <b>TOMATE TIPO PÊRA</b><br>Tomate tipo Pêra: extra A, vermelho, subgrupo II (colorido), apresentação normal, categoria I. Fruto Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "In Natura" ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12100 | KG | 10,29 | 124.509,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|-----------|
|    | <p>grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos fruto com lesão grave: podridão, podridão apical, cancro, passado, dano por frio, queimado de sol, virose, dano profundo, imaturo, ocado. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do departamento gestor. Características sanitárias conforme legislação vigente. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável</p> |      |     |       |           |
| 36 | <p><b>VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA A</b><br/>           Vagem Macarrão Curta Extra A: Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o uso na culinária, devendo ser procedentes de vegetais genuínos e sadios, serem frescas, de colheita recente, abrigadas dos raios solares e apresentar um estágio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor (maturação). Estarem livres de terra aderente, assim como sujidades, parasitas e larvas. Ausência de umidade externa anormal, odores e sabores estranhos, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Não serão aceito produto com defeito grave: injúria por frio, murcho, passado ou granado, podridão e dano profundo. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.</p>                                                                          | 3700 | KG  | 20,02 | 74.074,00 |
| 37 | <p><b>LEITE EM PO INTEGRAL</b><br/>           Leite in natura integral padronizado / Lecitina de soja, cor branco amarelado, sabor e odor agradável sem ranço, semelhante ao leite fluido, aspecto pó uniforme sem grumos. Embalagem de 1 kg. Validade 12 meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1000 | UND | 46,93 | 46.930,00 |
| 38 | <p><b>SUCO DE UVA INTEGRAL 200 ML</b><br/>           100% Suco de Uva Integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo. Apresentação: líquido, tipo: natural, Adicionais:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 7668 | UND | 4,32  | 33.125,76 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |     |       |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|-----------|
|    | pronto para consumo e embalagem tipo longa vida de 200 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |       |           |
| 39 | <b>SUCO DE LARANJA INTEGRAL 200 ML</b><br>Suco de laranja integral, com sabor e odor característico da fruta, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo. Apresentação: líquido, tipo: natural, pronto para consumo, embalagem longa vida de 200 ml.                                                          | 3834 | UND | 4,01  | 15.374,34 |
| 40 | <b>SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL 200 ML</b><br>Suco de maçã integral, com sabor e odor característico da fruta, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo Apresentação: líquido, tipo: natural, pronto para consumo, embalagem longa vida de 200 ml.                                                                 | 3834 | UND | 4,45  | 17.061,30 |
| 41 | <b>SUCO MISTO DE TANGERINA, MAÇÃ E MANGA 200 ML</b><br>Suco de tangerina reconstituído, polpa de manga integral, suco de maçã, com sabor e odor característico da fruta, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo Apresentação: líquido, tipo: natural, pronto para consumo, embalagem longa vida de 200 ml | 7668 | UND | 4,73  | 36.269,64 |
| 42 | <b>SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LITRO</b><br>100% Suco de Uva Integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo. Apresentação: líquido, tipo: natural, adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida de 1 litro                                                                                    | 480  | L   | 16,59 | 7.963,20  |
| 43 | <b>SUCO DE LARANJA INTEGRAL 1 LITRO</b><br>Suco de laranja integral, com sabor e odor característico da fruta, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo. Apresentação: líquido, tipo: natural, pronto para consumo, embalagem longa vida de 1 litro                                                         | 240  | L   | 16,94 | 4.065,60  |
| 44 | <b>SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL 1 LITRO</b><br>Suco de maçã integral, com sabor e odor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 240  | L   | 15,71 | 3.770,40  |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |          |              |                 |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|--------------|-----------------|
|           | característico da fruta, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo<br>Apresentação: líquido, tipo: natural, pronto para consumo, embalagem longa vida de 1 litro                                                                                                                                                  |            |          |              |                 |
| <b>45</b> | <b>SUCO MISTO DE TANGERINA, MAÇÃ E MANGA 1 LITRO</b><br>Suco de tangerina reconstituído, polpa de manga integral, suco de maçã, com sabor e odor característico da fruta, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo<br>Apresentação: líquido, tipo: natural, pronto para consumo, embalagem longa vida de 1 litro | <b>480</b> | <b>L</b> | <b>18,51</b> | <b>8.884,80</b> |

**VALOR TOTAL, ESTIMADO, DO CHAMAMENTO – R\$ 1.522.866,74**



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 12/03/2026

|                                                              |                                       |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Título da Cotação:</b> 00726/26 - Importado SCPI Fiorilli | <b>Índice Utilizado:</b> IPCA         |
| <b>Percentual Elevado:</b> 30,00%                            | <b>Percentual Inexequível:</b> 70,00% |

### Itens e Lotes da Cotação

#### ITEM 1 - 007.000.114 - ABACATE

|                                                     |                           |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Descrição:</b> ABACATE                           | <b>Quantidade:</b> 800,00 |
| <b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 10,40 | <b>Unidade:</b> KG        |
| <b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 4              |                           |

### Detalhamento de Preços:

#### 1.1 - 007.000.114

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://www.hortadohorto.com.br/frutas/abacate>

**Data do Acesso:** 12/03/2026 08:54

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 10,00      | R\$ 10,00 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Horta do Horta  
**CNPJ / CPF:** 42.524.047/0001-02  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 10,00  
**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 1.2 - 007.000.114

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://www.sondadelivery.com.br/faco/produto/abacate-organico-caisp-600g/1000033230#>

**Data do Acesso:** 12/03/2026 08:56

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 11,75      | R\$ 11,75 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Sonda Supermercados Exp. e Imp. S/A  
**CNPJ / CPF:** 01.937.635/0029-83  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 11,75  
**Porte:** -

### 1.3 - 007.000.114

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://skdelivery.com.br/produtos/1820449/abacate-fortuna-kg>

**Data do Acesso:** 12/03/2026 09:00

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 7,99       | R\$ 7,99 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Empório SK Ind. & Com. de Alimentos Ltda  
**CNPJ / CPF:** 51.078.743/0001-15  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 7,99  
**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 1.4 - ABACATE

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18241752000100/2025/56>

| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 200        | KILO    | Alpinópolis | MG | 10/10/2025 | R\$ 11,73      | R\$ 11,84 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** 64384 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA  
**CNPJ / CPF:** 13.780.677/0001-31  
**Quantidade:** 200  
**Valor Unitário:** R\$ 11,73  
**Porte:** Não informado

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 10,40

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 10,00 + R\$ 11,75 + R\$ 7,99 + R\$ 11,84 / 4 = R\$ 10,40$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 10,88

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 7,99, R\$ 10,00, R\$ 11,75, R\$ 11,84  
Mediana = R\$ 10,88

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 10,40

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 7,99, R\$ 10,00, R\$ 11,75, R\$ 11,84  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 7,99 + R\$ 10,00 + R\$ 11,75 + R\$ 11,84) / 4 = R\$ 10,40$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 10,88

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 10,00 + R\$ 11,75) / 2 = R\$ 10,88$

### ITEM 2 - 007.030.003 - ABOBORA JAPONESA

**Descrição:** ABOBORA JAPONESA

**Quantidade:** 3.600,00



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 4,75

**Unidade:** KG

**Quantidade de Preços Obtidos:** 4

### Detalhamento de Preços:

#### 2.1 - ABOBORA JAPONESA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01613123000160/2025/46>

| Quantidade | Unidade   | Município             | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|-----------|-----------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 300        | Kilograma | São Sebastião do Anta | MG | 28/04/2025 | R\$ 4,78       | R\$ 4,90 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** CASA NONATO LTDA

**CNPJ / CPF:** 05.482.629/0001-39

**Quantidade:** 300

**Valor Unitário:** R\$ 4,78

**Porte:** ME

#### 2.2 - ABOBORA JAPONESA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45298569000113/2025/64>

| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.050      | KG      | Altinópolis | SP | 21/05/2025 | R\$ 5,04       | R\$ 5,14 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MATRIZ ALIMENTOS

**CNPJ / CPF:** 14.041.663/0001-69

**Quantidade:** 1.050

**Valor Unitário:** R\$ 5,04

**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 2.3 - ABÓBORA JAPONESA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/22679153000140/2025/88>

| Quantidade | Unidade    | Município     | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|---------------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.000      | Quilograma | São Francisco | MG | 04/09/2025 | R\$ 3,88       | R\$ 3,93 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** JUELICINA BRAGA MOTA SALES  
**CNPJ / CPF:** 035.144.426-22  
**Quantidade:** 1.000  
**Valor Unitário:** R\$ 3,88  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** COOPANORTE MG  
**CNPJ / CPF:** 30.685.509/0001-86  
**Quantidade:** 1.000  
**Valor Unitário:** R\$ 3,88  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** JOSE CLOVES PEREIRA DE SOUZA  
**CNPJ / CPF:** 822.462.466-87  
**Quantidade:** 1.000  
**Valor Unitário:** R\$ 3,88  
**Porte:** -

### 2.4 - ABOBORA JAPONESA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18385146000168/2025/114>

| Quantidade | Unidade | Município           | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|---------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 400        | KILOS   | Santana do Manhuaçu | MG | 18/11/2025 | R\$ 4,99       | R\$ 5,03 ✓       |





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ROBERTO FERREIRA ME  
**CNPJ / CPF:** 02.792.920/0001-15  
**Quantidade:** 400  
**Valor Unitário:** R\$ 4,99  
**Porte:** -

### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 4,75

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 4,90 + R\$ 5,14 + R\$ 3,93 + R\$ 5,03 / 4 = R\$ 4,75$

### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,97

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 3,93, R\$ 4,90, R\$ 5,03, R\$ 5,14  
Mediana = R\$ 4,97

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 4,75

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 3,93, R\$ 4,90, R\$ 5,03, R\$ 5,14  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 3,93 + R\$ 4,90 + R\$ 5,03 + R\$ 5,14) / 4 = R\$ 4,75$

### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 4,97

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 4,90 + R\$ 5,03) / 2 = R\$ 4,97$

### ITEM 3 - 947.002.175 - ABÓBORAJAPONESA DESCASCADA

**Descrição:** ABÓBORAJAPONESA DESCASCADA

**Quantidade:** 2.000,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 13,33

**Unidade:** KG

**Quantidade de Preços Obtidos:** 4

### Detalhamento de Preços:

#### 3.1 - 947.002.175



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.extramercado.com.br/produto/18988?storeId=483&isGoogleShopping=true&srsId=AfmBOop1x\\_QB6VfuLBGyGyMkdYBQAW73sEF2U7t6a8G6eLo4wABDdD1O4JY](https://www.extramercado.com.br/produto/18988?storeId=483&isGoogleShopping=true&srsId=AfmBOop1x_QB6VfuLBGyGyMkdYBQAW73sEF2U7t6a8G6eLo4wABDdD1O4JY)

**Data do Acesso:** 12/03/2026 09:06

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 12,90      | R\$ 12,90 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** EXTRA SUPERMERCADO

**CNPJ / CPF:** 47.508.411/0001-56

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 12,90

**Porte:** -

### 3.2 - 947.002.175

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://andorinhaonline.com.br/produtos/6146918/abobora-japonesa-picada-kg>

**Data do Acesso:** 12/03/2026 09:07

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 12,98      | R\$ 12,98 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Andorinha Hiper Center

**CNPJ / CPF:** 44.480.747/0001-60

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 12,98

**Porte:** -

### 3.3 - 947.002.175



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.giga.com.vc/abobora-japonesa/p?idsku=461&srsId=AfmBOoqWmMvUO4nk5SDYE4e\\_BDNmDwKzz\\_AOPWCxehAR\\_D400DJ7tKxGbCzg](https://www.giga.com.vc/abobora-japonesa/p?idsku=461&srsId=AfmBOoqWmMvUO4nk5SDYE4e_BDNmDwKzz_AOPWCxehAR_D400DJ7tKxGbCzg)

**Data do Acesso:** 12/03/2026 09:09

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 13,93      | R\$ 13,93 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Giga Atacado

**CNPJ / CPF:** 09.182.947/0001-35

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 13,93

**Porte:** -

### 3.4 - 947.002.175

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://produto.shopper.com.br/product/138944/abobora-japonesa-em-cubos-higienizada-la-vita-400g?srsId=AfmBOorprBjwPd\\_aY9-iDt2e3VuOp-6akGQ5qy\\_QZKaSBK\\_9bluZUT-Ykltg](https://produto.shopper.com.br/product/138944/abobora-japonesa-em-cubos-higienizada-la-vita-400g?srsId=AfmBOorprBjwPd_aY9-iDt2e3VuOp-6akGQ5qy_QZKaSBK_9bluZUT-Ykltg)

**Data do Acesso:** 12/03/2026 09:13

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 13,49      | R\$ 13,49 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SHOPPER COMERCIO ALIMENTICIO LTDA

**CNPJ / CPF:** 24.583.557/0001-60

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 13,49

**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 13,33

**Memória de Cálculo:**

$R\$ 12,90 + R\$ 12,98 + R\$ 13,93 + R\$ 13,49 / 4 = R\$ 13,33$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 13,24

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 12,90, R\$ 12,98, R\$ 13,49, R\$ 13,93

Mediana = R\$ 13,24

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 13,33

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 12,90, R\$ 12,98, R\$ 13,49, R\$ 13,93

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 12,90 + R\$ 12,98 + R\$ 13,49 + R\$ 13,93) / 4 = R\$ 13,33$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 13,24

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 12,98 + R\$ 13,49) / 2 = R\$ 13,24$

### ITEM 4 - 007.000.079 - ABOBORA MORANGA

|                                                    |                             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Descrição:</b> ABOBORA MORANGA                  | <b>Quantidade:</b> 4.500,00 |
| <b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 5,14 | <b>Unidade:</b> KG          |
| <b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 4             |                             |

### Detalhamento de Preços:

#### 4.1 - ABOBÓRA MORANGA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18307512000160/2025/22>

| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 800        | KG      | Virginópolis | MG | 17/03/2025 | R\$ 4,83       | R\$ 4,98 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

**CNPJ / CPF:** 509.165.566-20





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Quantidade:** 400  
**Valor Unitário:** R\$ 4,83  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** RAILSON PEREIRA BARBOSA  
**CNPJ / CPF:** 961.588.756-00  
**Quantidade:** 400  
**Valor Unitário:** R\$ 4,83  
**Porte:** -

### 4.2 - ABOBORA MORANGA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18409193000102/2025/58>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.000      | KG      | Marilac   | MG | 20/05/2025 | R\$ 4,92       | R\$ 5,02 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** HORTIFRUTI POMERANO LTDA  
**CNPJ / CPF:** 54.880.830/0001-80  
**Quantidade:** 1.000  
**Valor Unitário:** R\$ 4,92  
**Porte:** ME

### 4.3 - ABOBORA MORANGA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18114264000131/2025/357>

| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 220        | KILOS   | Espera Feliz | MG | 10/10/2025 | R\$ 5,00       | R\$ 5,05 ✓       |



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** TEREZINHA DE JESUS DO CARMO 05454633607  
**CNPJ / CPF:** 14.072.544/0001-73  
**Quantidade:** 220  
**Valor Unitário:** R\$ 5,00  
**Porte:** ME

### 4.4 - ABOBORA MORANGA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/37226651000104/2025/67>

| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 250        | KG      | Alcinópolis | MS | 09/02/2026 | R\$ 5,50       | R\$ 5,50 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SUPERMERCADO SKINAO LTDA  
**CNPJ / CPF:** 53.771.817/0001-20  
**Quantidade:** 250  
**Valor Unitário:** R\$ 5,50  
**Porte:** ME

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 5,14

**Memória de Cálculo:**  
 $R\$ 4,98 + R\$ 5,02 + R\$ 5,05 + R\$ 5,50 / 4 = R\$ 5,14$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 5,04

**Memória de Cálculo:**  
Valores Ordenados: R\$ 4,98, R\$ 5,02, R\$ 5,05, R\$ 5,50  
Mediana = R\$ 5,04

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 5,14

**Memória de Cálculo:**  
Valores Ordenados: R\$ 4,98, R\$ 5,02, R\$ 5,05, R\$ 5,50  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 4,98 + R\$ 5,02 + R\$ 5,05 + R\$ 5,50) / 4 = R\$ 5,14$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 5,04

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587>





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 5,02 + R\$ 5,05) / 2 = R\$ 5,04$

### ITEM 5 - 007.018.015 - ABOBRINHA BRASILEIRA

|                                                    |                             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Descrição:</b> ABOBRINHA BRASILEIRA             | <b>Quantidade:</b> 4.200,00 |
| <b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 7,76 | <b>Unidade:</b> KG          |
| <b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 3             |                             |

### Detalhamento de Preços:

#### 5.1 - ABOBRINHA BRASILEIRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/50>

| Quantidade | Unidade | Município       | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------------|----|------------|----------------|------------------|
| 800        | QUILO   | Álvares Machado | SP | 28/04/2025 | R\$ 6,99       | R\$ 7,16 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ASSOC DOS PEQ E M PROD RURAIS DO B AEROPORT  
**CNPJ / CPF:** 02.764.384/0001-44  
**Quantidade:** 800  
**Valor Unitário:** R\$ 6,99  
**Porte:** -

#### 5.2 - ABOBRINHA BRASILEIRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/03648540000174/2025/40>

| Quantidade | Unidade         | Município  | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|-----------------|------------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.500      | Kg - quilograma | Diamantino | MT | 14/07/2025 | R\$ 6,99       | R\$ 7,10 ✓       |



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** F. COMERCIO CENTRAL LTDA  
**CNPJ / CPF:** 53.661.844/0001-40  
**Quantidade:** 1.500  
**Valor Unitário:** R\$ 6,99  
**Porte:** ME

### 5.3 - ABOBRINHA BRASILEIRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46523163000150/2025/289>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 6.950      | KG      | Mairiporã | SP | 27/08/2025 | R\$ 8,90       | R\$ 9,02 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MARCELO DOS SANTOS BARBOSA EPP  
**CNPJ / CPF:** 05.637.139/0001-64  
**Quantidade:** 6.950  
**Valor Unitário:** R\$ 8,90  
**Porte:** -

### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 7,76

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 7,16 + R\$ 7,10 + R\$ 9,02 / 3 = R\$ 7,76$

### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,16

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 7,10, R\$ 7,16, R\$ 9,02  
Mediana = R\$ 7,16

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 7,76

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 7,10, R\$ 7,16, R\$ 9,02  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 7,10 + R\$ 7,16 + R\$ 9,02) / 3 = R\$ 7,76$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587>





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 7,76

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 7,10 + R\$ 7,16 + R\$ 9,02) / 3 = R\$ 7,76

### ITEM 6 - 007.018.011 - ACELGA

**Descrição:** ACELGA

**Quantidade:** 4.500,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 9,56

**Unidade:** KG

**Quantidade de Preços Obtidos:** 5

### Detalhamento de Preços:

#### 6.1 - ACELGA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01614087000150/2025/974>

| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 18         | KG      | Brejo Alegre | SP | 30/04/2025 | R\$ 9,80       | R\$ 10,04 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Cinthia Magalhães Martins da Silva Ltda.

**CNPJ / CPF:** 29.289.971/0001-85

**Quantidade:** 18

**Valor Unitário:** R\$ 9,80

**Porte:** ME

#### 6.2 - ACELGA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01614087000150/2025/1011>



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 9          | KG      | Brejo Alegre | SP | 05/05/2025 | R\$ 9,80       | R\$ 10,00 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Cinthia Magalhães Martins da Silva Ltda.  
**CNPJ / CPF:** 29.289.971/0001-85  
**Quantidade:** 9  
**Valor Unitário:** R\$ 9,80  
**Porte:** ME

### 6.3 - ACELGA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45131885000104/2025/49>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 60         | MÇ.     | Jales     | SP | 18/06/2025 | R\$ 9,45       | R\$ 9,62 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ADRIELE LETICIA TREVELATTI FONTES GOMES  
**CNPJ / CPF:** 37.135.675/0001-58  
**Quantidade:** 60  
**Valor Unitário:** R\$ 9,45  
**Porte:** -

### 6.4 - ACELGA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45212008000150/2025/1174>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 2          | UNIDADE | Roseira   | SP | 05/05/2025 | R\$ 8,88       | R\$ 9,06 ✓       |



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI - ME  
**CNPJ / CPF:** 28.471.542/0001-61  
**Quantidade:** 2  
**Valor Unitário:** R\$ 8,88  
**Porte:** Demais

### 6.5 - ACELGA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45212008000150/2025/1177>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 2          | UNIDADE | Roseira   | SP | 05/05/2025 | R\$ 8,88       | R\$ 9,06 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI - ME  
**CNPJ / CPF:** 28.471.542/0001-61  
**Quantidade:** 2  
**Valor Unitário:** R\$ 8,88  
**Porte:** Demais

### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 9,56

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 10,04 + R\$ 10,00 + R\$ 9,62 + R\$ 9,06 + R\$ 9,06 / 5 = R\$ 9,56$

### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,62

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 9,06, R\$ 9,06, R\$ 9,62, R\$ 10,00, R\$ 10,04  
Mediana = R\$ 9,62

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 9,56

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 9,06, R\$ 9,06, R\$ 9,62, R\$ 10,00, R\$ 10,04  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 9,06 + R\$ 9,06 + R\$ 9,62 + R\$ 10,00 + R\$ 10,04) / 5 = R\$ 9,56$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587>





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 9,56**

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 9,06 + R\$ 9,62 + R\$ 10,00) / 3 = R\$ 9,56$

### ITEM 7 - 007.034.001 - ALFACE CRESPA VERDE PRIMEIRA

**Descrição:** ALFACE CRESPA VERDE PRIMEIRA

**Quantidade:** 7.100,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 9,25

**Unidade:** MC

**Quantidade de Preços Obtidos:** 5

### Detalhamento de Preços:

#### 7.1 - ALFACE CRESPA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/47>

| Quantidade | Unidade | Município       | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.600      | MACO    | Álvares Machado | SP | 19/05/2025 | R\$ 6,82       | R\$ 6,96 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MARCIO LOURENCO DA SILVA

**CNPJ / CPF:** 29.937.617/0001-10

**Quantidade:** 1.600

**Valor Unitário:** R\$ 6,82

**Porte:** -

#### 7.2 - ALFACE CRESPA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/70946009000175/2025/191>





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade   | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|-----------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 960        | Kilograma | São Roque | SP | 04/07/2025 | R\$ 10,43      | R\$ 10,59 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOPERATIVA DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PILAR DO SUL E REGIAO  
**CNPJ / CPF:** 59.585.354/0001-98  
**Quantidade:** 960  
**Valor Unitário:** R\$ 10,43  
**Porte:** -

### 7.3 - ALFACE CRESPA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/76282680000145/2025/171>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.120      | QUILO   | Marialva  | PR | 28/08/2025 | R\$ 9,80       | R\$ 9,93 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES- COMAFRUT  
**CNPJ / CPF:** 05.865.435/0001-12  
**Quantidade:** 1.120  
**Valor Unitário:** R\$ 9,80  
**Porte:** -

### 7.4 - ALFACE CRESPA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45331196000135/2025/7>

| Quantidade | Unidade   | Município              | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|-----------|------------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 4.000      | Kilograma | Santo Antônio de Posse | SP | 19/03/2025 | R\$ 8,83       | R\$ 9,10 ✓       |





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** W&C ALIMENTOS - EIRELI  
**CNPJ / CPF:** 10.362.443/0001-86  
**Quantidade:** 4.000  
**Valor Unitário:** R\$ 8,83  
**Porte:** -

### 7.5 - ALFACE VERDE CRESPA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/02186757000147/2025/2>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.000      | UN      | Itajá     | GO | 04/04/2025 | R\$ 9,45       | R\$ 9,69 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** C L FRUTAS & LEGUMES LTDA  
**CNPJ / CPF:** 49.958.690/0001-85  
**Quantidade:** 1.000  
**Valor Unitário:** R\$ 9,45  
**Porte:** -

### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 9,25

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 6,96 + R\$ 10,59 + R\$ 9,93 + R\$ 9,10 + R\$ 9,69 / 5 = R\$ 9,25$

### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,69

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 6,96, R\$ 9,10, R\$ 9,69, R\$ 9,93, R\$ 10,59  
Mediana = R\$ 9,69

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 9,25

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 6,96, R\$ 9,10, R\$ 9,69, R\$ 9,93, R\$ 10,59  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 6,96 + R\$ 9,10 + R\$ 9,69 + R\$ 9,93 + R\$ 10,59) / 5 = R\$ 9,25$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587>





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 9,57

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 9,10 + R\$ 9,69 + R\$ 9,93) / 3 = R\$ 9,57

### ITEM 8 - 007.000.075 - BANANA DA TERRA

**Descrição:** BANANA DA TERRA

**Quantidade:** 800,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 11,25

**Unidade:** KG

**Quantidade de Preços Obtidos:** 3

### Detalhamento de Preços:

#### 8.1 - BANANA DA TERRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/24850216000104/2025/125>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 23,75      | KG      | Matrinchã | GO | 12/03/2025 | R\$ 11,87      | R\$ 12,23 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** CLEUMAR BENTO TAVARES

**CNPJ / CPF:** 597.141.581-68

**Quantidade:** 23,75

**Valor Unitário:** R\$ 11,87

**Porte:** -

#### 8.2 - BANANA DA TERRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/27167428000180/2025/3>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 30.000     | KILO    | Nova Venécia | ES | 17/03/2025 | R\$ 11,09      | R\$ 11,43 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOPERATIVA VENECIANA DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOVAF  
**CNPJ / CPF:** 53.300.774/0001-02  
**Quantidade:** 30.000  
**Valor Unitário:** R\$ 11,09  
**Porte:** -

### 8.3 - BANANA DA TERRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/02125227000199/2025/39>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 500        | UN      | Aragarças | GO | 26/03/2025 | R\$ 9,80       | R\$ 10,10 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** S. SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA  
**CNPJ / CPF:** 06.974.205/0001-54  
**Quantidade:** 500  
**Valor Unitário:** R\$ 9,80  
**Porte:** EPP

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 11,25

**Memória de Cálculo:**  
 $R\$ 12,23 + R\$ 11,43 + R\$ 10,10 / 3 = R\$ 11,25$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 11,43

**Memória de Cálculo:**  
Valores Ordenados: R\$ 10,10, R\$ 11,43, R\$ 12,23  
Mediana = R\$ 11,43



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 11,25

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 10,10, R\$ 11,43, R\$ 12,23

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 10,10 + R\$ 11,43 + R\$ 12,23) / 3 = R\$ 11,25$

### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 11,25

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 10,10 + R\$ 11,43 + R\$ 12,23) / 3 = R\$ 11,25$

### ITEM 9 - 007.012.008 - BANANA MAÇÃ

**Descrição:** BANANA MAÇÃ

**Quantidade:** 2.300,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 13,04

**Unidade:** KG

**Quantidade de Preços Obtidos:** 5

### Detalhamento de Preços:

#### 9.1 - BANANA MAÇÃ

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/24850216000104/2025/124>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 200        | KG      | Matrinchã | GO | 10/04/2025 | R\$ 12,00      | R\$ 12,30 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** CLEUMAR BENTO TAVARES

**CNPJ / CPF:** 597.141.581-68

**Quantidade:** 200

**Valor Unitário:** R\$ 12,00

**Porte:** -

#### 9.2 - BANANA MAÇÃ



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46444790000103/2025/35>

| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.000      | KILO    | João Ramalho | SP | 21/07/2025 | R\$ 13,13      | R\$ 13,33 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SIMONE FERREIRA PINHEIRO  
**CNPJ / CPF:** 319.821.038-09  
**Quantidade:** 1.000  
**Valor Unitário:** R\$ 13,13  
**Porte:** -

### 9.3 - BANANA MAÇÃ

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18301010000122/2025/105>

| Quantidade | Unidade | Município       | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------------|----|------------|----------------|------------------|
| 330        | KG      | Dores do Indaiá | MG | 27/08/2025 | R\$ 13,41      | R\$ 13,58 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** JAIRO CAETANO DE PAULA  
**CNPJ / CPF:** 591.948.048-34  
**Quantidade:** 330  
**Valor Unitário:** R\$ 13,41  
**Porte:** Não se aplica

### 9.4 - BANANA MAÇÃ

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/44761693000100/2025/18>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 8,27       | KG      | Doverlândia | GO | 10/04/2025 | R\$ 14,20      | R\$ 14,55 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ARTUR RICARDO BETTO 04045192964  
**CNPJ / CPF:** 29.060.176/0001-10  
**Quantidade:** 8  
**Valor Unitário:** R\$ 14,20  
**Porte:** ME

## 9.5 - BANANA MAÇÃ

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/04653408000113/2025/56>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.400      | KG      | Caracaráí | RR | 04/09/2025 | R\$ 11,27      | R\$ 11,43 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SOLENE LOPES MAGALHAES  
**CNPJ / CPF:** 005.155.911-06  
**Quantidade:** 175  
**Valor Unitário:** R\$ 11,27  
**Porte:** Demais

**Nome / Razão Social:** MARCELLO JUNIOR DE MATOS CARVALHO  
**CNPJ / CPF:** 058.229.592-02  
**Quantidade:** 175  
**Valor Unitário:** R\$ 11,27  
**Porte:** Demais

**Nome / Razão Social:** MANOEL EDGAR SARAIVA DE BRITO  
**CNPJ / CPF:** 383.220.132-72  
**Quantidade:** 175  
**Valor Unitário:** R\$ 11,27  
**Porte:** Demais

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Nome / Razão Social:** MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS  
**CNPJ / CPF:** 473.982.992-49  
**Quantidade:** 175  
**Valor Unitário:** R\$ 11,27  
**Porte:** Demais

**Nome / Razão Social:** CLEUNICE RODRIGUES UNGASTE  
**CNPJ / CPF:** 543.062.802-68  
**Quantidade:** 175  
**Valor Unitário:** R\$ 11,27  
**Porte:** Demais

**Nome / Razão Social:** GEANDRO CARDOSO ANSELMO  
**CNPJ / CPF:** 950.142.092-20  
**Quantidade:** 175  
**Valor Unitário:** R\$ 11,27  
**Porte:** Demais

**Nome / Razão Social:** ISAIAS DE AMORIM  
**CNPJ / CPF:** 961.785.312-49  
**Quantidade:** 175  
**Valor Unitário:** R\$ 11,27  
**Porte:** Demais

**Nome / Razão Social:** RONAN CARDOSO ANSELMO  
**CNPJ / CPF:** 003.883.902-47  
**Quantidade:** 175  
**Valor Unitário:** R\$ 11,27  
**Porte:** Demais

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 13,04

**Memória de Cálculo:**

$R\$ 12,30 + R\$ 13,33 + R\$ 13,58 + R\$ 14,55 + R\$ 11,43 / 5 = R\$ 13,04$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 13,33

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 11,43, R\$ 12,30, R\$ 13,33, R\$ 13,58, R\$ 14,55

Mediana = R\$ 13,33

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 13,04

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 11,43, R\$ 12,30, R\$ 13,33, R\$ 13,58, R\$ 14,55  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 11,43 + R\$ 12,30 + R\$ 13,33 + R\$ 13,58 + R\$ 14,55) / 5 = R\$ 13,04$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 13,07

### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 12,30 + R\$ 13,33 + R\$ 13,58) / 3 = R\$ 13,07$

### ITEM 10 - 007.012.007 - BANANA NANICA EXTRA

|                                                    |                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Descrição:</b> BANANA NANICA EXTRA              | <b>Quantidade:</b> 25.000,00 |
| <b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 8,70 | <b>Unidade:</b> KG           |
| <b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 3             |                              |

### Detalhamento de Preços:

#### 10.1 - BANANA NANICA EXTRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/44547305000193/2025/50>

| Quantidade | Unidade | Município          | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 50.000     | KILO    | Paraguaçu Paulista | SP | 04/06/2025 | R\$ 5,66       | R\$ 5,76 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR D  
**CNPJ / CPF:** 18.782.260/0001-21  
**Quantidade:** 50.000  
**Valor Unitário:** R\$ 5,66  
**Porte:** Demais

#### 10.2 - BANANA MACA EXTRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/44435121000131/2025/105>





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.440      | KG      | Buritama  | SP | 22/07/2025 | R\$ 14,23      | R\$ 14,45        |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Cinthia Magalhães Martins da Silva Ltda.  
**CNPJ / CPF:** 29.289.971/0001-85  
**Quantidade:** 1.440  
**Valor Unitário:** R\$ 14,23  
**Porte:** ME

### 10.3 - BANANA NANICA EXTRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/44435121000131/2025/105>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.500      | KG      | Buritama  | SP | 22/07/2025 | R\$ 5,79       | R\$ 5,88         |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Cinthia Magalhães Martins da Silva Ltda.  
**CNPJ / CPF:** 29.289.971/0001-85  
**Quantidade:** 1.500  
**Valor Unitário:** R\$ 5,79  
**Porte:** ME

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 8,70

**Memória de Cálculo:**  
 $R\$ 5,76 + R\$ 14,45 + R\$ 5,88 / 3 = R\$ 8,70$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 5,88

**Memória de Cálculo:**  
Valores Ordenados: R\$ 5,76, R\$ 5,88, R\$ 14,45  
Mediana = R\$ 5,88

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 8,70

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 5,76, R\$ 5,88, R\$ 14,45

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 5,76 + R\$ 5,88 + R\$ 14,45) / 3 = R\$ 8,70$

### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 8,70

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 5,76 + R\$ 5,88 + R\$ 14,45) / 3 = R\$ 8,70$

### ITEM 11 - 007.012.013 - BANANA PRATA

**Descrição:** BANANA PRATA

**Quantidade:** 3.200,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 9,08

**Unidade:** KG

**Quantidade de Preços Obtidos:** 3

### Detalhamento de Preços:

#### 11.1 - 007.012.013

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.gbarbosa.com.br/banana-prata-peixonauta-1kg/p?idsku=16698&srsId=AfmBOopI9S2ghUjRF\\_hCzqlj16qwV7tNM5A1FsrzViHnfnW7tHqV1GI5MOE](https://www.gbarbosa.com.br/banana-prata-peixonauta-1kg/p?idsku=16698&srsId=AfmBOopI9S2ghUjRF_hCzqlj16qwV7tNM5A1FsrzViHnfnW7tHqV1GI5MOE)

**Data do Acesso:** 12/03/2026 09:54

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 8,99       | R\$ 8,99 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Cencosud Brasil Comercial SA.

**CNPJ / CPF:** 39.346.861/0350-38

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 8,99

**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 11.2 - 007.012.013

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://sondadelivery.com.br/barueri/produto/banana-prata-fava-organica-600g/1000022297#>

**Data do Acesso:** 12/03/2026 09:56

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 9,45       | R\$ 9,45 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Sonda Supermercados Exp. e Imp. S/A  
**CNPJ / CPF:** 01.937.635/0029-83  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 9,45  
**Porte:** -

### 11.3 - 007.012.013

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** [https://www.zonasul.com.br/banana-prata-organica-800g-73695/p?idsku=6180&srsId=AfmBOor6c8iYC6WvZE\\_TU66L1i0UbRHKaxoD6b0oULHL80QPrXlgZGDIM3U](https://www.zonasul.com.br/banana-prata-organica-800g-73695/p?idsku=6180&srsId=AfmBOor6c8iYC6WvZE_TU66L1i0UbRHKaxoD6b0oULHL80QPrXlgZGDIM3U)

**Data do Acesso:** 12/03/2026 09:58

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 8,79       | R\$ 8,79 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Super Mercado Zona Sul  
**CNPJ / CPF:** 33.381.286/0023-67  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 8,79  
**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 9,08

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 8,99 + R\$ 9,45 + R\$ 8,79 / 3 = R\$ 9,08$

### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,99

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 8,79, R\$ 8,99, R\$ 9,45  
Mediana = R\$ 8,99

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 9,08

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 8,79, R\$ 8,99, R\$ 9,45  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 8,79 + R\$ 8,99 + R\$ 9,45) / 3 = R\$ 9,08$

### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 9,08

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 8,79 + R\$ 8,99 + R\$ 9,45) / 3 = R\$ 9,08$

## ITEM 12 - 007.014.003 - BATATA

**Descrição:** BATATA

**Quantidade:** 13.500,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 7,41

**Unidade:** KG

**Quantidade de Preços Obtidos:** 5

## Detalhamento de Preços:

### 12.1 - BATATA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/04215199000126/2025/56>

| Quantidade | Unidade    | Município          | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|--------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 2          | Quilograma | Boa Vista do Incra | RS | 06/05/2025 | R\$ 6,99       | R\$ 7,13 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ANGELITA DE CASSIA CASTRO LTDA  
**CNPJ / CPF:** 49.444.559/0001-08

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Quantidade:** 2  
**Valor Unitário:** R\$ 6,99  
**Porte:** -

### 12.2 - BATATA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01601656000122/2025/62>

| Quantidade | Unidade | Município     | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|---------------|----|------------|----------------|------------------|
| 850        | KILO    | Tocos do Moji | MG | 14/07/2025 | R\$ 6,57       | R\$ 6,67 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** CLEUNICE DO CARMO SATIRO SILVA  
**CNPJ / CPF:** 758.340.576-91  
**Quantidade:** 850  
**Valor Unitário:** R\$ 6,57  
**Porte:** -

### 12.3 - BATATA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18240135000190/2025/3>

| Quantidade | Unidade | Município          | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.110      | KG      | Carmo da Cachoeira | MG | 02/04/2025 | R\$ 6,95       | R\$ 7,12 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAO MARCOS  
**CNPJ / CPF:** 11.302.644/0001-50  
**Quantidade:** 1.110  
**Valor Unitário:** R\$ 6,95  
**Porte:** Demais

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 12.4 - BATATA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18241364000129/2025/58>

| Quantidade | Unidade | Município           | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|---------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 8          | KILO    | São Tomás de Aquino | MG | 16/05/2025 | R\$ 7,90       | R\$ 8,06 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SUPERMERCADO DO CARECA LTDA- ME  
**CNPJ / CPF:** 04.798.610/0001-33  
**Quantidade:** 8  
**Valor Unitário:** R\$ 7,90  
**Porte:** ME

### 12.5 - BATATA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18241364000129/2025/58>

| Quantidade | Unidade | Município           | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|---------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 100        | KILO    | São Tomás de Aquino | MG | 16/05/2025 | R\$ 7,90       | R\$ 8,06 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SUPERMERCADO DO CARECA LTDA- ME  
**CNPJ / CPF:** 04.798.610/0001-33  
**Quantidade:** 100  
**Valor Unitário:** R\$ 7,90  
**Porte:** ME

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 7,41

**Memória de Cálculo:**



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



$R\$ 7,13 + R\$ 6,67 + R\$ 7,12 + R\$ 8,06 + R\$ 8,06 / 5 = R\$ 7,41$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 7,13

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 6,67, R\$ 7,12, R\$ 7,13, R\$ 8,06, R\$ 8,06  
Mediana = R\$ 7,13

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 7,41

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 6,67, R\$ 7,12, R\$ 7,13, R\$ 8,06, R\$ 8,06  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 6,67 + R\$ 7,12 + R\$ 7,13 + R\$ 8,06 + R\$ 8,06) / 5 = R\$ 7,41$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 7,44

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 7,12 + R\$ 7,13 + R\$ 8,06) / 3 = R\$ 7,44$

### ITEM 13 - 007.014.015 - BATATA DOCE

|                                                    |                             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Descrição:</b> BATATA DOCE                      | <b>Quantidade:</b> 1.100,00 |
| <b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 5,63 | <b>Unidade:</b> KG          |
| <b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 3             |                             |

### Detalhamento de Preços:

#### 13.1 - 007.014.015

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.condor.com.br/produtos/7573682/batatadoce-roxa-kg?srsId=AfmBOophCYxniuYxaKhqtjQKnQBHLjFXRbllsGyy0PeWkmw\\_E4sTL-ITKhs](https://www.condor.com.br/produtos/7573682/batatadoce-roxa-kg?srsId=AfmBOophCYxniuYxaKhqtjQKnQBHLjFXRbllsGyy0PeWkmw_E4sTL-ITKhs)

**Data do Acesso:** 12/03/2026 10:28

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 5,99       | R\$ 5,99 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** CONDOR SUPER CENTER LTDA  
**CNPJ / CPF:** 76.189.406/0021-70

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 5,99  
**Porte:** -

### 13.2 - 007.014.015

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

<https://www.hortifruti.com.br/batata-doce-roxa-unidade/p?idsku=100540&srsId=AfmBOoquCjo2l-42Q7iXrXrrCl4uoX-1u4NBK68EzpbP0jaeRGnEA-15vs>

**Data do Acesso:** 12/03/2026 10:31

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 4,56       | R\$ 4,56 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** HNT Comercio Hortifrutigranjeiros Ltda  
**CNPJ / CPF:** 62.336.322/0072-57  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 4,56  
**Porte:** -

### 13.3 - 007.014.015

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

<https://www.zaffari.com.br/batata-doce-polpa-roxa-800g-1003675/p?idsku=1003675&srsId=AfmBOoq60i0oDHB2HUHoYZcnr1pyyMO25Aqhv2TP3GHpe2L65aglyXQ2QQ>

**Data do Acesso:** 12/03/2026 10:34

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 6,35       | R\$ 6,35 ✓       |



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COMERCIAL ZAFFARI LTDA  
**CNPJ / CPF:** 92.016.757/0001-91  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 6,35  
**Porte:** Demais

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 5,63

**Memória de Cálculo:**

$R\$ 5,99 + R\$ 4,56 + R\$ 6,35 / 3 = R\$ 5,63$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 5,99

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 4,56, R\$ 5,99, R\$ 6,35

Mediana = R\$ 5,99

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 5,63

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 4,56, R\$ 5,99, R\$ 6,35

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 4,56 + R\$ 5,99 + R\$ 6,35) / 3 = R\$ 5,63$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 5,63

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 4,56 + R\$ 5,99 + R\$ 6,35) / 3 = R\$ 5,63$

### ITEM 14 - 007.014.019 - BERINJELA

|                                                    |                             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Descrição:</b> BERINJELA                        | <b>Quantidade:</b> 1.100,00 |
| <b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 7,33 | <b>Unidade:</b> KG          |
| <b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 4             |                             |

### Detalhamento de Preços:

#### 14.1 - BERINJELA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612370000142/2025/35>

| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 80         | KILO    | Catas Altas | MG | 07/04/2025 | R\$ 7,13       | R\$ 7,31 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MARIA APARECIDA LOPES MUNIZ  
**CNPJ / CPF:** 059.083.676-56  
**Quantidade:** 20  
**Valor Unitário:** R\$ 7,13  
**Porte:** Demais

**Nome / Razão Social:** Helenoir Henrique Vieira  
**CNPJ / CPF:** 110.831.796-08  
**Quantidade:** 40  
**Valor Unitário:** R\$ 7,13  
**Porte:** Demais

**Nome / Razão Social:** CELIA REGINA RIBEIRO SOARES.  
**CNPJ / CPF:** 894.774.056-04  
**Quantidade:** 20  
**Valor Unitário:** R\$ 7,13  
**Porte:** Demais

**Nome / Razão Social:** CELIA MARIA LOPES DE SOUZA  
**CNPJ / CPF:** 029.278.046-05  
**Quantidade:** 20  
**Valor Unitário:** R\$ 7,13  
**Porte:** Demais

### 14.2 - BERINJELA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46634531000137/2025/38>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 2.900      | KILO    | Ibiúna    | SP | 24/04/2025 | R\$ 8,19       | R\$ 8,39 ✓       |





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE IBIUNA E REGIÃO COOPPHIR  
**CNPJ / CPF:** 22.776.631/0001-30  
**Quantidade:** 2.900  
**Valor Unitário:** R\$ 8,19  
**Porte:** -

### 14.3 - BERINJELA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46177523000109/2024/651>

| Quantidade | Unidade    | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 15.000     | Quilograma | São Vicente | SP | 17/06/2025 | R\$ 6,39       | R\$ 6,51 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP  
**CNPJ / CPF:** 05.367.970/0001-43  
**Quantidade:** 15.000  
**Valor Unitário:** R\$ 6,39  
**Porte:** -

### 14.4 - BERINJELA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46523155000103/2025/372>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 36         | KILO    | Juquitiba | SP | 17/06/2025 | R\$ 6,99       | R\$ 7,12 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MERCADO OLIVEIRA JUQUITIBA LTDA

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**CNPJ / CPF:** 07.606.044/0001-09

**Quantidade:** 36

**Valor Unitário:** R\$ 6,99

**Porte:** -

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 7,33

**Memória de Cálculo:**

$R\$ 7,31 + R\$ 8,39 + R\$ 6,51 + R\$ 7,12 / 4 = R\$ 7,33$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 7,22

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 6,51, R\$ 7,12, R\$ 7,31, R\$ 8,39

Mediana = R\$ 7,22

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 7,33

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 6,51, R\$ 7,12, R\$ 7,31, R\$ 8,39

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 6,51 + R\$ 7,12 + R\$ 7,31 + R\$ 8,39) / 4 = R\$ 7,33$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 7,22

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 7,12 + R\$ 7,31) / 2 = R\$ 7,22$

### ITEM 15 - 007.014.002 - BETERRABA EXTRA A

|                                                    |                             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Descrição:</b> BETERRABA EXTRA A                | <b>Quantidade:</b> 3.300,00 |
| <b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 5,97 | <b>Unidade:</b> KG          |
| <b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 3             |                             |

### Detalhamento de Preços:

#### 15.1 - BETERRABA EXTRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18296681000142/2025/188>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.200      | QUILO   | Pompéu    | MG | 12/09/2025 | R\$ 5,95       | R\$ 6,03 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - ME  
**CNPJ / CPF:** 41.945.791/0001-00  
**Quantidade:** 1.200  
**Valor Unitário:** R\$ 5,95  
**Porte:** Não informado

### 15.2 - BETERRABA EXTRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/75425314000135/2024/254>

| Quantidade | Unidade | Município                 | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|---------------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 55         | QUILO   | Santa Terezinha de Itaipu | PR | 20/03/2025 | R\$ 5,66       | R\$ 5,83 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** JAYME NANDI ME  
**CNPJ / CPF:** 03.002.838/0001-02  
**Quantidade:** 55  
**Valor Unitário:** R\$ 5,66  
**Porte:** Demais

### 15.3 - BETERRABA EXTRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/36403954000192/2026/1>

| Quantidade | Unidade    | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 325        | Quilograma | Irupi     | ES | 14/01/2026 | R\$ 6,02       | R\$ 6,04 ✓       |



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ELISABETE DE JESUS MADEIRA  
**CNPJ / CPF:** 081.458.267-21  
**Quantidade:** 81  
**Valor Unitário:** R\$ 6,02  
**Porte:** Demais

**Nome / Razão Social:** MARCIO BRAGA  
**CNPJ / CPF:** 084.100.817-50  
**Quantidade:** 81  
**Valor Unitário:** R\$ 6,02  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** REINALDO RODRIGUES  
**CNPJ / CPF:** 078.135.437-42  
**Quantidade:** 82  
**Valor Unitário:** R\$ 6,02  
**Porte:** Demais

### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 5,97

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 6,03 + R\$ 5,83 + R\$ 6,04 / 3 = R\$ 5,97$

### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,03

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 5,83, R\$ 6,03, R\$ 6,04  
Mediana = R\$ 6,03

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 5,97

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 5,83, R\$ 6,03, R\$ 6,04  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 5,83 + R\$ 6,03 + R\$ 6,04) / 3 = R\$ 5,97$

### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 5,97

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 5,83 + R\$ 6,03 + R\$ 6,04) / 3 = R\$ 5,97$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### ITEM 16 - 007.000.358 - BRÓCOLIS RAMOSO

|                                              |                      |
|----------------------------------------------|----------------------|
| Descrição: BRÓCOLIS RAMOSO                   | Quantidade: 1.100,00 |
| Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 11,95 | Unidade: KG          |
| Quantidade de Preços Obtidos: 5              |                      |

### Detalhamento de Preços:

#### 16.1 - BRÓCOLIS

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/80880107000100/2025/27>

| Quantidade | Unidade | Município           | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|---------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 400        | KG (KG) | Ouro Verde do Oeste | PR | 14/03/2025 | R\$ 9,54       | R\$ 9,83 ✓       |

#### Fornecedores:

Nome / Razão Social: MIRIAN FERREIRA DEARO  
CNPJ / CPF: 717.656.721-20  
Quantidade: 400  
Valor Unitário: R\$ 9,54  
Porte: -

Nome / Razão Social: GEMINARIO PEDRO MENDES  
CNPJ / CPF: 024.775.209-62  
Quantidade: 400  
Valor Unitário: R\$ 9,54  
Porte: -

Nome / Razão Social: MARCIO FERREIRA DA SILVA  
CNPJ / CPF: 045.815.349-41  
Quantidade: 400  
Valor Unitário: R\$ 9,54  
Porte: -

#### 16.2 - BRÓCOLIS





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01611211000123/2025/12>

| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 270        | KG      | Santa Salete | SP | 08/04/2025 | R\$ 10,99      | R\$ 11,26        |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** LUCIMEIRE APARECIDA MORETTI FERREIRA  
**CNPJ / CPF:** 19.388.402/0001-33  
**Quantidade:** 270  
**Valor Unitário:** R\$ 10,99  
**Porte:** -

## 16.3 - BRÓCOLIS

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46373445000118/2025/155>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 3          | KG      | Tambaú    | SP | 11/06/2025 | R\$ 13,98      | R\$ 14,23        |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MARA EDITH LOURENCO & CIA LTDA  
**CNPJ / CPF:** 01.523.743/0007-02  
**Quantidade:** 3  
**Valor Unitário:** R\$ 13,98  
**Porte:** Demais

## 16.4 - BRÓCOLIS

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18385146000168/2025/114>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município           | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|---------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 200        | UNIDADE | Santana do Manhuaçu | MG | 18/11/2025 | R\$ 13,99      | R\$ 14,11 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ROBERTO FERREIRA ME  
**CNPJ / CPF:** 02.792.920/0001-15  
**Quantidade:** 200  
**Valor Unitário:** R\$ 13,99  
**Porte:** -

### 16.5 - BRÓCOLIS RAMOSO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/03568433000136/2026/5>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 701        | MACO    | Amambaí   | MS | 06/02/2026 | R\$ 10,30      | R\$ 10,30 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ASSAFAM - Associação dos Agricultores Familiares de Amambai-MS  
**CNPJ / CPF:** 24.506.276/0001-04  
**Quantidade:** 701  
**Valor Unitário:** R\$ 10,30  
**Porte:** -

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 11,95

**Memória de Cálculo:**  
 $R\$ 9,83 + R\$ 11,26 + R\$ 14,23 + R\$ 14,11 + R\$ 10,30 / 5 = R\$ 11,95$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 11,26

**Memória de Cálculo:**  
Valores Ordenados: R\$ 9,83, R\$ 10,30, R\$ 11,26, R\$ 14,11, R\$ 14,23  
Mediana = R\$ 11,26





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 11,95

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 9,83, R\$ 10,30, R\$ 11,26, R\$ 14,11, R\$ 14,23

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 9,83 + R\$ 10,30 + R\$ 11,26 + R\$ 14,11 + R\$ 14,23) / 5 = R\$ 11,95$

### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 11,89

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 10,30 + R\$ 11,26 + R\$ 14,11) / 3 = R\$ 11,89$

### ITEM 17 - 007.014.004 - CEBOLA

Descrição: CEBOLA

Quantidade: 4.000,00

Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 7,54

Unidade: KG

Quantidade de Preços Obtidos: 4

### Detalhamento de Preços:

#### 17.1 - 007.014.004

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

#### Disponível em:

[https://www.tendaatacado.com.br/produto/cebola-select-2kg?srsId=AfmBOorr6KayvU6NndOkVV-pG4PaWeYYSjIT2aEmCKtJ5VrMrZAGXiaGpSc&region\\_id=000018](https://www.tendaatacado.com.br/produto/cebola-select-2kg?srsId=AfmBOorr6KayvU6NndOkVV-pG4PaWeYYSjIT2aEmCKtJ5VrMrZAGXiaGpSc&region_id=000018)

**Data do Acesso:** 12/03/2026 10:41

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 6,29       | R\$ 6,29 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Tenda

**CNPJ / CPF:** 01.157.555/0011-86

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 6,29

**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 17.2 - 007.014.004

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.mambo.com.br/cebola-pacote-1kg/p?idsku=21453&srsItid=AfmBOoo6ry7vX9WKcxcexl\\_-QrVKxnrfkOrSO4Dv1XkjwML1cqVsnS5Hr5E](https://www.mambo.com.br/cebola-pacote-1kg/p?idsku=21453&srsItid=AfmBOoo6ry7vX9WKcxcexl_-QrVKxnrfkOrSO4Dv1XkjwML1cqVsnS5Hr5E)

**Data do Acesso:** 12/03/2026 10:42

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 7,89       | R\$ 7,89 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Supermercados Mambo Ltda

**CNPJ / CPF:** 71.676.316/0001-46

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 7,89

**Porte:** -

### 17.3 - 007.014.004

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://www.lojahirota.com.br/produto/13254/cebola-benassi-1kg>

**Data do Acesso:** 12/03/2026 10:43

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 7,98       | R\$ 7,98 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SUPERMERCADO HIROTA LTDA

**CNPJ / CPF:** 56.527.062/0001-00

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 7,98

**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 17.4 - 007.014.004

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.savegnago.com.br/cebola-colossal-turma-da-monica-pacote-400g/p?idsku=43529&utm\\_source=shopping&utm\\_medium=organic&utm\\_campaign=googleshoppinglisting\\_hortifruti\\_legumes\\_cebola&utm\\_term=153248&srsId=AfmBOoqMDiOVyIOi9pafRidUoaXh4pW4gojxrRXtlvqm3RuMr\\_2gf6-X718](https://www.savegnago.com.br/cebola-colossal-turma-da-monica-pacote-400g/p?idsku=43529&utm_source=shopping&utm_medium=organic&utm_campaign=googleshoppinglisting_hortifruti_legumes_cebola&utm_term=153248&srsId=AfmBOoqMDiOVyIOi9pafRidUoaXh4pW4gojxrRXtlvqm3RuMr_2gf6-X718)

**Data do Acesso:** 12/03/2026 10:45

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 7,98       | R\$ 7,98 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Savegnago Supermercados Ltda

**CNPJ / CPF:** 71.322.150/0039-32

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 7,98

**Porte:** -

#### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 7,54

##### Memória de Cálculo:

$R\$ 6,29 + R\$ 7,89 + R\$ 7,98 + R\$ 7,98 / 4 = R\$ 7,54$

#### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,94

##### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 6,29, R\$ 7,89, R\$ 7,98, R\$ 7,98

Mediana = R\$ 7,94

#### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 7,54

##### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 6,29, R\$ 7,89, R\$ 7,98, R\$ 7,98

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 6,29 + R\$ 7,89 + R\$ 7,98 + R\$ 7,98) / 4 = R\$ 7,54$

#### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 7,94

##### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 7,89 + R\$ 7,98) / 2 = R\$ 7,94$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### ITEM 18 - 947.002.033 - CENOURA EXTRA A

|                                             |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|
| Descrição: CENOURA EXTRA A                  | Quantidade: 11.000,00 |
| Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 8,03 | Unidade: KG           |
| Quantidade de Preços Obtidos: 5             |                       |

#### Detalhamento de Preços:

##### 18.1 - CENOURA EXTRA AA

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/46523056000121/2025/100>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 324        | KG      | Suzano    | SP | 17/04/2025 | R\$ 9,95       | R\$ 10,20 ✓      |

#### Fornecedores:

Nome / Razão Social: MIQUEIAS MARIANO SANTOS  
CNPJ / CPF: 389.937.358-83  
Quantidade: 324  
Valor Unitário: R\$ 9,95  
Porte: -

##### 18.2 - CENOURA EXTRA A

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/44855443000130/2025/147>

| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.400      | KILO    | Martinópolis | SP | 16/07/2025 | R\$ 7,63       | R\$ 7,75 ✓       |

#### Fornecedores:

Nome / Razão Social: Associação dos pequenos e médios produtores rurais  
CNPJ / CPF: 08.936.492/0001-33

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Quantidade:** 1.400  
**Valor Unitário:** R\$ 7,63  
**Porte:** -

### 18.3 - CENOURA EXTRA AA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46634523000190/2025/168>

| Quantidade | Unidade | Município  | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|------------|----|------------|----------------|------------------|
| 920        | QUILO   | São Manuel | SP | 27/08/2025 | R\$ 6,74       | R\$ 6,83 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOPERATIVA PRATA DA CUESTA SUSTENTAVEL  
**CNPJ / CPF:** 13.761.273/0001-09  
**Quantidade:** 920  
**Valor Unitário:** R\$ 6,74  
**Porte:** -

### 18.4 - CENOURA EXTRA AA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/44435121000131/2025/105>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 400        | KG      | Buritama  | SP | 22/07/2025 | R\$ 6,49       | R\$ 6,59 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** 20.234.219 CARLOS RENATO DOS SANTOS  
**CNPJ / CPF:** 20.234.219/0001-62  
**Quantidade:** 400  
**Valor Unitário:** R\$ 6,49  
**Porte:** ME

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 18.5 - CENOURA EXTRA A

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18404897000184/2025/24>

| Quantidade | Unidade    | Município  | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|------------|----|------------|----------------|------------------|
| 2.000      | KILOGRAMAS | Bertópolis | MG | 20/05/2025 | R\$ 8,60       | R\$ 8,78 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SUPERMERCADO COELHO LTDA  
**CNPJ / CPF:** 18.136.721/0001-99  
**Quantidade:** 2.000  
**Valor Unitário:** R\$ 8,60  
**Porte:** Demais

#### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 8,03

##### Memória de Cálculo:

$R\$ 10,20 + R\$ 7,75 + R\$ 6,83 + R\$ 6,59 + R\$ 8,78 / 5 = R\$ 8,03$

#### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,75

##### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 6,59, R\$ 6,83, R\$ 7,75, R\$ 8,78, R\$ 10,20  
Mediana = R\$ 7,75

#### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 8,03

##### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 6,59, R\$ 6,83, R\$ 7,75, R\$ 8,78, R\$ 10,20  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 6,59 + R\$ 6,83 + R\$ 7,75 + R\$ 8,78 + R\$ 10,20) / 5 = R\$ 8,03$

#### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 7,79

##### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 6,83 + R\$ 7,75 + R\$ 8,78) / 3 = R\$ 7,79$

### ITEM 19 - 007.018.002 - CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Descrição:** CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)

**Quantidade:** 6.200,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 6,27

**Unidade:** MC

**Quantidade de Preços Obtidos:** 4

### Detalhamento de Preços:

#### 19.1 - (ME\_ZU\_AF) \_ CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSA)

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/24772162000106/2025/128>

| Quantidade | Unidade      | Município  | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|--------------|------------|----|------------|----------------|------------------|
| 4.600      | un - unidade | Nova Mutum | MT | 01/07/2025 | R\$ 6,55       | R\$ 6,65 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOPERATIVA REGIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SOLIDARIEDADE

**CNPJ / CPF:** 13.783.825/0001-71

**Quantidade:** 4.600

**Valor Unitário:** R\$ 6,55

**Porte:** -

#### 19.2 - CHEIRO VERDE (salsinha + cebolinha)

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46587275000174/2025/95>

| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 80         | MACO    | Sete Barras | SP | 19/03/2025 | R\$ 6,00       | R\$ 6,18 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** TOTI POLPAS LTDA

**CNPJ / CPF:** 17.461.719/0001-22

**Quantidade:** 80

**Valor Unitário:** R\$ 6,00

**Porte:** -



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 19.3 - CHEIRO VERDE (salsinha + cebolinha)

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46587275000174/2025/124>

| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 80         | MACO    | Sete Barras | SP | 26/03/2025 | R\$ 6,00       | R\$ 6,18 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** TOTI POLPAS LTDA

**CNPJ / CPF:** 17.461.719/0001-22

**Quantidade:** 80

**Valor Unitário:** R\$ 6,00

**Porte:** -

### 19.4 - CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45276128000110/2025/2822>

| Quantidade | Unidade | Município  | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|------------|----|------------|----------------|------------------|
| 726        | UNIDADE | Araraquara | SP | 05/09/2025 | R\$ 6,00       | R\$ 6,08 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** 64384 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA

**CNPJ / CPF:** 13.780.677/0001-31

**Quantidade:** 726

**Valor Unitário:** R\$ 6,00

**Porte:** Não informado

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 6,27

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 6,65 + R\$ 6,18 + R\$ 6,18 + R\$ 6,08 / 4 = R\$ 6,27$

### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,18

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 6,08, R\$ 6,18, R\$ 6,18, R\$ 6,65  
Mediana = R\$ 6,18

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 6,27

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 6,08, R\$ 6,18, R\$ 6,18, R\$ 6,65  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 6,08 + R\$ 6,18 + R\$ 6,18 + R\$ 6,65) / 4 = R\$ 6,27$

### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 6,18

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 6,18 + R\$ 6,18) / 2 = R\$ 6,18$

## ITEM 20 - 007.018.014 - CHICORIA

**Descrição:** CHICORIA

**Quantidade:** 2.200,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 8,84

**Unidade:** MC

**Quantidade de Preços Obtidos:** 4

### Detalhamento de Preços:

#### 20.1 - CHICORIA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/78101847000150/2025/46>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 100        | UND     | Missal    | PR | 28/03/2025 | R\$ 6,80       | R\$ 7,01 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOPERMISSAL COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MISSAL  
**CNPJ / CPF:** 43.054.698/0001-30





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Quantidade:** 100  
**Valor Unitário:** R\$ 6,80  
**Porte:** Demais

### 20.2 - CHICORIA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/78101847000150/2025/45>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 150        | UND     | Missal    | PR | 28/03/2025 | R\$ 6,80       | R\$ 7,01         |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOPERMISSAL COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MISSAL  
**CNPJ / CPF:** 43.054.698/0001-30  
**Quantidade:** 150  
**Valor Unitário:** R\$ 6,80  
**Porte:** Demais

### 20.3 - CHICORIA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/44547305000193/2025/50>

| Quantidade | Unidade | Município          | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 2.600      | KILO    | Paraguaçu Paulista | SP | 04/06/2025 | R\$ 13,70      | R\$ 13,95        |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR D  
**CNPJ / CPF:** 18.782.260/0001-21  
**Quantidade:** 2.600  
**Valor Unitário:** R\$ 13,70  
**Porte:** Demais

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 20.4 - CHICORIA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/44780609000104/2025/276>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 2.000      | MC      | Barretos  | SP | 28/01/2026 | R\$ 7,38       | R\$ 7,40 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BARRETOS E REGIAO COOPBAR  
**CNPJ / CPF:** 16.605.787/0001-55  
**Quantidade:** 2.000  
**Valor Unitário:** R\$ 7,38  
**Porte:** Não informado

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 8,84

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 7,01 + R\$ 7,01 + R\$ 13,95 + R\$ 7,40 / 4 = R\$ 8,84$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 7,21

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 7,01, R\$ 7,01, R\$ 7,40, R\$ 13,95  
Mediana = R\$ 7,21

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 8,84

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 7,01, R\$ 7,01, R\$ 7,40, R\$ 13,95  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 7,01 + R\$ 7,01 + R\$ 7,40 + R\$ 13,95) / 4 = R\$ 8,84$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 7,21

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 7,01 + R\$ 7,40) / 2 = R\$ 7,21$

### ITEM 21 - 007.014.024 - CHUCHU





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



|                                             |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|
| Descrição: CHUCHU                           | Quantidade: 2.800,00 |
| Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 8,04 | Unidade: KG          |
| Quantidade de Preços Obtidos: 3             |                      |

### Detalhamento de Preços:

#### 21.1 - CHUCHU

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/01614087000150/2025/974>

| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 4          | KG      | Brejo Alegre | SP | 30/04/2025 | R\$ 9,32       | R\$ 9,55 ✓       |

#### Fornecedores:

Nome / Razão Social: Cinthia Magalhães Martins da Silva Ltda.  
CNPJ / CPF: 29.289.971/0001-85  
Quantidade: 4  
Valor Unitário: R\$ 9,32  
Porte: ME

#### 21.2 - CHUCHU

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18301010000122/2025/49>

| Quantidade | Unidade | Município       | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------------|----|------------|----------------|------------------|
| 920        | KG      | Dores do Indaiá | MG | 02/06/2025 | R\$ 7,15       | R\$ 7,28 ✓       |

#### Fornecedores:

Nome / Razão Social: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - ME  
CNPJ / CPF: 41.945.791/0001-00  
Quantidade: 920  
Valor Unitário: R\$ 7,15  
Porte: Não informado





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 21.3 - CHUCHU

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18301010000122/2025/87>

| Quantidade | Unidade | Município       | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------------|----|------------|----------------|------------------|
| 920        | KG      | Dores do Indaiá | MG | 02/06/2025 | R\$ 7,15       | R\$ 7,28 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - ME  
**CNPJ / CPF:** 41.945.791/0001-00  
**Quantidade:** 920  
**Valor Unitário:** R\$ 7,15  
**Porte:** Não informado

#### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 8,04

##### Memória de Cálculo:

$R\$ 9,55 + R\$ 7,28 + R\$ 7,28 / 3 = R\$ 8,04$

#### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,28

##### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 7,28, R\$ 7,28, R\$ 9,55  
Mediana = R\$ 7,28

#### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 8,04

##### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 7,28, R\$ 7,28, R\$ 9,55  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 7,28 + R\$ 7,28 + R\$ 9,55) / 3 = R\$ 8,04$

#### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 8,04

##### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 7,28 + R\$ 7,28 + R\$ 9,55) / 3 = R\$ 8,04$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### ITEM 22 - 007.000.064 - COUVE

|                                             |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|
| Descrição: COUVE                            | Quantidade: 5.000,00 |
| Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 9,80 | Unidade: MC          |
| Quantidade de Preços Obtidos: 3             |                      |

#### Detalhamento de Preços:

##### 22.1 - 007.000.064

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://brotacompany.com.br/products/box-couve-manteiga-unidade?variant=42460108325106&country=BR&currency=BRL&utm\\_medium=product\\_sync&utm\\_source=google&utm\\_content=sag\\_organic&utm\\_campaign=sag\\_organic&srsId=AfmBOoqRFqfrZ6m-ThALFvzG7dVL0plw62ifYFDybOigJPbvYQE--\\_IMw0](https://brotacompany.com.br/products/box-couve-manteiga-unidade?variant=42460108325106&country=BR&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&srsId=AfmBOoqRFqfrZ6m-ThALFvzG7dVL0plw62ifYFDybOigJPbvYQE--_IMw0)

**Data do Acesso:** 12/03/2026 14:44

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 10,00      | R\$ 10,00 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** BROTA COMPANY COMERCIO DE PLANTAS LTDA

**CNPJ / CPF:** 36.882.195/0002-79

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 10,00

**Porte:** -

##### 22.2 - COUVE

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/07705817000104/2025/24>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 36         | KG      | Tamboril  | CE | 09/04/2025 | R\$ 10,45      | R\$ 10,71 ✓      |



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** G C H REIS  
**CNPJ / CPF:** 28.520.441/0001-33  
**Quantidade:** 36  
**Valor Unitário:** R\$ 10,45  
**Porte:** ME

### 22.3 - COUVE

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/24850216000104/2025/706>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 11         | MASSO   | Matrinchã | GO | 26/12/2025 | R\$ 8,63       | R\$ 8,69 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COMERCIAL RAMOS DE MATRINCHA LTDA  
**CNPJ / CPF:** 05.636.318/0001-87  
**Quantidade:** 11  
**Valor Unitário:** R\$ 8,63  
**Porte:** -

### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 9,80

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 10,00 + R\$ 10,71 + R\$ 8,69 / 3 = R\$ 9,80$

### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,00

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 8,69, R\$ 10,00, R\$ 10,71  
Mediana = R\$ 10,00

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 9,80

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 8,69, R\$ 10,00, R\$ 10,71  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 8,69 + R\$ 10,00 + R\$ 10,71) / 3 = R\$ 9,80$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587>





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 9,80

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 8,69 + R\$ 10,00 + R\$ 10,71) / 3 = R\$ 9,80

### ITEM 23 - 007.018.007 - COUVE FLOR ESPECIAL

|                                                     |                           |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Descrição:</b> COUVE FLOR ESPECIAL               | <b>Quantidade:</b> 550,00 |
| <b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 14,32 | <b>Unidade:</b> KG        |
| <b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 5              |                           |

#### Detalhamento de Preços:

##### 23.1 - 007.018.007

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://www.bemhortifrutidelivery.com.br/p/Couve-Flor>

**Data do Acesso:** 12/03/2026 14:48

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 14,99      | R\$ 14,99 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SUPER VAREJAO CARACA LTDA  
**CNPJ / CPF:** 26.068.130/0003-11  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 14,99  
**Porte:** -

##### 23.2 - 007.018.007

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://www.supermercadoeconomico.com.br/p/Couve-Flor>

**Data do Acesso:** 12/03/2026 14:51

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 16,90      | R\$ 16,90 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Supermercado Econômico Ltda (Sociedade Empresária Limitada)  
**CNPJ / CPF:** 07.806.544/0001-94  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 16,90  
**Porte:** -

### 23.3 - 007.018.007

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://www.redemix.com.br/222couve-flor-unidade/p>

**Data do Acesso:** 12/03/2026 14:59

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 16,98      | R\$ 16,98 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** RMIX COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
**CNPJ / CPF:** 06.337.087/0001-07  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 16,98  
**Porte:** -

### 23.4 - 007.018.007

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://www.hortifrutinet.com.br/verduras/couve-flor>

**Data do Acesso:** 12/03/2026 15:06

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 12/03/2026 | R\$ 14,09      | R\$ 14,09 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Hortifruti Campo Alto LTDA  
**CNPJ / CPF:** 09.221.010/0001-21  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 14,09  
**Porte:** -

### 23.5 - COUVE FLOR EXTRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/17912015000129/2025/51>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 320        | UN      | Albertina | MG | 23/07/2025 | R\$ 8,50       | R\$ 8,63 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** 64384 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA  
**CNPJ / CPF:** 13.780.677/0001-31  
**Quantidade:** 320  
**Valor Unitário:** R\$ 8,50  
**Porte:** Não informado

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 14,32

**Memória de Cálculo:**  
 $R\$ 14,99 + R\$ 16,90 + R\$ 16,98 + R\$ 14,09 + R\$ 8,63 / 5 = R\$ 14,32$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 14,99

**Memória de Cálculo:**  
Valores Ordenados: R\$ 8,63, R\$ 14,09, R\$ 14,99, R\$ 16,90, R\$ 16,98  
Mediana = R\$ 14,99



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 14,32

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 8,63, R\$ 14,09, R\$ 14,99, R\$ 16,90, R\$ 16,98

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 8,63 + R\$ 14,09 + R\$ 14,99 + R\$ 16,90 + R\$ 16,98) / 5 = R\$ 14,32$

### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 15,33

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 14,09 + R\$ 14,99 + R\$ 16,90) / 3 = R\$ 15,33$

### ITEM 24 - 007.014.023 - INHAME

Descrição: INHAME

Quantidade: 350,00

Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 11,99

Unidade: KG

Quantidade de Preços Obtidos: 4

### Detalhamento de Preços:

#### 24.1 - 007.014.023

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

#### Disponível em:

[https://www.hortifruti.com.br/inhame-organico-500g---bandeja/p?idsku=137453&srsId=AfmBOorsNQW\\_8P1a7FuxxSUuB8DVt09V1DBcsKsyERz0zPgEG3YAk7G5i\\_8](https://www.hortifruti.com.br/inhame-organico-500g---bandeja/p?idsku=137453&srsId=AfmBOorsNQW_8P1a7FuxxSUuB8DVt09V1DBcsKsyERz0zPgEG3YAk7G5i_8)

**Data do Acesso:** 13/03/2026 09:01

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 13/03/2026 | R\$ 11,99      | R\$ 11,99 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** HNT Comercio Hortifrutigranjeiros Ltda

**CNPJ / CPF:** 62.336.322/0072-57

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 11,99

**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 24.2 - 007.014.023

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://www.folhasorganicos.com.br/product-page/inhame-org%C3%A2nico-800-a-1kg>

**Data do Acesso:** 13/03/2026 09:04

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 13/03/2026 | R\$ 12,00      | R\$ 12,00 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** FOLHAS ORGANICOS COMERCIAL E AGRICOLA LTDA  
**CNPJ / CPF:** 38.251.125/0001-67  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 12,00  
**Porte:** -

### 24.3 - 007.014.023

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** [https://www.lojaonline.mastersupermercados.com.br/produto/4664/inhame-amanha-organico-un-500g?srsId=AfmBOopAp97vwV0mx1OGLjr43h6u0YAOZ2KnN8xFE\\_1GAG6YZbQc1QSCw8Q](https://www.lojaonline.mastersupermercados.com.br/produto/4664/inhame-amanha-organico-un-500g?srsId=AfmBOopAp97vwV0mx1OGLjr43h6u0YAOZ2KnN8xFE_1GAG6YZbQc1QSCw8Q)

**Data do Acesso:** 13/03/2026 09:06

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 13/03/2026 | R\$ 11,99      | R\$ 11,99 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MASTER ATS SUPERMERCADO LTDA  
**CNPJ / CPF:** 01.874.166/0001-08  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 11,99  
**Porte:** Demais

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



24.4 - 007.014.023

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://bentaemporio.com.br/produtos/7279058/inhame-kg>

**Data do Acesso:** 13/03/2026 09:07

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 13/03/2026 | R\$ 11,99      | R\$ 11,99 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Supermercado Nova Benta Ltda.  
**CNPJ / CPF:** 44.092.823/0001-60  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 11,99  
**Porte:** -

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 11,99

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 11,99 + R\$ 12,00 + R\$ 11,99 + R\$ 11,99 / 4 = R\$ 11,99$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 11,99

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 11,99, R\$ 11,99, R\$ 11,99, R\$ 12,00  
Mediana = R\$ 11,99

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 11,99

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 11,99, R\$ 11,99, R\$ 11,99, R\$ 12,00  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 11,99 + R\$ 11,99 + R\$ 11,99 + R\$ 12,00) / 4 = R\$ 11,99$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 11,99

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 11,99 + R\$ 11,99) / 2 = R\$ 11,99$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### ITEM 25 - 007.012.022 - LIMAO TAITI B

|                                             |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|
| Descrição: LIMAO TAITI B                    | Quantidade: 3.100,00 |
| Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 8,17 | Unidade: KG          |
| Quantidade de Preços Obtidos: 4             |                      |

#### Detalhamento de Preços:

##### 25.1 - LIMAO TAITI

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/01614087000150/2025/974>

| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 6          | KG      | Brejo Alegre | SP | 30/04/2025 | R\$ 7,50       | R\$ 7,69 ✓       |

#### Fornecedores:

Nome / Razão Social: Cinthia Magalhães Martins da Silva Ltda.  
CNPJ / CPF: 29.289.971/0001-85  
Quantidade: 6  
Valor Unitário: R\$ 7,50  
Porte: ME

##### 25.2 - LIMAO TAITI

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/27167428000180/2025/3>

| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.500      | KILO    | Nova Venécia | ES | 17/03/2025 | R\$ 7,87       | R\$ 8,11 ✓       |

#### Fornecedores:

Nome / Razão Social: COOPERATIVA VENECIANA DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOAVAF  
CNPJ / CPF: 53.300.774/0001-02  
Quantidade: 1.500

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



Valor Unitário: R\$ 7,87

Porte: -

### 25.3 - LIMA O TAITI

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/91110296000159/2025/483>

| Quantidade | Unidade | Município        | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 0,52       | UNIDADE | Nova Roma do Sul | RS | 22/04/2025 | R\$ 9,00       | R\$ 9,22 ✓       |

#### Fornecedores:

Nome / Razão Social: ELTON CARRA ME

CNPJ / CPF: 93.677.979/0001-18

Quantidade: 0,52

Valor Unitário: R\$ 9,00

Porte: -

### 25.4 - LIMA O TAITI

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/01614087000150/2025/1058>

| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 2          | KG      | Brejo Alegre | SP | 06/05/2025 | R\$ 7,50       | R\$ 7,65 ✓       |

#### Fornecedores:

Nome / Razão Social: Cinthia Magalhães Martins da Silva Ltda.

CNPJ / CPF: 29.289.971/0001-85

Quantidade: 2

Valor Unitário: R\$ 7,50

Porte: ME

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 8,17

**Memória de Cálculo:**

$R\$ 7,69 + R\$ 8,11 + R\$ 9,22 + R\$ 7,65 / 4 = R\$ 8,17$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 7,90

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 7,65, R\$ 7,69, R\$ 8,11, R\$ 9,22  
Mediana = R\$ 7,90

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 8,17

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 7,65, R\$ 7,69, R\$ 8,11, R\$ 9,22  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 7,65 + R\$ 7,69 + R\$ 8,11 + R\$ 9,22) / 4 = R\$ 8,17$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 7,90

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 7,69 + R\$ 8,11) / 2 = R\$ 7,90$

### ITEM 26 - 947.002.034 - MAMÃO TIPO FORMOSA

**Descrição:** MAMÃO TIPO FORMOSA

**Quantidade:** 8.500,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 7,41

**Unidade:** PC

**Quantidade de Preços Obtidos:** 4

### Detalhamento de Preços:

#### 26.1 - MAMÃO TIPO FORMOSA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/03239019000183/2025/83>

| Quantidade | Unidade    | Município         | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|-------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 600        | Quilograma | Guarantã do Norte | MT | 07/07/2025 | R\$ 8,00       | R\$ 8,12 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA  
**CNPJ / CPF:** 24.702.037/0007-15

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 8,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** EDSON POLITANO  
**CNPJ / CPF:** 378.545.778-20  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 8,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** CRISTIANE OLAVO DA SILVA  
**CNPJ / CPF:** 352.433.818-61  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 8,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA  
**CNPJ / CPF:** 24.702.037/0004-72  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 8,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** VALDIR APARECIDO SPRIAFICO  
**CNPJ / CPF:** 055.658.289-61  
**Quantidade:** 300  
**Valor Unitário:** R\$ 8,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** MARCELO GOLFETTO  
**CNPJ / CPF:** 894.847.541-04  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 8,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** DUPLANIL PEREIRA COSTA  
**CNPJ / CPF:** 137.839.041-53  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 8,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** NEUSA HOHNSEE BRUNNER  
**CNPJ / CPF:** 583.314.500-78  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 8,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** IRENE BECHLIN

**CNPJ / CPF:** 789.373.881-20

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 8,00

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** FLAVIO ALBERTO BRUNNER

**CNPJ / CPF:** 056.580.611-48

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 8,00

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** VAGNER APARECIDO SPRIAFICO

**CNPJ / CPF:** 050.686.089-20

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 8,00

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** GILVANE FATIMA OGLIARI

**CNPJ / CPF:** 978.203.930-68

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 8,00

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** APARECIDO SPRIAFICO

**CNPJ / CPF:** 517.630.019-20

**Quantidade:** 300

**Valor Unitário:** R\$ 8,00

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** SILMAR DOS SANTOS NUNES

**CNPJ / CPF:** 901.297.921-87

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 8,00

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** FRANCISCA DE JESUS RIBEIRO

**CNPJ / CPF:** 569.649.271-15

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 8,00

**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 26.2 - MAMÃO TIPO FORMOSA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45780061000157/2025/32>

| Quantidade | Unidade    | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 14.356     | Quilograma | Itupeva   | SP | 25/07/2025 | R\$ 6,00       | R\$ 6,09 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** W&C ALIMENTOS - EIRELI  
**CNPJ / CPF:** 10.362.443/0001-86  
**Quantidade:** 14.356  
**Valor Unitário:** R\$ 6,00  
**Porte:** -

### 26.3 - MAMÃO TIPO FORMOSA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/03073673000160/2025/26>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 700        | KG      | Bonito    | MS | 31/03/2025 | R\$ 7,88       | R\$ 8,12 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** IRMÃOS CARDOSO LTDA  
**CNPJ / CPF:** 37.753.892/0001-01  
**Quantidade:** 700  
**Valor Unitário:** R\$ 7,88  
**Porte:** ME

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 26.4 - MAMÃO TIPO FORMOSA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18307389000188/2025/25>

| Quantidade | Unidade    | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 40         | Quilograma | Braúnas   | MG | 14/07/2025 | R\$ 7,20       | R\$ 7,31 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** W.A RIBEIRO - ME  
**CNPJ / CPF:** 10.896.566/0001-05  
**Quantidade:** 40  
**Valor Unitário:** R\$ 7,20  
**Porte:** ME

#### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 7,41

##### Memória de Cálculo:

$R\$ 8,12 + R\$ 6,09 + R\$ 8,12 + R\$ 7,31 / 4 = R\$ 7,41$

#### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,72

##### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 6,09, R\$ 7,31, R\$ 8,12, R\$ 8,12  
Mediana = R\$ 7,72

#### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 7,41

##### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 6,09, R\$ 7,31, R\$ 8,12, R\$ 8,12  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 6,09 + R\$ 7,31 + R\$ 8,12 + R\$ 8,12) / 4 = R\$ 7,41$

#### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 7,72

##### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 7,31 + R\$ 8,12) / 2 = R\$ 7,72$

### ITEM 27 - 007.014.014 - MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA, PICADA E EMBALADA CONGELADA

**Descrição:** MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA, PICADA E EMBALADA CONGELADA **Quantidade:** 4.700,00





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 7,97

**Unidade:** KG

**Quantidade de Preços Obtidos:** 4

### Detalhamento de Preços:

#### 27.1 - MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, PACOTES DE 1KG

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/89658025000190/2025/88>

| Quantidade | Unidade | Município      | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|----------------|----|------------|----------------|------------------|
| 250        | KG      | Salto do Jacuí | RS | 01/09/2025 | R\$ 7,90       | R\$ 8,01 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** CRISTIAN MATEUS FLESCH

**CNPJ / CPF:** 24.489.956/0001-67

**Quantidade:** 250

**Valor Unitário:** R\$ 7,90

**Porte:** -

#### 27.2 - MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/02186757000147/2025/2>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 785        | KG      | Itajá     | GO | 04/04/2025 | R\$ 7,49       | R\$ 7,68 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** JV ATACADAO LTDA

**CNPJ / CPF:** 54.323.856/0001-27

**Quantidade:** 785

**Valor Unitário:** R\$ 7,49

**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 27.3 - MANDIOCA DESCASCADA, PICADA E

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18242800000184/2025/32>

| Quantidade | Unidade | Município     | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|---------------|----|------------|----------------|------------------|
| 95         | KILO    | Carvalhópolis | MG | 24/04/2025 | R\$ 7,99       | R\$ 8,19 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** AURILUCE RANGEL DE MORAIS CAPRONI 48632937634  
**CNPJ / CPF:** 17.331.592/0001-27  
**Quantidade:** 95  
**Valor Unitário:** R\$ 7,99  
**Porte:** ME

### 27.4 - MANDIOCA IN NATURA (DESCASCADA)

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/22855159000120/2026/9>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 150        | KG      | Cabixi    | RO | 02/02/2026 | R\$ 7,98       | R\$ 7,98 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA  
**CNPJ / CPF:** 47.593.222/0001-29  
**Quantidade:** 150  
**Valor Unitário:** R\$ 7,98  
**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 7,97

**Memória de Cálculo:**

$R\$ 8,01 + R\$ 7,68 + R\$ 8,19 + R\$ 7,98 / 4 = R\$ 7,97$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 8,00

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 7,68, R\$ 7,98, R\$ 8,01, R\$ 8,19  
Mediana = R\$ 8,00

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 7,97

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 7,68, R\$ 7,98, R\$ 8,01, R\$ 8,19  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 7,68 + R\$ 7,98 + R\$ 8,01 + R\$ 8,19) / 4 = R\$ 7,97$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 8,00

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 7,98 + R\$ 8,01) / 2 = R\$ 8,00$

### ITEM 28 - 947.002.035 - MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AA

**Descrição:** MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AA

**Quantidade:** 350,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 19,68

**Unidade:** KG

**Quantidade de Preços Obtidos:** 6

### Detalhamento de Preços:

#### 28.1 - MANDIOQUINHA SALSA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/17909599000183/2025/22>

| Quantidade | Unidade | Município  | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|------------|----|------------|----------------|------------------|
| 50         | QUILO   | Cabo Verde | MG | 18/03/2025 | R\$ 16,99      | R\$ 17,51 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS  
**CNPJ / CPF:** 17.958.849/0001-75





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Quantidade:** 50  
**Valor Unitário:** R\$ 16,99  
**Porte:** -

### 28.2 - MANDIOQUINHA SALSA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01614087000150/2025/845>

| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 50         | KG      | Brejo Alegre | SP | 07/05/2025 | R\$ 20,50      | R\$ 20,92 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** HORTIFRUTIGRANJEIROS EMANUEL EIRELLI - M  
**CNPJ / CPF:** 25.117.901/0001-99  
**Quantidade:** 50  
**Valor Unitário:** R\$ 20,50  
**Porte:** ME

### 28.3 - MANDIOQUINHA SALSA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18675959000192/2025/94>

| Quantidade | Unidade | Município          | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 170        | KILO    | Cachoeira de Minas | MG | 27/08/2025 | R\$ 17,63      | R\$ 17,86 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** RODRIGO EVANDRO DO PRADO  
**CNPJ / CPF:** 044.424.366-65  
**Quantidade:** 170  
**Valor Unitário:** R\$ 17,63  
**Porte:** Demais

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 28.4 - MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AAA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18677591000100/2025/240>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.050      | KILO    | Extrema   | MG | 16/09/2025 | R\$ 20,30      | R\$ 20,59 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** DENER CÉSAR DA SILVA

**CNPJ / CPF:** 731.878.446-34

**Quantidade:** 1.050

**Valor Unitário:** R\$ 20,30

**Porte:** Demais

### 28.5 - MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AAA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18677591000100/2025/240>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 700        | KILO    | Extrema   | MG | 16/09/2025 | R\$ 20,30      | R\$ 20,59 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** DENER CÉSAR DA SILVA

**CNPJ / CPF:** 731.878.446-34

**Quantidade:** 80

**Valor Unitário:** R\$ 20,30

**Porte:** Demais

**Nome / Razão Social:** JOSÉ BENEDITO DA SILVA

**CNPJ / CPF:** 551.801.246-20

**Quantidade:** 620

**Valor Unitário:** R\$ 20,30

**Porte:** Demais

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 28.6 - MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AAA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18677591000100/2025/240>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.400      | KILO    | Extrema   | MG | 16/09/2025 | R\$ 20,30      | R\$ 20,59        |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** JOSÉ BENEDITO DA SILVA  
**CNPJ / CPF:** 551.801.246-20  
**Quantidade:** 1.129  
**Valor Unitário:** R\$ 20,30  
**Porte:** Demais

#### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 19,68

##### Memória de Cálculo:

$R\$ 17,51 + R\$ 20,92 + R\$ 17,86 + R\$ 20,59 + R\$ 20,59 + R\$ 20,59 / 6 = R\$ 19,68$

#### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,59

##### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 17,51, R\$ 17,86, R\$ 20,59, R\$ 20,59, R\$ 20,59, R\$ 20,92  
Mediana = R\$ 20,59

#### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 19,68

##### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 17,51, R\$ 17,86, R\$ 20,59, R\$ 20,59, R\$ 20,59, R\$ 20,92  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 17,51 + R\$ 17,86 + R\$ 20,59 + R\$ 20,59 + R\$ 20,59 + R\$ 20,92) / 6 = R\$ 19,68$

#### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 19,91

##### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 17,86 + R\$ 20,59 + R\$ 20,59 + R\$ 20,59) / 4 = R\$ 19,91$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### ITEM 29 - 007.012.026 - MELANCIA COMUM EXTRA

**Descrição:** MELANCIA COMUM EXTRA

**Quantidade:** 12.100,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 5,33

**Unidade:** KG

**Quantidade de Preços Obtidos:** 4

#### Detalhamento de Preços:

##### 29.1 - MELANCIA IN NATURA EXTRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/27167451000174/2025/24>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 560        | KG      | Itaguaçu  | ES | 14/04/2025 | R\$ 5,50       | R\$ 5,64 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ALCILEU MARCOS MERLO

**CNPJ / CPF:** 034.833.357-90

**Quantidade:** 560

**Valor Unitário:** R\$ 5,50

**Porte:** -

##### 29.2 - MELANCIA COMUM KG

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/27744143000164/2025/34>

| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 200        | QUILO   | Rio Bananal | ES | 04/09/2025 | R\$ 4,67       | R\$ 4,74 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SAFE BUSINES LTDA

**CNPJ / CPF:** 47.665.143/0001-86

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Quantidade:** 200  
**Valor Unitário:** R\$ 4,67  
**Porte:** ME

### 29.3 - MELÃO EXTRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/36403954000192/2025/104>

| Quantidade | Unidade    | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 600        | Quilograma | Irupi     | ES | 05/01/2026 | R\$ 6,90       | R\$ 6,92 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** CLARUS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA  
**CNPJ / CPF:** 62.748.402/0001-26  
**Quantidade:** 600  
**Valor Unitário:** R\$ 6,90  
**Porte:** -

### 29.4 - MELANCIA COMUM

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/27167444000172/2025/212>

| Quantidade | Unidade    | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 200        | Quilograma | Santa Teresa | ES | 04/02/2026 | R\$ 4,00       | R\$ 4,00 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** EMERSON JOSE TESCH ME  
**CNPJ / CPF:** 10.518.100/0001-68  
**Quantidade:** 200  
**Valor Unitário:** R\$ 4,00  
**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 5,33

**Memória de Cálculo:**

$R\$ 5,64 + R\$ 4,74 + R\$ 6,92 + R\$ 4,00 / 4 = R\$ 5,33$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 5,19

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 4,00, R\$ 4,74, R\$ 5,64, R\$ 6,92

Mediana = R\$ 5,19

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 5,33

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 4,00, R\$ 4,74, R\$ 5,64, R\$ 6,92

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 4,00 + R\$ 4,74 + R\$ 5,64 + R\$ 6,92) / 4 = R\$ 5,33$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 5,19

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 4,74 + R\$ 5,64) / 2 = R\$ 5,19$

### ITEM 30 - 007.014.036 - PIMENTÃO AMARELO

|                                                     |                           |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Descrição:</b> PIMENTÃO AMARELO                  | <b>Quantidade:</b> 330,00 |
| <b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 21,11 | <b>Unidade:</b> KG        |
| <b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 6              |                           |

#### Detalhamento de Preços:

##### 30.1 - PIMENTÃO AMARELO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01799683000151/2025/186>

| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 11         | KG      | Mutunópolis | GO | 09/04/2025 | R\$ 22,71      | R\$ 23,28 ✓      |





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SUPERMERCADO SEMPRE LIDER LTDA  
**CNPJ / CPF:** 27.554.822/0001-70  
**Quantidade:** 11  
**Valor Unitário:** R\$ 22,71  
**Porte:** -

### 30.2 - PIMENTÃO AMARELO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/14789276000105/2025/5>

| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 50         | KG      | Sidrolândia | MS | 28/04/2025 | R\$ 18,35      | R\$ 18,81 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES  
**CNPJ / CPF:** 01.972.074/0001-52  
**Quantidade:** 50  
**Valor Unitário:** R\$ 18,35  
**Porte:** -

### 30.3 - PIMENTÃO AMARELO EXTRA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18675900000102/2025/43>

| Quantidade | Unidade | Município                 | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|---------------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 80         | KG      | Espírito Santo do Dourado | MG | 06/06/2025 | R\$ 18,79      | R\$ 19,13 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SUPERMERCADO VIEIRA GIANNINI LTDA  
**CNPJ / CPF:** 01.627.357/0001-67  
**Quantidade:** 80

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Valor Unitário:** R\$ 18,79

**Porte:** Demais

### 30.4 - PIMENTÃO AMARELO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45353315000150/2025/66>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 15         | KG      | Jeriquara | SP | 23/04/2025 | R\$ 21,20      | R\$ 21,73 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** BEATRIZ MARIA FERREIRA CONDO LTDA

**CNPJ / CPF:** 46.184.648/0001-66

**Quantidade:** 15

**Valor Unitário:** R\$ 21,20

**Porte:** -

### 30.5 - PIMENTÃO AMARELO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45550167000164/2025/431>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 5          | KILO    | Iguape    | SP | 28/05/2025 | R\$ 21,90      | R\$ 22,35 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** LARA & FRANCO LTDA

**CNPJ / CPF:** 13.233.138/0001-82

**Quantidade:** 5

**Valor Unitário:** R\$ 21,90

**Porte:** Demais

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 30.6 - PIMENTÃO AMARELO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18301010000122/2025/111>

| Quantidade | Unidade | Município       | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------------|----|------------|----------------|------------------|
| 500        | KG      | Dores do Indaiá | MG | 01/10/2025 | R\$ 21,14      | R\$ 21,34 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - ME  
**CNPJ / CPF:** 41.945.791/0001-00  
**Quantidade:** 500  
**Valor Unitário:** R\$ 21,14  
**Porte:** Não informado

#### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 21,11

##### Memória de Cálculo:

$R\$ 23,28 + R\$ 18,81 + R\$ 19,13 + R\$ 21,73 + R\$ 22,35 + R\$ 21,34 / 6 = R\$ 21,11$

#### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,54

##### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 18,81, R\$ 19,13, R\$ 21,34, R\$ 21,73, R\$ 22,35, R\$ 23,28  
Mediana = R\$ 21,54

#### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 21,11

##### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 18,81, R\$ 19,13, R\$ 21,34, R\$ 21,73, R\$ 22,35, R\$ 23,28  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 18,81 + R\$ 19,13 + R\$ 21,34 + R\$ 21,73 + R\$ 22,35 + R\$ 23,28) / 6 = R\$ 21,11$

#### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 21,14

##### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 19,13 + R\$ 21,34 + R\$ 21,73 + R\$ 22,35) / 4 = R\$ 21,14$

### ITEM 31 - 007.000.299 - PIMENTÃO VERDE

**Descrição:** PIMENTÃO VERDE

**Quantidade:** 330,00



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 11,61

**Unidade:** KG

**Quantidade de Preços Obtidos:** 6

### Detalhamento de Preços:

#### 31.1 - PIMENTÃO VERDE

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/17754169000130/2025/6>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 140        | KILO    | Monjolos  | MG | 31/03/2025 | R\$ 9,80       | R\$ 10,10 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** mario alves nogueira sobrinho me

**CNPJ / CPF:** 21.649.702/0001-70

**Quantidade:** 140

**Valor Unitário:** R\$ 9,80

**Porte:** ME

#### 31.2 - PIMENTÃO VERDE

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/47842836000105/2025/14>

| Quantidade | Unidade | Município     | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|---------------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.200      | KILO    | Fernandópolis | SP | 08/04/2025 | R\$ 11,90      | R\$ 12,20 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FERNANDOPOLIS

**CNPJ / CPF:** 16.834.600/0001-95

**Quantidade:** 1.200

**Valor Unitário:** R\$ 11,90

**Porte:** -





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 31.3 - PIMENTÃO VERDE

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46523056000121/2025/100>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 100        | KG      | Suzano    | SP | 17/04/2025 | R\$ 12,39      | R\$ 12,70 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** PAULO TAKESHI MURAYAMA  
**CNPJ / CPF:** 429.719.068-09  
**Quantidade:** 100  
**Valor Unitário:** R\$ 12,39  
**Porte:** -

### 31.4 - PIMENTÃO VERDE

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01576782000174/2025/68>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 37         | QUILO   | Pratânia  | SP | 14/05/2025 | R\$ 11,40      | R\$ 11,63 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Agro Comercial Ichia  
**CNPJ / CPF:** 02.789.130/0001-80  
**Quantidade:** 37  
**Valor Unitário:** R\$ 11,40  
**Porte:** EPP

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 31.5 - PIMENTÃO VERDE

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/23444748000189/2025/53>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 3.870      | KG      | Quixadá   | CE | 11/06/2025 | R\$ 11,60      | R\$ 11,81 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA  
**CNPJ / CPF:** 22.717.179/0001-35  
**Quantidade:** 3.870  
**Valor Unitário:** R\$ 11,60  
**Porte:** -

### 31.6 - PIMENTÃO VERDE

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/23444748000189/2025/52>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 5.000      | KG      | Quixadá   | CE | 11/06/2025 | R\$ 11,02      | R\$ 11,22 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE DO SERTAO CENTRAL- COOPAF  
**CNPJ / CPF:** 44.998.208/0001-17  
**Quantidade:** 5.000  
**Valor Unitário:** R\$ 11,02  
**Porte:** -

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 11,61

**Memória de Cálculo:**  
 $R\$ 10,10 + R\$ 12,20 + R\$ 12,70 + R\$ 11,63 + R\$ 11,81 + R\$ 11,22 / 6 = R\$ 11,61$



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,72

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 10,10, R\$ 11,22, R\$ 11,63, R\$ 11,81, R\$ 12,20, R\$ 12,70  
Mediana = R\$ 11,72

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 11,61

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 10,10, R\$ 11,22, R\$ 11,63, R\$ 11,81, R\$ 12,20, R\$ 12,70  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 10,10 + R\$ 11,22 + R\$ 11,63 + R\$ 11,81 + R\$ 12,20 + R\$ 12,70) / 6 = R\$ 11,61$

### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 11,72

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 11,22 + R\$ 11,63 + R\$ 11,81 + R\$ 12,20) / 4 = R\$ 11,72$

### ITEM 32 - 007.000.304 - PIMENTÃO VERMELHO

**Descrição:** PIMENTÃO VERMELHO

**Quantidade:** 330,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 21,06

**Unidade:** KG

**Quantidade de Preços Obtidos:** 6

### Detalhamento de Preços:

#### 32.1 - PIMENTÃO VERMELHO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01799683000151/2025/186>

| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 11         | KG      | Mutunópolis | GO | 09/04/2025 | R\$ 17,97      | R\$ 18,42 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SUPERMERCADO SEMPRE LIDER LTDA

**CNPJ / CPF:** 27.554.822/0001-70

**Quantidade:** 11

**Valor Unitário:** R\$ 17,97

**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 32.2 - PIMENTÃO VERMELHO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/14789276000105/2025/5>

| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 50         | KG      | Sidrolândia | MS | 28/04/2025 | R\$ 18,35      | R\$ 18,81 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES  
**CNPJ / CPF:** 01.972.074/0001-52  
**Quantidade:** 50  
**Valor Unitário:** R\$ 18,35  
**Porte:** -

### 32.3 - PIMENTÃO VERMELHO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45550167000164/2025/431>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 5          | KILO    | Iguape    | SP | 28/05/2025 | R\$ 21,90      | R\$ 22,35 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** LARA & FRANCO LTDA  
**CNPJ / CPF:** 13.233.138/0001-82  
**Quantidade:** 5  
**Valor Unitário:** R\$ 21,90  
**Porte:** Demais

### 32.4 - PIMENTÃO VERMELHO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18301010000122/2025/111>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município       | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------------|----|------------|----------------|------------------|
| 500        | KG      | Dores do Indaiá | MG | 01/10/2025 | R\$ 20,56      | R\$ 20,75 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - ME  
**CNPJ / CPF:** 41.945.791/0001-00  
**Quantidade:** 500  
**Valor Unitário:** R\$ 20,56  
**Porte:** Não informado

### 32.5 - PIMENTÃO VERMELHO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/44430783000119/2025/990>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 65         | KG      | Bilac     | SP | 03/09/2025 | R\$ 17,39      | R\$ 17,64 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR-ME  
**CNPJ / CPF:** 17.489.222/0001-12  
**Quantidade:** 65  
**Valor Unitário:** R\$ 17,39  
**Porte:** ME

### 32.6 - PIMENTÃO VERMELHO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/03501574000131/2025/191>

| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 80         | KG      | Sidrolândia | MS | 12/08/2025 | R\$ 28,00      | R\$ 28,36 ⬆      |



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA  
**CNPJ / CPF:** 55.554.436/0001-14  
**Quantidade:** 80  
**Valor Unitário:** R\$ 28,00  
**Porte:** ME

### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 21,06

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 18,42 + R\$ 18,81 + R\$ 22,35 + R\$ 20,75 + R\$ 17,64 + R\$ 28,36 / 6 = R\$ 21,06$

### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,78

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 17,64, R\$ 18,42, R\$ 18,81, R\$ 20,75, R\$ 22,35, R\$ 28,36  
Mediana = R\$ 19,78

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 21,06

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 17,64, R\$ 18,42, R\$ 18,81, R\$ 20,75, R\$ 22,35, R\$ 28,36  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 17,64 + R\$ 18,42 + R\$ 18,81 + R\$ 20,75 + R\$ 22,35 + R\$ 28,36) / 6 = R\$ 21,06$

### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 20,08

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 18,42 + R\$ 18,81 + R\$ 20,75 + R\$ 22,35) / 4 = R\$ 20,08$

### ITEM 33 - 007.000.301 - REPOLHO LISO EXTRA

|                                                    |                             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Descrição:</b> REPOLHO LISO EXTRA               | <b>Quantidade:</b> 5.800,00 |
| <b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 6,24 | <b>Unidade:</b> KG          |
| <b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 6             |                             |

### Detalhamento de Preços:

#### 33.1 - REPOLHO LISO



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46523163000150/2025/86>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 800        | KG      | Mairiporã | SP | 13/03/2025 | R\$ 5,20       | R\$ 5,36 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** JJ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LT  
**CNPJ / CPF:** 54.388.509/0001-82  
**Quantidade:** 800  
**Valor Unitário:** R\$ 5,20  
**Porte:** Demais

### 33.2 - REPOLHO LISO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46177523000109/2024/651>

| Quantidade | Unidade    | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 45.000     | Quilograma | São Vicente | SP | 17/06/2025 | R\$ 6,50       | R\$ 6,62 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP  
**CNPJ / CPF:** 05.367.970/0001-43  
**Quantidade:** 45.000  
**Valor Unitário:** R\$ 6,50  
**Porte:** -

### 33.3 - REPOLHO LISO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46177523000109/2024/651>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade    | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 10.000     | Quilograma | São Vicente | SP | 17/06/2025 | R\$ 5,17       | R\$ 5,26 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP  
**CNPJ / CPF:** 05.367.970/0001-43  
**Quantidade:** 10.000  
**Valor Unitário:** R\$ 5,17  
**Porte:** -

### 33.4 - REPOLHO LISO ESPECIAL

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46523122000163/2025/27>

| Quantidade | Unidade | Município       | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------------|----|------------|----------------|------------------|
| 150        | KG      | Taboão da Serra | SP | 08/05/2025 | R\$ 6,18       | R\$ 6,31 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** EGK Comercial Eireli  
**CNPJ / CPF:** 02.896.013/0001-16  
**Quantidade:** 150  
**Valor Unitário:** R\$ 6,18  
**Porte:** ME

### 33.5 - REPOLHO LISO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46587275000174/2025/336>

| Quantidade | Unidade    | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 2.430      | Quilograma | Sete Barras | SP | 20/03/2025 | R\$ 6,93       | R\$ 7,14 ✓       |





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** minimercado e adega pitstop eireli  
**CNPJ / CPF:** 33.793.119/0001-18  
**Quantidade:** 2.430  
**Valor Unitário:** R\$ 6,93  
**Porte:** ME

### 33.6 - REPOLHO LISO ESPECIAL

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/44855443000130/2025/222>

| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 191        | KG      | Martinópolis | SP | 07/11/2025 | R\$ 6,69       | R\$ 6,75 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA EPP  
**CNPJ / CPF:** 51.693.321/0001-50  
**Quantidade:** 191  
**Valor Unitário:** R\$ 6,69  
**Porte:** -

### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 6,24

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 5,36 + R\$ 6,62 + R\$ 5,26 + R\$ 6,31 + R\$ 7,14 + R\$ 6,75 / 6 = R\$ 6,24$

### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,47

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 5,26, R\$ 5,36, R\$ 6,31, R\$ 6,62, R\$ 6,75, R\$ 7,14  
Mediana = R\$ 6,47

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 6,24

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 5,26, R\$ 5,36, R\$ 6,31, R\$ 6,62, R\$ 6,75, R\$ 7,14  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 5,26 + R\$ 5,36 + R\$ 6,31 + R\$ 6,62 + R\$ 6,75 + R\$ 7,14) / 6 = R\$ 6,24$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587>





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 6,26

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 5,36 + R\$ 6,31 + R\$ 6,62 + R\$ 6,75) / 4 = R\$ 6,26

### ITEM 34 - 007.000.160 - RUCULA

|                                                     |                             |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Descrição:</b> RUCULA                            | <b>Quantidade:</b> 2.300,00 |
| <b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 10,22 | <b>Unidade:</b> MC          |
| <b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 4              |                             |

### Detalhamento de Preços:

#### 34.1 - 007.000.160

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://www.paodeacucar.com/produto/430252/rucula-higienizada-hidroponica140g>

**Data do Acesso:** 13/03/2026 09:23

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 13/03/2026 | R\$ 12,90      | R\$ 12,90 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** EXTRA SUPERMERCADO

**CNPJ / CPF:** 47.508.411/0001-56

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 12,90

**Porte:** -

#### 34.2 - 007.000.160

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

<https://brotacompany.com.br/products/box-rucula-rokita-unidade?variant=41498029260969&country=BR&currency=BRL&utm>





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



\_medium=product\_sync&utm\_source=google&utm\_content=sag\_organic&utm\_campaign=sag\_organic&srsltid=AfmBOopFaxhV  
C-dIFtX-n\_37WNjeUy30PANijxfOU4ZaUMXv50EDW\_XlJBg

Data do Acesso: 13/03/2026 09:23

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 13/03/2026 | R\$ 10,00      | R\$ 10,00 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** BROTA COMPANY COMERCIO DE PLANTAS LTDA  
**CNPJ / CPF:** 36.882.195/0002-79  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 10,00  
**Porte:** -

### 34.3 - RUCULA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01614087000150/2025/871>

| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 8          | MC      | Brejo Alegre | SP | 17/04/2025 | R\$ 9,50       | R\$ 9,74 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Cinthia Magalhães Martins da Silva Ltda.  
**CNPJ / CPF:** 29.289.971/0001-85  
**Quantidade:** 8  
**Valor Unitário:** R\$ 9,50  
**Porte:** ME

### 34.4 - RUCULA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/02321891000103/2025/66>



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 85         | PC      | Ivolândia | GO | 31/03/2025 | R\$ 8,00       | R\$ 8,24 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** 52.745.840 SONIA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO  
**CNPJ / CPF:** 52.745.840/0001-87  
**Quantidade:** 85  
**Valor Unitário:** R\$ 8,00  
**Porte:** ME

### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 10,22

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 12,90 + R\$ 10,00 + R\$ 9,74 + R\$ 8,24 / 4 = R\$ 10,22$

### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,87

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 8,24, R\$ 9,74, R\$ 10,00, R\$ 12,90  
Mediana = R\$ 9,87

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 10,22

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 8,24, R\$ 9,74, R\$ 10,00, R\$ 12,90  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 8,24 + R\$ 9,74 + R\$ 10,00 + R\$ 12,90) / 4 = R\$ 10,22$

### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 9,87

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 9,74 + R\$ 10,00) / 2 = R\$ 9,87$

### ITEM 35 - 947.002.026 - TOMATE TIPO PÊRA

**Descrição:** TOMATE TIPO PÊRA

**Quantidade:** 12.100,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 9,59

**Unidade:** KG

**Quantidade de Preços Obtidos:** 4

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Detalhamento de Preços:

#### 35.1 - TOMATE TIPO SALADETE

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/00001602000163/2025/31>

| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 150        | KG      | Nova Olinda | TO | 18/03/2025 | R\$ 9,90       | R\$ 10,20 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** A. P. CARVALHO LTDA  
**CNPJ / CPF:** 17.475.598/0001-78  
**Quantidade:** 150  
**Valor Unitário:** R\$ 9,90  
**Porte:** ME

#### 35.2 - TOMATE TIPO SALADA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/17884412000134/2025/876>

| Quantidade | Unidade   | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|-----------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 8.500      | Kilograma | Andradas  | MG | 29/05/2025 | R\$ 10,40      | R\$ 10,61 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** JOAO PAULO DE LIMA - AGRICULTURA FAMILIAR  
**CNPJ / CPF:** 049.702.806-90  
**Quantidade:** 8.500  
**Valor Unitário:** R\$ 10,40  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** JEFERSON DE LIMA  
**CNPJ / CPF:** 086.256.886-24  
**Quantidade:** 8.500  
**Valor Unitário:** R\$ 10,40  
**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Nome / Razão Social:** LUIS CARLOS DE LIMA

**CNPJ / CPF:** 891.824.646-34

**Quantidade:** 8.500

**Valor Unitário:** R\$ 10,40

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** LUCAS EDUARDO DIAS DE LIMA

**CNPJ / CPF:** 151.868.296-09

**Quantidade:** 8.500

**Valor Unitário:** R\$ 10,40

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** MAURO NATALINO LOBO

**CNPJ / CPF:** 461.248.106-20

**Quantidade:** 8.500

**Valor Unitário:** R\$ 10,40

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** JOSIANE DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA

**CNPJ / CPF:** 065.022.866-90

**Quantidade:** 8.500

**Valor Unitário:** R\$ 10,40

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** LEONESIO DE OLIVEIRA

**CNPJ / CPF:** 183.896.516-53

**Quantidade:** 8.500

**Valor Unitário:** R\$ 10,40

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** ROGERIO LOBO

**CNPJ / CPF:** 082.799.896-17

**Quantidade:** 8.500

**Valor Unitário:** R\$ 10,40

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** ENOCH VALIM DA SILVA

**CNPJ / CPF:** 630.702.946-34

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 0,00

**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587>



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Nome / Razão Social:** LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA

**CNPJ / CPF:** 045.583.136-08

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 0,00

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** LUCIMARA DAS GRAÇAS SASSERON GONÇALVES

**CNPJ / CPF:** 046.044.806-48

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 0,00

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** MARIA RAQUEL CONTIM

**CNPJ / CPF:** 031.599.396-00

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 0,00

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** MARIA ZILDA GARCIA PAN

**CNPJ / CPF:** 855.776.266-68

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 0,00

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** JAIME ANTONIO DO CARMO

**CNPJ / CPF:** 880.550.006-20

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 0,00

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** EMERSON ACASSIO DOS SANTOS

**CNPJ / CPF:** 066.074.526-71

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 0,00

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** MARCOS ANTONIO CAMPESE

**CNPJ / CPF:** 037.420.746-10

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 0,00

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** JONAS PATRICIO DE PADUA

**CNPJ / CPF:** 107.039.226-02

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 0,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** CLAITON SALVI PEREIRA  
**CNPJ / CPF:** 101.518.236-42  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 0,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** RITA BORGES DO CARMO  
**CNPJ / CPF:** 461.245.356-53  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 0,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** MARCIA DE CASSIA DA SILVA ROSA  
**CNPJ / CPF:** 063.313.376-01  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 0,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** MARCELO HENRIQUE LIPARINI  
**CNPJ / CPF:** 102.439.826-90  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 0,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** JOAO GUILHERME MARCONDES PONTES  
**CNPJ / CPF:** 122.055.046-90  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 0,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** LUIZ OTAVIO FRANCELI  
**CNPJ / CPF:** 134.804.946-41  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 0,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** MARIO HENRIQUE CONTIN  
**CNPJ / CPF:** 037.093.546-25  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 0,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



Porte: -

**Nome / Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE MOGI GUACU E R  
**CNPJ / CPF:** 54.164.522/0001-58  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 0,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** DALVA MARIA DOS SANTOS SOUZA  
**CNPJ / CPF:** 090.003.966-38  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 0,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** MAGNO ROBERTO DE LIMA  
**CNPJ / CPF:** 000.621.926-80  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 0,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** GERALDO HIGINO DE MATOS  
**CNPJ / CPF:** 184.382.536-87  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 0,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** THEO ANTONIO DO CARMO SOUZA  
**CNPJ / CPF:** 154.325.516-75  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 0,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** JOAO PAULO SALVI PEREIRA  
**CNPJ / CPF:** 135.666.116-54  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 0,00  
**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** CAMILO CAMPESE  
**CNPJ / CPF:** 121.533.706-04  
**Quantidade:** 0  
**Valor Unitário:** R\$ 0,00  
**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Nome / Razão Social:** LUCIENE CANDIDO DA SILVA

**CNPJ / CPF:** 028.340.336-50

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 0,00

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** FLÁVIO MARIANO DOS SANTOS

**CNPJ / CPF:** 032.257.186-37

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 0,00

**Porte:** Demais

**Nome / Razão Social:** AMANDA APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS

**CNPJ / CPF:** 125.907.836-12

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 0,00

**Porte:** -

**Nome / Razão Social:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFE ESPECIAL DE BOA ESPERANCA - LTDA ASSCOSTAS

**CNPJ / CPF:** 11.937.550/0001-58

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 0,00

**Porte:** Demais

**Nome / Razão Social:** FERNANDO DONIZETE DE SOUZA

**CNPJ / CPF:** 066.199.176-82

**Quantidade:** 0

**Valor Unitário:** R\$ 0,00

**Porte:** -

### 35.3 - TOMATE TIPO REGIONAL MEIO MADURO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/63761969000103/2025/49>

| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.010      | KG      | Castanheiras | RO | 15/09/2025 | R\$ 8,48       | R\$ 8,60 ✓       |

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** F GABIATTI LTDA  
**CNPJ / CPF:** 41.759.106/0001-50  
**Quantidade:** 1.010  
**Valor Unitário:** R\$ 8,48  
**Porte:** ME

### 35.4 - TOMATE TIPO CEREJA \_ KG

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2026/829>

| Quantidade | Unidade | Município        | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 30         | KG      | Lençóis Paulista | SP | 27/01/2026 | R\$ 8,90       | R\$ 8,93 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** QUITANDA KAMIMURA LTDA  
**CNPJ / CPF:** 57.073.132/0001-60  
**Quantidade:** 30  
**Valor Unitário:** R\$ 8,90  
**Porte:** ME

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 9,59

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 10,20 + R\$ 10,61 + R\$ 8,60 + R\$ 8,93 / 4 = R\$ 9,59$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 9,57

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 8,60, R\$ 8,93, R\$ 10,20, R\$ 10,61  
Mediana = R\$ 9,57

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 9,59

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 8,60, R\$ 8,93, R\$ 10,20, R\$ 10,61  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 8,60 + R\$ 8,93 + R\$ 10,20 + R\$ 10,61) / 4 = R\$ 9,59$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587>





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 9,57

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 8,93 + R\$ 10,20) / 2 = R\$ 9,57$

### ITEM 36 - 947.002.027 - VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA A

**Descrição:** VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA A

**Quantidade:** 3.700,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 19,41

**Unidade:** KG

**Quantidade de Preços Obtidos:** 6

### Detalhamento de Preços:

#### 36.1 - VAGEM MACARRÃO VAGEM MACARRÃO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46634127000163/2025/223>

| Quantidade | Unidade    | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 430        | Quilograma | Itatinga  | SP | 21/03/2025 | R\$ 18,00      | R\$ 18,55 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** GISLEINE PINTO BIAZON JANES

**CNPJ / CPF:** 158.218.378-39

**Quantidade:** 405

**Valor Unitário:** R\$ 18,00

**Porte:** -

#### 36.2 - VAGEM MACARRÃO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01576782000174/2025/68>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 113        | QUILO   | Pratânia  | SP | 14/05/2025 | R\$ 19,30      | R\$ 19,70 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** VALERIA CRISTINA HONORIO DE SOUZA ALMEIDA  
**CNPJ / CPF:** 51.833.847/0001-98  
**Quantidade:** 113  
**Valor Unitário:** R\$ 19,30  
**Porte:** -

### 36.3 - VAGEM TIPO MACARRÃO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46523163000150/2025/289>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 5.000      | KG      | Mairiporã | SP | 27/08/2025 | R\$ 18,00      | R\$ 18,23 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MARCELO DOS SANTOS BARBOSA EPP  
**CNPJ / CPF:** 05.637.139/0001-64  
**Quantidade:** 5.000  
**Valor Unitário:** R\$ 18,00  
**Porte:** -

### 36.4 - VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA A

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/44855443000130/2025/222>

| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 57         | KG      | Martinópolis | SP | 07/11/2025 | R\$ 19,73      | R\$ 19,90 ✓      |



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA EPP  
**CNPJ / CPF:** 51.693.321/0001-50  
**Quantidade:** 57  
**Valor Unitário:** R\$ 19,73  
**Porte:** -

### 36.5 - VAGEM MACARRAO CURTA EXTRA AA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45212008000150/2025/2911>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 15,35      | KILO    | Roseira   | SP | 18/11/2025 | R\$ 19,80      | R\$ 19,97 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** LUIS HENRIQUE BITTENCOURT DA COSTA OLIVEIRA - ME  
**CNPJ / CPF:** 43.254.537/0001-90  
**Quantidade:** 15,35  
**Valor Unitário:** R\$ 19,80  
**Porte:** ME

### 36.6 - VAGEM TIPO MACARRÃO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/03347127000170/2025/190>

| Quantidade | Unidade | Município  | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|------------|----|------------|----------------|------------------|
| 500        | KILO    | Guiratinga | MT | 17/12/2025 | R\$ 19,98      | R\$ 20,11 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MYB COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
**CNPJ / CPF:** 34.134.598/0001-23

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Quantidade:** 500  
**Valor Unitário:** R\$ 19,98  
**Porte:** ME

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 19,41

**Memória de Cálculo:**

$R\$ 18,55 + R\$ 19,70 + R\$ 18,23 + R\$ 19,90 + R\$ 19,97 + R\$ 20,11 / 6 = R\$ 19,41$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 19,80

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 18,23, R\$ 18,55, R\$ 19,70, R\$ 19,90, R\$ 19,97, R\$ 20,11  
Mediana = R\$ 19,80

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 19,41

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 18,23, R\$ 18,55, R\$ 19,70, R\$ 19,90, R\$ 19,97, R\$ 20,11  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 18,23 + R\$ 18,55 + R\$ 19,70 + R\$ 19,90 + R\$ 19,97 + R\$ 20,11) / 6 = R\$ 19,41$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 19,53

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 18,55 + R\$ 19,70 + R\$ 19,90 + R\$ 19,97) / 4 = R\$ 19,53$

### ITEM 37 - 947.002.176 - LEITE EM PO INTEGRAL

|                                                     |                             |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Descrição:</b> LEITE EM PO INTEGRAL              | <b>Quantidade:</b> 1.000,00 |
| <b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 44,96 | <b>Unidade:</b> UND         |
| <b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 4              |                             |

#### Detalhamento de Preços:

##### 37.1 - LEITE EM PO INTEGRAL

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/36330988000102/2025/5>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município  | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|------------|----|------------|----------------|------------------|
| 24         | UNT     | Guarapuava | PR | 13/05/2025 | R\$ 32,14      | R\$ 32,80 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** D. DE OLIVEIRA PANIFICADORA  
**CNPJ / CPF:** 20.982.481/0001-95  
**Quantidade:** 24  
**Valor Unitário:** R\$ 32,14  
**Porte:** Demais

### 37.2 - LEITE EM PO INTEGRAL

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/92412808000102/2025/103>

| Quantidade | Unidade | Município       | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------------|----|------------|----------------|------------------|
| 100        | KG      | Mato Castelhana | RS | 21/08/2025 | R\$ 49,67      | R\$ 50,32 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MERCADO COLONIAL ARAUJO LTDA  
**CNPJ / CPF:** 88.480.447/0001-56  
**Quantidade:** 100  
**Valor Unitário:** R\$ 49,67  
**Porte:** -

### 37.3 - LEITE EM PO INTEGRAL

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/33219041000122/2025/43>

| Quantidade | Unidade | Município         | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 13         | Pacote  | Palestina do Pará | PA | 20/05/2025 | R\$ 48,90      | R\$ 49,91 ✓      |



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** JOANA D ARC JORGE SILVA  
**CNPJ / CPF:** 06.247.442/0001-13  
**Quantidade:** 13  
**Valor Unitário:** R\$ 48,90  
**Porte:** Não se aplica

### 37.4 - LEITE EM PO INTEGRAL

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/27174150000178/2025/53>

| Quantidade | Unidade    | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 100        | Quilograma | Pancas    | ES | 21/08/2025 | R\$ 46,20      | R\$ 46,80 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** NEIDE GARCIA SUDRÉ ME  
**CNPJ / CPF:** 03.768.188/0001-00  
**Quantidade:** 100  
**Valor Unitário:** R\$ 46,20  
**Porte:** Demais

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 44,96

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 32,80 + R\$ 50,32 + R\$ 49,91 + R\$ 46,80 / 4 = R\$ 44,96$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 48,36

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 32,80, R\$ 46,80, R\$ 49,91, R\$ 50,32  
Mediana = R\$ 48,36

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 44,96

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 32,80, R\$ 46,80, R\$ 49,91, R\$ 50,32  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 32,80 + R\$ 46,80 + R\$ 49,91 + R\$ 50,32) / 4 = R\$ 44,96$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587>





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 48,36

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 46,80 + R\$ 49,91) / 2 = R\$ 48,36$

### ITEM 38 - 947.002.177 - SUCO DE UVA INTEGRAL 200 ML

**Descrição:** SUCO DE UVA INTEGRAL 200 ML

**Quantidade:** 7.668,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 4,11

**Unidade:** UND

**Quantidade de Preços Obtidos:** 4

### Detalhamento de Preços:

#### 38.1 - SUCO DE UVA INTEGRAL 100 NATURAL. EMB 200ML

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45547403000193/2025/29>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 10.000     | UNIDADE | Bastos    | SP | 05/05/2025 | R\$ 3,67       | R\$ 3,75 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** SANTO ANTONIO PRBI ALIMENTOS LTDA - ME

**CNPJ / CPF:** 23.589.959/0001-00

**Quantidade:** 10.000

**Valor Unitário:** R\$ 3,67

**Porte:** -

#### 38.2 - SUCO DE UVA INTEGRAL

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46694139000183/2025/405>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 83         | CAIXA   | Jacareí   | SP | 05/05/2025 | R\$ 4,74       | R\$ 4,84 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** NU  
**CNPJ / CPF:** 08.528.442/0001-17  
**Quantidade:** 83  
**Valor Unitário:** R\$ 4,74  
**Porte:** -

### 38.3 - SUCO DE UVA INTEGRAL, ACARTONADA 200ML

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45321460000150/2025/159>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.000      | UNIDADE | Ibitinga  | SP | 09/10/2025 | R\$ 3,82       | R\$ 3,86 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
**CNPJ / CPF:** 51.635.906/0001-13  
**Quantidade:** 1.000  
**Valor Unitário:** R\$ 3,82  
**Porte:** -

### 38.4 - SUCO DE UVA INTEGRAL 200 ML

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46634051000176/2026/10>

| Quantidade | Unidade | Município  | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|------------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.750      | EMB     | Votorantim | SP | 04/02/2026 | R\$ 4,00       | R\$ 4,00 ✓       |



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** W&C ALIMENTOS - EIRELI  
**CNPJ / CPF:** 10.362.443/0001-86  
**Quantidade:** 1.750  
**Valor Unitário:** R\$ 4,00  
**Porte:** -

### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 4,11

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 3,75 + R\$ 4,84 + R\$ 3,86 + R\$ 4,00 / 4 = R\$ 4,11$

### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,93

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 3,75, R\$ 3,86, R\$ 4,00, R\$ 4,84  
Mediana = R\$ 3,93

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 4,11

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 3,75, R\$ 3,86, R\$ 4,00, R\$ 4,84  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 3,75 + R\$ 3,86 + R\$ 4,00 + R\$ 4,84) / 4 = R\$ 4,11$

### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 3,93

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 3,86 + R\$ 4,00) / 2 = R\$ 3,93$

### ITEM 39 - 947.002.178 - SUCO DE LARANJA INTEGRAL 200 ML

|                                                    |                             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Descrição:</b> SUCO DE LARANJA INTEGRAL 200 ML  | <b>Quantidade:</b> 3.834,00 |
| <b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 4,01 | <b>Unidade:</b> UND         |
| <b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 5             |                             |

### Detalhamento de Preços:

#### 39.1 - SUCO DE FRUTA INTEGRAL SABOR LARANJA 200 ML



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46313714000150/2025/29>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 200        | UN      | Itirapina | SP | 01/04/2025 | R\$ 3,06       | R\$ 3,14 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** NU  
**CNPJ / CPF:** 08.528.442/0001-17  
**Quantidade:** 200  
**Valor Unitário:** R\$ 3,06  
**Porte:** -

### 39.2 - SUCO DE LARANJA INTEGRAL, ACARTONADA 200ML

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45321460000150/2025/159>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.000      | UNIDADE | Ibitinga  | SP | 09/10/2025 | R\$ 4,60       | R\$ 4,64 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
**CNPJ / CPF:** 51.635.906/0001-13  
**Quantidade:** 1.000  
**Valor Unitário:** R\$ 4,60  
**Porte:** -

### 39.3 - SUCO DE LARANJA INTEGRAL \_ 300ML

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/51501484000193/2025/32>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 95.565     | UNIDADE | Assis     | SP | 28/07/2025 | R\$ 4,25       | R\$ 4,32 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** INTER BRASIL ALIMENTOS IND. EXPORT.IMPORT. EIRELI  
**CNPJ / CPF:** 11.377.334/0001-03  
**Quantidade:** 95.565  
**Valor Unitário:** R\$ 4,25  
**Porte:** EPP

### 39.4 - SUCO DE FRUTA INTEGRAL 200 ML SABOR LARANJA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/71989982000134/2025/118>

| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 10.000     | UN      | Nova Europa | SP | 13/10/2025 | R\$ 3,60       | R\$ 3,63 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
**CNPJ / CPF:** 51.635.906/0001-13  
**Quantidade:** 10.000  
**Valor Unitário:** R\$ 3,60  
**Porte:** -

### 39.5 - SUCO INTEGRAL DE LARANJA \_ 200ML

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46371654000122/2025/180>

| Quantidade | Unidade | Município                | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 5.000      | UN      | Santa Cruz das Palmeiras | SP | 26/01/2026 | R\$ 4,30       | R\$ 4,31 ✓       |



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE AGUAI  
**CNPJ / CPF:** 24.080.759/0001-90  
**Quantidade:** 5.000  
**Valor Unitário:** R\$ 4,30  
**Porte:** -

### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 4,01

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 3,14 + R\$ 4,64 + R\$ 4,32 + R\$ 3,63 + R\$ 4,31 / 5 = R\$ 4,01$

### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,31

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 3,14, R\$ 3,63, R\$ 4,31, R\$ 4,32, R\$ 4,64  
Mediana = R\$ 4,31

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 4,01

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 3,14, R\$ 3,63, R\$ 4,31, R\$ 4,32, R\$ 4,64  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 3,14 + R\$ 3,63 + R\$ 4,31 + R\$ 4,32 + R\$ 4,64) / 5 = R\$ 4,01$

### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 4,09

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 3,63 + R\$ 4,31 + R\$ 4,32) / 3 = R\$ 4,09$

### ITEM 40 - 947.002.179 - SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL 200 ML

|                                                    |                             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Descrição:</b> SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL 200 ML     | <b>Quantidade:</b> 3.834,00 |
| <b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 4,34 | <b>Unidade:</b> UND         |
| <b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 5             |                             |

### Detalhamento de Preços:

#### 40.1 - SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL 200ML



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46429379000150/2024/259>

| Quantidade | Unidade | Município             | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 6.200      | UN      | São João da Boa Vista | SP | 27/03/2025 | R\$ 3,98       | R\$ 4,10 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** NOSSA TERRA- Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra  
**CNPJ / CPF:** 05.047.086/0001-21  
**Quantidade:** 6.200  
**Valor Unitário:** R\$ 3,98  
**Porte:** -

### 40.2 - SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL (EMBALAGEM 200 ML)

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46522959000198/2025/148>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 40.000     | UNIDADE | Mauá      | SP | 08/10/2025 | R\$ 4,12       | R\$ 4,15 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOP.AGROP.DE SAO JOSE RIO PARDO E REGIAO  
**CNPJ / CPF:** 10.792.350/0001-91  
**Quantidade:** 40.000  
**Valor Unitário:** R\$ 4,12  
**Porte:** -

### 40.3 - SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/16137291000102/2025/102>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município     | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|---------------|----|------------|----------------|------------------|
| 100        | LITROS  | Aurelino Leal | BA | 02/10/2025 | R\$ 5,99       | R\$ 6,05 ↑       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ERPM COMECIAL DE ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ / CPF:** 41.129.383/0001-80  
**Quantidade:** 100  
**Valor Unitário:** R\$ 5,99  
**Porte:** Não informado

### 40.4 - SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, ACARTONADA 200ML

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45321460000150/2025/159>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.000      | UNIDADE | Ibitinga  | SP | 09/10/2025 | R\$ 3,82       | R\$ 3,86 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
**CNPJ / CPF:** 51.635.906/0001-13  
**Quantidade:** 1.000  
**Valor Unitário:** R\$ 3,82  
**Porte:** -

### 40.5 - SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL. EMBALAGEM: CAIXINHA DE 200ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES. INGREDIENTES: SUCO INTEGRAL SABORES MAÇÃ, UVA E LARANJA.

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/53300356000107/2025/159>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município    | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|--------------|----|------------|----------------|------------------|
| 2.650      | UNIDADE | Oswaldo Cruz | SP | 17/10/2025 | R\$ 3,49       | R\$ 3,52 ✓       |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** VALDEMIR PESSOA-EPP  
**CNPJ / CPF:** 26.832.037/0001-70  
**Quantidade:** 2.650  
**Valor Unitário:** R\$ 3,49  
**Porte:** -

### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 4,34

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 4,10 + R\$ 4,15 + R\$ 6,05 + R\$ 3,86 + R\$ 3,52 / 5 = R\$ 4,34$

### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,10

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 3,52, R\$ 3,86, R\$ 4,10, R\$ 4,15, R\$ 6,05  
Mediana = R\$ 4,10

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 4,34

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 3,52, R\$ 3,86, R\$ 4,10, R\$ 4,15, R\$ 6,05  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 3,52 + R\$ 3,86 + R\$ 4,10 + R\$ 4,15 + R\$ 6,05) / 5 = R\$ 4,34$

### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 4,04

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 3,86 + R\$ 4,10 + R\$ 4,15) / 3 = R\$ 4,04$

### ITEM 41 - 947.002.180 - SUCO MISTO DE TANGERINA, MAÇA E MANGA 200 ML

**Descrição:** SUCO MISTO DE TANGERINA, MAÇA E MANGA 200 ML

**Quantidade:** 7.668,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 4,92

**Unidade:** UND

**Quantidade de Preços Obtidos:** 4



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Detalhamento de Preços:

#### 41.1 - 947.002.180

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.obahortifruti.com.br/suco-misto-maca-laranja-e-manga-suvalan-200-ml/p?srsItid=AfmBOooUpvZMKK06UZ2rTZL1wIxiZ0Cau\\_zPLO5-MINVKwII3nVhWGfN](https://www.obahortifruti.com.br/suco-misto-maca-laranja-e-manga-suvalan-200-ml/p?srsItid=AfmBOooUpvZMKK06UZ2rTZL1wIxiZ0Cau_zPLO5-MINVKwII3nVhWGfN)

**Data do Acesso:** 13/03/2026 10:08

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 13/03/2026 | R\$ 5,99       | R\$ 5,99 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A

**CNPJ / CPF:** 04.972.092/0001-22

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 5,99

**Porte:** -

#### 41.2 - 947.002.180

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://www.cestacamponesa.com.br/suco-de-tangerina-manga-e-maca-caixa-200-ml/#contato>

**Data do Acesso:** 13/03/2026 10:11

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| -          | -       | -         | -  | 13/03/2026 | R\$ 5,00       | R\$ 5,00 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Associação Camponesa Para Educação, Cultura e Agricultura do Estado do Rio de Janeiro - Acecarj

**CNPJ / CPF:** 33.822.838/0001-10

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 5,00

**Porte:** -



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 41.3 - SUCO MISTO DE TANGERINA, MANGA E MAÇA \_ CX 200ML

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45276128000110/2025/2256>

| Quantidade | Unidade | Município  | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|------------|----|------------|----------------|------------------|
| 40.000     | CAIXA   | Araraquara | SP | 15/07/2025 | R\$ 4,35       | R\$ 4,42 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOP.DOS TRAB.DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE  
**CNPJ / CPF:** 10.568.281/0001-37  
**Quantidade:** 40.000  
**Valor Unitário:** R\$ 4,35  
**Porte:** -

### 41.4 - SUCO DE MISTO DE MANGA, TANGERINA E MACA SEM ADICAO DE ACUCAR, EMBALAGEM TIPO TETRA\_PAKCOM CANUDINHO DE 200 ML, SEM CONSERVANTES.VALIDADE DE 12 MESES. A ENTREGA DEVERA SERREALIZADA NO GALPAO DA DIVISAO DE ALIMENTACAOESCOLAR, CONFORME SOLICITADO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45132495000140/2024/1029>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 175.000    | UN      | Limeira   | SP | 12/08/2025 | R\$ 4,21       | R\$ 4,26 ✓       |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOP.DOS TRAB.DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE  
**CNPJ / CPF:** 10.568.281/0001-37  
**Quantidade:** 175.000  
**Valor Unitário:** R\$ 4,21  
**Porte:** -

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 4,92

#### Memória de Cálculo:

R\$ 5,99 + R\$ 5,00 + R\$ 4,42 + R\$ 4,26 / 4 = R\$ 4,92

### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,71

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 4,26, R\$ 4,42, R\$ 5,00, R\$ 5,99  
Mediana = R\$ 4,71

### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 4,92

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 4,26, R\$ 4,42, R\$ 5,00, R\$ 5,99  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R\$ 4,26 + R\$ 4,42 + R\$ 5,00 + R\$ 5,99) / 4 = R\$ 4,92

### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 4,71

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 4,42 + R\$ 5,00) / 2 = R\$ 4,71

## ITEM 42 - 947.002.181 - SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LITRO

**Descrição:** SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LITRO

**Quantidade:** 480,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 15,87

**Unidade:** L

**Quantidade de Preços Obtidos:** 4

### Detalhamento de Preços:

#### 42.1 - SUCO DE UVA INTEGRAL; 1 LITRO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/44733608000109/2025/621>

| Quantidade | Unidade | Município  | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|------------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.000      | UNIDADE | Indaiatuba | SP | 12/09/2025 | R\$ 15,00      | R\$ 15,21 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI EPP

**CNPJ / CPF:** 26.742.152/0001-53

**Quantidade:** 1.000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Valor Unitário:** R\$ 15,00

**Porte:** Demais

### 42.2 - SUCO INTEGRAL DE UVA, EMBALAGEM DE 1 LITRO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/89848949000150/2025/1002>

| Quantidade | Unidade      | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|--------------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 2          | UNIDADE (UN) | Farroupilha | RS | 26/09/2025 | R\$ 14,85      | R\$ 15,06        |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** CONFEITARIA PEDOT LTDA

**CNPJ / CPF:** 72.511.538/0001-71

**Quantidade:** 2

**Valor Unitário:** R\$ 14,85

**Porte:** ME

### 42.3 - SUCO DE UVA INTEGRAL 1L

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/00006874000156/2025/187>

| Quantidade | Unidade | Município   | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-------------|----|------------|----------------|------------------|
| 300        | UN      | Novo Brasil | GO | 04/12/2025 | R\$ 15,00      | R\$ 15,10        |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** J2 COMERCIO E SERVICOS

**CNPJ / CPF:** 36.779.930/0001-32

**Quantidade:** 300

**Valor Unitário:** R\$ 15,00

**Porte:** Demais

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 42.4 - SUCO DE UVA INTEGRAL 1L

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01650166000116/2025/129>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 40         | UN      | Jussara   | GO | 18/12/2025 | R\$ 17,99      | R\$ 18,11 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ALMEIDA MARTINS E NEVES LTDA  
**CNPJ / CPF:** 05.788.824/0001-91  
**Quantidade:** 40  
**Valor Unitário:** R\$ 17,99  
**Porte:** Demais

#### Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 15,87

##### Memória de Cálculo:

$R\$ 15,21 + R\$ 15,06 + R\$ 15,10 + R\$ 18,11 / 4 = R\$ 15,87$

#### Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,16

##### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 15,06, R\$ 15,10, R\$ 15,21, R\$ 18,11  
Mediana = R\$ 15,16

#### Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 15,87

##### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 15,06, R\$ 15,10, R\$ 15,21, R\$ 18,11  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 15,06 + R\$ 15,10 + R\$ 15,21 + R\$ 18,11) / 4 = R\$ 15,87$

#### Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 15,16

##### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 15,10 + R\$ 15,21) / 2 = R\$ 15,16$

### ITEM 43 - 947.002.182 - SUCO DE LARANJA INTEGRAL 1 LITRO

**Descrição:** SUCO DE LARANJA INTEGRAL 1 LITRO

**Quantidade:** 240,00



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 16,94

**Unidade:** L

**Quantidade de Preços Obtidos:** 4

### Detalhamento de Preços:

#### 43.1 - SUCO DE LARANJA INTEGRAL

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/82916818000113/2025/64>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 4.142      | LITROS  | Criciúma  | SC | 06/08/2025 | R\$ 19,25      | R\$ 19,50 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOP. FAM. PROD. AGRI. NOVA VIDA

**CNPJ / CPF:** 17.281.222/0001-22

**Quantidade:** 4.142

**Valor Unitário:** R\$ 19,25

**Porte:** -

#### 43.2 - SUCO DE LARANJA INTEGRAL

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/87344016000108/2025/332>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 102        | L       | Portão    | RS | 10/06/2025 | R\$ 15,25      | R\$ 15,52 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** DIVINA CEREJA LTDA

**CNPJ / CPF:** 11.233.338/0001-00

**Quantidade:** 102

**Valor Unitário:** R\$ 15,25

**Porte:** Demais

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### 43.3 - SUCO DE LARANJA 100% NATURAL 1L

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/53307906000110/2025/6>

| Quantidade | Unidade    | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|------------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 300        | LITRO - LT | Caiuá     | SP | 17/03/2025 | R\$ 17,00      | R\$ 17,52 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** PANIFICADORA PAES & CIA CAIUA LTDA

**CNPJ / CPF:** 53.010.248/0001-08

**Quantidade:** 300

**Valor Unitário:** R\$ 17,00

**Porte:** ME

### 43.4 - Suco de LARANJA integral, litro

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/94706140000123/2025/46>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 320        | L       | Colinas   | RS | 29/07/2025 | R\$ 14,99      | R\$ 15,22 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** NIVALDO BERGJOHANN

**CNPJ / CPF:** 01.109.684/0001-27

**Quantidade:** 320

**Valor Unitário:** R\$ 14,99

**Porte:** Demais

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 16,94

**Memória de Cálculo:**

$R\$ 19,50 + R\$ 15,52 + R\$ 17,52 + R\$ 15,22 / 4 = R\$ 16,94$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 16,52

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 15,22, R\$ 15,52, R\$ 17,52, R\$ 19,50

Mediana = R\$ 16,52

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 16,94

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 15,22, R\$ 15,52, R\$ 17,52, R\$ 19,50

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 15,22 + R\$ 15,52 + R\$ 17,52 + R\$ 19,50) / 4 = R\$ 16,94$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 16,52

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 15,52 + R\$ 17,52) / 2 = R\$ 16,52$

### ITEM 44 - 947.002.183 - SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL 1 LITRO

**Descrição:** SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL 1 LITRO

**Quantidade:** 240,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 16,92

**Unidade:** L

**Quantidade de Preços Obtidos:** 3

### Detalhamento de Preços:

#### 44.1 - SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/81531162000158/2025/270>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 2.000      | LITRO   | Forquilha | SC | 02/09/2025 | R\$ 15,83      | R\$ 16,05 ✓      |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOP. FAM. PROD. AGRI. NOVA VIDA

**CNPJ / CPF:** 17.281.222/0001-22

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Quantidade:** 2.000  
**Valor Unitário:** R\$ 15,83  
**Porte:** -

### 44.2 - SUCO INTEGRAL DE 01 LITRO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/51324705000103/2026/6>

| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 102        | LITRO   | Araras    | SP | 27/01/2026 | R\$ 17,50      | R\$ 17,56        |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** TATIANA COGHI  
**CNPJ / CPF:** 38.429.657/0001-41  
**Quantidade:** 102  
**Valor Unitário:** R\$ 17,50  
**Porte:** -

**44.3 - SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL. UNIDADE DE 1,5 L, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCOÓLICO. 100% NATURAL. INGREDIENTES: MAÇÃS. SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE VIDRO DE 1,5 L. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA**  
<p>SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL</p>

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/82947979000174/2025/322>

| Quantidade | Unidade        | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|----------------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 1.000      | UNIDADE (UND.) | Fraiburgo | SC | 04/02/2026 | R\$ 17,16      | R\$ 17,16        |

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO-COOPER CONTESTADO  
**CNPJ / CPF:** 02.484.235/0001-21

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



**Quantidade:** 1.000  
**Valor Unitário:** R\$ 17,16  
**Porte:** Demais

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 16,92

**Memória de Cálculo:**  
 $R\$ 16,05 + R\$ 17,56 + R\$ 17,16 / 3 = R\$ 16,92$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 17,16

**Memória de Cálculo:**  
Valores Ordenados: R\$ 16,05, R\$ 17,16, R\$ 17,56  
Mediana = R\$ 17,16

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 16,92

**Memória de Cálculo:**  
Valores Ordenados: R\$ 16,05, R\$ 17,16, R\$ 17,56  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 16,05 + R\$ 17,16 + R\$ 17,56) / 3 = R\$ 16,92$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 16,92

**Memória de Cálculo:**  
Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 16,05 + R\$ 17,16 + R\$ 17,56) / 3 = R\$ 16,92$

### ITEM 45 - 947.002.184 - SUCO MISTO DE TANGERINA, MAÇÃ E MANGA 1 LITRO

|                                                                 |                           |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Descrição:</b> SUCO MISTO DE TANGERINA, MAÇÃ E MANGA 1 LITRO | <b>Quantidade:</b> 480,00 |
| <b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 19,72             | <b>Unidade:</b> L         |
| <b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 3                          |                           |

#### Detalhamento de Preços:

##### 45.1 - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR TANGERINA 1 LT

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/57263949000100/2025/415>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Quantidade | Unidade | Município | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------|----|------------|----------------|------------------|
| 100        | LT      | Iaras     | SP | 18/09/2025 | R\$ 24,00      | R\$ 24,34 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
**CNPJ / CPF:** 52.160.820/0001-44  
**Quantidade:** 25  
**Valor Unitário:** R\$ 24,00  
**Porte:** Não informado

### 45.2 - SUCO NATURAL DE 01 LITRO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/91566877000108/2025/1130>

| Quantidade | Unidade | Município             | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|-----------------------|----|------------|----------------|------------------|
| 15         | UN      | Vista Alegre do Prata | RS | 24/09/2025 | R\$ 12,39      | R\$ 12,56 ✓      |

### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** AÇOUGUE E ARMAZEM M/S LTDA  
**CNPJ / CPF:** 02.526.839/0001-93  
**Quantidade:** 15  
**Valor Unitário:** R\$ 12,39  
**Porte:** Demais

### 45.3 - SUCO INTEGRAL DE TANGERINA 1,5L

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/79372520000185/2026/28>

| Quantidade | Unidade | Município      | UF | Data       | Valor Unitário | Valor Atualizado |
|------------|---------|----------------|----|------------|----------------|------------------|
| 600        | UN (UN) | Vitor Meireles | SC | 05/02/2026 | R\$ 22,27      | R\$ 22,27 ✓      |





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ-COOPERFAVI  
**CNPJ / CPF:** 07.125.517/0001-56  
**Quantidade:** 600  
**Valor Unitário:** R\$ 22,27  
**Porte:** -

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 19,72

**Memória de Cálculo:**

$R\$ 24,34 + R\$ 12,56 + R\$ 22,27 / 3 = R\$ 19,72$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 22,27

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 12,56, R\$ 22,27, R\$ 24,34  
Mediana = R\$ 22,27

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 19,72

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 12,56, R\$ 22,27, R\$ 24,34  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 12,56 + R\$ 22,27 + R\$ 24,34) / 3 = R\$ 19,72$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 19,72

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 12,56 + R\$ 22,27 + R\$ 24,34) / 3 = R\$ 19,72$

Ygor Alexander Olivato Assagra

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587



# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



### Quadro Resumo dos Itens

| Item                  | Descrição                    | Unidade | Qtd.      | Valor Estimado | Total Estimado | Valor Atualizado | Total Atualizado |
|-----------------------|------------------------------|---------|-----------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| Item 1 - 007.000.114  | ABACATE                      | KG      | 800,00    | R\$ 10,37      | R\$ 8.296,00   | R\$ 10,40        | R\$ 8.320,00     |
| Item 2 - 007.030.003  | ABOBORA JAPONESA             | KG      | 3.600,00  | R\$ 4,67       | R\$ 16.812,00  | R\$ 4,75         | R\$ 17.100,00    |
| Item 3 - 947.002.175  | ABÓBORA JAPONESA DESCASCADA  | KG      | 2.000,00  | R\$ 13,33      | R\$ 26.660,00  | R\$ 13,33        | R\$ 26.660,00    |
| Item 4 - 007.000.079  | ABOBORA MORANGA              | KG      | 4.500,00  | R\$ 5,06       | R\$ 22.770,00  | R\$ 5,14         | R\$ 23.130,00    |
| Item 5 - 007.018.015  | ABOBRINHA BRASILEIRA         | KG      | 4.200,00  | R\$ 7,63       | R\$ 32.046,00  | R\$ 7,76         | R\$ 32.592,00    |
| Item 6 - 007.018.011  | ACELGA                       | KG      | 4.500,00  | R\$ 9,36       | R\$ 42.120,00  | R\$ 9,56         | R\$ 43.020,00    |
| Item 7 - 007.034.001  | ALFACE CRESPA VERDE PRIMEIRA | MC      | 7.100,00  | R\$ 9,07       | R\$ 64.397,00  | R\$ 9,25         | R\$ 65.675,00    |
| Item 8 - 007.000.075  | BANANA DA TERRA              | KG      | 800,00    | R\$ 10,92      | R\$ 8.736,00   | R\$ 11,25        | R\$ 9.000,00     |
| Item 9 - 007.012.008  | BANANA MAÇÃ                  | KG      | 2.300,00  | R\$ 12,80      | R\$ 29.440,00  | R\$ 13,04        | R\$ 29.992,00    |
| Item 10 - 007.012.007 | BANANA NANICA EXTRA          | KG      | 25.000,00 | R\$ 8,56       | R\$ 214.000,00 | R\$ 8,70         | R\$ 217.500,00   |
| Item 11 - 007.012.013 | BANANA PRATA                 | KG      | 3.200,00  | R\$ 9,08       | R\$ 29.056,00  | R\$ 9,08         | R\$ 29.056,00    |
| Item 12 - 007.014.003 | BATATA                       | KG      | 13.500,00 | R\$ 7,26       | R\$ 98.010,00  | R\$ 7,41         | R\$ 100.035,00   |
| Item 13 - 007.014.015 | BATATA DOCE                  | KG      | 1.100,00  | R\$ 5,63       | R\$ 6.193,00   | R\$ 5,63         | R\$ 6.193,00     |
| Item 14 - 007.014.019 | BERINJELA                    | KG      | 1.100,00  | R\$ 7,18       | R\$ 7.898,00   | R\$ 7,33         | R\$ 8.063,00     |
| Item 15 - 007.014.002 | BETERRABA EXTRA A            | KG      | 3.300,00  | R\$ 5,88       | R\$ 19.404,00  | R\$ 5,97         | R\$ 19.701,00    |
| Item 16 - 007.000.358 | BRÓCOLIS RAMOSO              | KG      | 1.100,00  | R\$ 11,76      | R\$ 12.936,00  | R\$ 11,95        | R\$ 13.145,00    |
| Item 17 - 007.014.004 | CEBOLA                       | KG      | 4.000,00  | R\$ 7,54       | R\$ 30.160,00  | R\$ 7,54         | R\$ 30.160,00    |

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Item                  | Descrição                                                  | Unidade | Qtd.      | Valor Estimado | Total Estimado | Valor Atualizado | Total Atualizado |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| Item 18 - 947.002.033 | CENOURA EXTRA A                                            | KG      | 11.000,00 | R\$ 7,88       | R\$ 86.680,00  | R\$ 8,03         | R\$ 88.330,00    |
| Item 19 - 007.018.002 | CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)                           | MC      | 6.200,00  | R\$ 6,14       | R\$ 38.068,00  | R\$ 6,27         | R\$ 38.874,00    |
| Item 20 - 007.018.014 | CHICORIA                                                   | MC      | 2.200,00  | R\$ 8,67       | R\$ 19.074,00  | R\$ 8,84         | R\$ 19.448,00    |
| Item 21 - 007.014.024 | CHUCHU                                                     | KG      | 2.800,00  | R\$ 7,87       | R\$ 22.036,00  | R\$ 8,04         | R\$ 22.512,00    |
| Item 22 - 007.000.064 | COUVE                                                      | MC      | 5.000,00  | R\$ 9,69       | R\$ 48.450,00  | R\$ 9,80         | R\$ 49.000,00    |
| Item 23 - 007.018.007 | COUVE FLOR ESPECIAL                                        | KG      | 550,00    | R\$ 14,29      | R\$ 7.859,50   | R\$ 14,32        | R\$ 7.876,00     |
| Item 24 - 007.014.023 | INHAME                                                     | KG      | 350,00    | R\$ 11,99      | R\$ 4.196,50   | R\$ 11,99        | R\$ 4.196,50     |
| Item 25 - 007.012.022 | LIMAO TAITI B                                              | KG      | 3.100,00  | R\$ 7,97       | R\$ 24.707,00  | R\$ 8,17         | R\$ 25.327,00    |
| Item 26 - 947.002.034 | MAMÃO TIPO FORMOSA                                         | PC      | 8.500,00  | R\$ 7,27       | R\$ 61.795,00  | R\$ 7,41         | R\$ 62.985,00    |
| Item 27 - 007.014.014 | MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA, PICADA E EMBALADA CONGELADA | KG      | 4.700,00  | R\$ 7,84       | R\$ 36.848,00  | R\$ 7,97         | R\$ 37.459,00    |
| Item 28 - 947.002.035 | MANDIOQUINHA SALSA EXTRA AA                                | KG      | 350,00    | R\$ 19,34      | R\$ 6.769,00   | R\$ 19,68        | R\$ 6.888,00     |
| Item 29 - 007.012.026 | MELANCIA COMUM EXTRA                                       | KG      | 12.100,00 | R\$ 5,27       | R\$ 63.767,00  | R\$ 5,33         | R\$ 64.493,00    |
| Item 30 - 007.014.036 | PIMENTÃO AMARELO                                           | KG      | 330,00    | R\$ 20,68      | R\$ 6.824,40   | R\$ 21,11        | R\$ 6.966,30     |
| Item 31 - 007.000.299 | PIMENTÃO VERDE                                             | KG      | 330,00    | R\$ 11,35      | R\$ 3.745,50   | R\$ 11,61        | R\$ 3.831,30     |
| Item 32 - 007.000.304 | PIMENTÃO VERMELHO                                          | KG      | 330,00    | R\$ 20,70      | R\$ 6.831,00   | R\$ 21,06        | R\$ 6.949,80     |
| Item 33 - 007.000.301 | REPOLHO LISO EXTRA                                         | KG      | 5.800,00  | R\$ 6,11       | R\$ 35.438,00  | R\$ 6,24         | R\$ 36.192,00    |

Assinado por 1 pessoa: JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





# IGARAPAVA - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, CEP: 14.540-067



| Item                  | Descrição                                     | Unidade | Qtd.      | Valor Estimado | Total Estimado   | Valor Atualizado | Total Atualizado |
|-----------------------|-----------------------------------------------|---------|-----------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| Item 34 - 007.000.160 | RUCULA                                        | MC      | 2.300,00  | R\$ 10,10      | R\$ 23.230,00    | R\$ 10,22        | R\$ 23.506,00    |
| Item 35 - 947.002.026 | TOMATE TIPO PÊRA                              | KG      | 12.100,00 | R\$ 9,42       | R\$ 113.982,00   | R\$ 9,59         | R\$ 116.039,00   |
| Item 36 - 947.002.027 | VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA A                  | KG      | 3.700,00  | R\$ 19,14      | R\$ 70.818,00    | R\$ 19,41        | R\$ 71.817,00    |
| Item 37 - 947.002.176 | LEITE EM PO INTEGRAL                          | UND     | 1.000,00  | R\$ 44,23      | R\$ 44.230,00    | R\$ 44,96        | R\$ 44.960,00    |
| Item 38 - 947.002.177 | SUCO DE UVA INTEGRAL 200 ML                   | UND     | 7.668,00  | R\$ 4,06       | R\$ 31.132,08    | R\$ 4,11         | R\$ 31.515,48    |
| Item 39 - 947.002.178 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL 200 ML               | UND     | 3.834,00  | R\$ 3,96       | R\$ 15.182,64    | R\$ 4,01         | R\$ 15.374,34    |
| Item 40 - 947.002.179 | SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL 200 ML                  | UND     | 3.834,00  | R\$ 4,28       | R\$ 16.409,52    | R\$ 4,34         | R\$ 16.639,56    |
| Item 41 - 947.002.180 | SUCO MISTO DE TANGERINA, MAÇÃ E MANGA 200 ML  | UND     | 7.668,00  | R\$ 4,89       | R\$ 37.496,52    | R\$ 4,92         | R\$ 37.726,56    |
| Item 42 - 947.002.181 | SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LITRO                  | L       | 480,00    | R\$ 15,71      | R\$ 7.540,80     | R\$ 15,87        | R\$ 7.617,60     |
| Item 43 - 947.002.182 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL 1 LITRO              | L       | 240,00    | R\$ 16,62      | R\$ 3.988,80     | R\$ 16,94        | R\$ 4.065,60     |
| Item 44 - 947.002.183 | SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL 1 LITRO                 | L       | 240,00    | R\$ 16,83      | R\$ 4.039,20     | R\$ 16,92        | R\$ 4.060,80     |
| Item 45 - 947.002.184 | SUCO MISTO DE TANGERINA, MAÇÃ E MANGA 1 LITRO | L       | 480,00    | R\$ 19,55      | R\$ 9.384,00     | R\$ 19,72        | R\$ 9.465,60     |
| Total Global          |                                               |         |           |                | R\$ 1.519.456,46 |                  | R\$ 1.543.457,44 |

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA DOS REIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587> e informe o código AF66-5788-CAEB-6587





### Observações sobre os Cálculos:

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

**Mediana dos Preços Obtidos:** Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU):** Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

### Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

 Preço elevado.  Preço inexequível.  Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

### Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especializadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | QUANT.   | VALOR |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------|
| 01   | <p><b>ABACATE</b></p> <p>Fruto de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.</p> | KG    | 800,00   | 5,69  |
| 02   | <p><b>ABÓBORA JAPONESA</b></p> <p>Abóbora japonesa: abóbora cabotiá de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; peso aproximado de 1,5 kg/peça. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p>                                            | KG    | 3.600,00 | 5,13  |
| 03   | <p><b>ABÓBORA JAPONESA DESCASCADA</b></p> <p>Abóbora japonesa: abóbora cabotiá de boa qualidade; descascada, processada em cubos de 2 x 2 cm, congelada e embalada em pacotes de 2 kg. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.</p>                                                                                                                                                                                                                                                | KG    | 2.000,00 | 10,89 |
| 04   | <p><b>ABÓBORA MORANGA</b></p> <p>Abóbora moranga: tipo moranga; de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem dano físico ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; peso aproximado de 1,5kg/peça. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p>                                                   | KG    | 4.500,00 | 5,49  |
| 05   | <p><b>ABOBRINHA BRASILEIRA</b></p> <p>Abobrinha brasileira: extra A, de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado de 180 a 230 gramas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p>                                      | KG    | 4.200,00 | 8,49  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |          |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------|
| 06 | <p><b>ACELGA</b></p> <p>Acelga: acelga especial. Pesando 1,3 kg cada pé. Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescer, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, assim como manter a conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa.</p>                                                                              | KG   | 4.500,00 | 9,81  |
| 07 | <p><b>ALFACE CRESPA VERDE PRIMEIRA</b></p> <p>Alface crespa verde primeira: pesando de aproximadamente 650 Gr cada pé, as folhas devem estar limpas, livres de terras, restos vegetais, materiais estranhos e sem sinal de murchas. Devem ter aroma, cor e sabor próprios da variedade. Não serão aceitos produtos com defeitos graves como: podridão, descoloração, lesões, queimada e cabeça deformada. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 7 kg do produto em cada caixa (de 17 a 20 maços).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MAÇO | 7.100,00 | 7,13  |
| 08 | <p><b>BANANA DA TERRA</b></p> <p>Banana da terra: peso médio 160g/unidade: climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p> | KG   | 800,00   | 12,13 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |           |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-------|
| 09 | <p><b>BANANA MAÇÃ</b></p> <p>Banana maçã - climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme, contendo 80gramas cada fruto. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22kg do produto por caixa.</p> | KG | 2.300,00  | 13,19 |
| 10 | <p><b>BANANA NANICA EXTRA</b></p> <p>Banana Nanica Extra: peso médio - 160g/unidade, climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p>              | KG | 25.000,00 | 7,13  |
| 11 | <p><b>BANANA PRATA</b></p> <p>Peso médio 140g oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.</p>                                                                  | KG | 3.200,00  | 9,99  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |           |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|------|
| 12 | <p><b>BATATA</b></p> <p>Batata: Beneficiada Lisa Extra; tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente, isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados sacos próprios para alimentos, limpos, pesando 50kg cada.</p>                                                                                                         | KG | 13.500,00 | 6,99 |
| 13 | <p><b>BATATA DOCE</b></p> <p>Batata doce: Batata Doce Rosada Extra A: Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças assim como podridão, passado, murcho com sinais de esverdeamento, broca da raiz, queimadura e brotamento. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto às características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p> | KG | 1.100,00  | 7,29 |
| 14 | <p><b>BERINJELA</b></p> <p>Berinjela: Classificação / Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20 kg (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.</p>                                                                                               | KG | 1.100,00  | 5,49 |
| 15 | <p><b>BETERRABA EXTRA A</b></p> <p>Beterraba Extra A: Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 3.300,00  | 7,99 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |          |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------|
|    | espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazer às seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estejam danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estejam livres de enfermidades; estejam livres de terra aderente à casca; estejam isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estejam livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto às características microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer à legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa. |    |          |      |
| 16 | <b>BRÓCOLIS RAMOSO</b><br><br>Brócolis: Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniforme verde escuro, folhas firmes sem áreas amareladas e intacta, tamanho de aproximadamente de 20 cm de diâmetro; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>A peça deve pesar aproximadamente 400 gramas.</b> Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.                                                                                                                                                                          | KG | 1.100,00 | 9,99 |
| 17 | <b>CEBOLA</b><br><br>Cebola: Classificação: grupo I, subgrupo – amarela classe- 04, categoria- I, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos defeitos graves como: deformado, mancha negra, podridão, talo grosso, brotação rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente (ANVISA). Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.                     | KG | 4.000,00 | 6,14 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |           |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------|
| 18 | <p><b>CENOURA EXTRA A</b></p> <p>Categoria I, grupo – Nantes ou Brasília, classe 22, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidos defeitos graves como: podridão mole, podridão seca, deformação, murcha, ombro verde e roxo, rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente; não estejam danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estejam livres de enfermidades; estejam livres de terra aderente à casca; estejam isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características Microbiológicas os tubérculos devem obedecer aos padrões da ANVISA. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 18 kg do produto por caixa.</p> | KG   | 11.000,00 | 6,29 |
| 19 | <p><b>CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)</b></p> <p>Cheiro-verde (salsa e cebolinha): especial, fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem física ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter de 100 gramas por maço.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MAÇO | 6.200,00  | 5,49 |
| 20 | <p><b>CHICÓRIA</b></p> <p>Chicória: Tamanho médio e uniforme. Pesando aproximadamente 650g cada pé. As folhas devem estar limpas, livres de terras, restos vegetais, materiais estranhos e sem sinal de murchas. Devem ter aroma, cor e sabor próprios da variedade. Não serão aceitos produtos com defeitos graves como: podridão, descoloração, lesões, queimada e cabeça deformada. Deverão ser acondicionados sem caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MAÇO | 2.200,00  | 7,29 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |          |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------|
| 21 | <p><b>CHUCHU</b></p> <p>Chuchu: chuchu extra A; Grupo verde escuro; classe 250 (250 a 350g de massa), categoria I. Legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos nos legumes de feitos graves como: murchos, podridão, passado, dano profundo ou qualquer outro defeito que altere a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. <b>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:</b> Os legumes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. <b>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS:</b> Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 18 kg do produto por caixa.</p> | KG   | 2.800,00 | 7,13  |
| 22 | <p><b>COUVE</b></p> <p>Couve: couve especial, tipo manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; <b>A peça deve pesar aproximadamente 400 gramas.</b> Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MAÇO | 5.000,00 | 7,99  |
| 23 | <p><b>COUVE FLOR ESPECIAL</b></p> <p>Couve-Flor Especial: Parte da flor da hortaliça, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Pesando 750g a unidade. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG   | 550,00   | 10,87 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |          |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-------|
| 24 | <p><b>INHAME</b></p> <p>Inhame: Inhame Extra, boa qualidade; fresco; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, casca lisa, firme; tamanho (médio) e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG | 350,00   | 10,13 |
| 25 | <p><b>LIMÃO TAITI B</b></p> <p>Limão Taiti B: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p>                                                                                            | KG | 3.100,00 | 6,98  |
| 26 | <p><b>MAMÃO TIPO FORMOSA</b></p> <p>Subgrupo 4, classe M (peso de 1,5 a 1,8kg cada fruto). Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 8 kg do produto por caixa.</p> | PC | 8.500,00 | 13,89 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |           |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-------|
| 27 | <p><b>MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA, PICADA E EMBALADA CONGELADA</b></p> <p>Mandioca in natura descascada, picada e embalada congelada: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Obedecer aos padrões da legislação vigente. Prazo de validade: 12 meses. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 dias da data da entrega. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados em sacos plásticos próprio para alimentos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG | 4.700,00  | 7,29  |
| 28 | <p><b>MANDIOQUINHA SALSA EXTRA A</b></p> <p>De boa qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 18 kg do produto por caixa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 350,00    | 20,91 |
| 29 | <p><b>MELANCIA COMUM EXTRA</b></p> <p>Melancia comum extra: peso médio 9 a 10 kg. Redonda ou comprida, Fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau ideal no tamanho, aroma, core saborpróprios da variedade, apresentando grau dematuração tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos frutos com defeito grave como: sem pedúnculo, imaturo, dano profundo, podridão, passado, amassado, oco (abertura maior que 1 cm), alteração da polpa e cascuda. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável, contendo 2 frutos.</p> | KG | 12.100,00 | 5,13  |
| 30 | <p><b>PIMENTÃO AMARELO</b></p> <p>Pimentão Amarelo (Kg) Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa plástica limpa, atóxica, resistente, em quantidades aproximada de 20 kg por caixa (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 330,00    | 16,90 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-------|
| 31 | <p><b>PIMENTÃO VERDE</b></p> <p>Pimentão Verde (Kg) :Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa plástica limpa, atóxica, resistente, em quantidade aproximada de 20 kg por caixa (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.</p>                                                                                                              | KG | 330,00   | 13,99 |
| 32 | <p><b>PIMENTÃO VERMELHO</b></p> <p>Pimentão Vermelho (Kg): Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa plástica limpa, atóxica, resistente, em quantidades aproximada de 20 kg por caixa (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.).</p>                                                                                                                           | KG | 330,00   | 16,90 |
| 33 | <p><b>REPOLHO LISO EXTRA</b></p> <p>Repolho Liso Extra: Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas saudáveis, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderente nas folhas. Isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: conforme legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p> | KG | 5.800,00 | 5,49  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |           |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-------|
| 34 | <p><b>RÚCULA</b></p> <p>Rúcula: Rúcula, variedade Folha Larga; Peso por unidade maior que 300g . Deve apresentar coloração verde escura e sabor suave. O lote deverá se apresentar homogêneo em tamanho e coloração. Não deverá conter defeitos como amarelado e murcho. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa plástica limpa (higienizada a cada uso), atóxica, resistente, em quantidades aproximadas de 10 a 20 maços por caixa (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Suas Condições deverão estar de acordo com a instrução Normativa nº 09/02 (sarc, avisa e inmetro) e a RDC 12/01 e alterações posteriores;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MAÇO | 2.300,00  | 7,23  |
| 35 | <p><b>TOMATE TIPO PERA</b></p> <p>Tomate tipo Pêra: extra A, vermelho, subgrupo II (colorido), apresentação normal, categoria I. Fruto Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “In Natura” ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos fruto com lesão grave: podridão, podridão apical, cancro, passado, dano por frio, queimado de sol, virose, dano profundo, imaturo, oco. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do departamento gestor. Características sanitárias conforme legislação vigente. Tamanho</p> | KG   | 12.100,00 | 10,99 |
| 36 | <p><b>VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA A</b></p> <p>Vagem Macarrão Curta Extra A: Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o uso na culinária, devendo ser procedentes de vegetais genuínos e sadios, serem frescas, de colheita recente, abrigadas dos raios solares e apresentar um estágio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor (maturação). Estarem livres de terra aderente, assim como sujidades, parasitas e larvas. Ausência de umidade externa anormal, odores e sabores estranhos, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Não serão aceito produto com defeito grave: Injúria por frio, murcho, passado ou granado, podridão e dano profundo. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.</p>                                                                                                                                                                                                                                  | KG   | 3.700,00  | 20,63 |



A Associação dos Pequenos Produtores Agrícolas  
de Igarapava e Região

CNPJ: 28.210.498/0001-36

Tel.: (16) 98164-9985

Av. Cel. Quito nº 71 - Sala 02 - Igarapava - SP

Associação dos Pequenos Produtores Agrícolas de Igarapava e Região – APEP

CNPJ: 28.210.498/0001-36

Edivete Alves Teixeira

**28.210.498/001-36**  
**APEP - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS**  
**PRODUTORES AGRÍCOLAS DE**  
**IGARAPAVA E REGIÃO**  
**Rua Cel. Francisco Martins, 427**  
**Centro - CEP 14840-000**  
**IGARAPAVA - SP**



## ORÇAMENTO

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, Rua Concórdia, Nº 358, Centro- Nova Santa Rita RS, CEP Nº 92480-000, com CNPJ Nº 10.568.281/0001-37, com número de telefone 51 3465-8348, e-mail [secretaria@terralivre.coop.br](mailto:secretaria@terralivre.coop.br), neste ato representado por seu presidente Djones Roberto Zucolotto com CPF: 016.349.290-55 vem através deste apresentar simples orçamento conforme solicitado.

Valido por 90 dias a contar da data da assinatura.

| Item | Descrição:                               | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 37   | Leite em pó integral 1kg                 | Kg      | 1.000      | R\$48,90             | R\$48.900,00      |
| 38   | Suco de uva integral 200ml               | Unid    | 7.668      | R\$4,53              | R\$17.368,02      |
| 40   | Suco de maçã integral 200ml              | Unid    | 3.834      | R\$4,55              | R\$17.444,70      |
| 41   | Suco misto tangerina, manga e maçã 200ml | Unid    | 7.668      | R\$4,53              | R\$37.736,04      |
| 42   | Suco de uva integral 1L                  | L       | 480        | R\$17,30             | R\$8.304,00       |
| 44   | Suco de maçã integral 1L                 | L       | 240        | R\$17,50             | R\$4.200,00       |
| 45   | Suco misto tangerina, manga e maçã 1L    | L       | 480        | R\$17,30             | R\$8.304,00       |

Nova Santa Rita, 11 de março de 2026.

**DJONES  
ROBERTO  
ZUCOLOTTTO:  
01634929055**

Assinado de forma  
digital por DJONES  
ROBERTO  
ZUCOLOTTTO:016349  
29055  
Dados: 2026.03.11  
14:47:45 -03'00'

Djones Roberto Zucolotto  
CPF: 016.349.290-55  
Presidente

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 739/2026

## ANEXO III

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

Ao Agente de Contratação,

Pelo presente instrumento, designamo(s) o Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_,  
para meu/nosso(a) **REPRESENTANTE CREDENCIADO(A)**, podendo responder por  
esta(e) produtor(a)/associação, junto ao Agente de Contratação, em tudo o que se fizer  
necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação,  
interposição de recursos, bem como sua renúncia expressa, relativamente à  
documentação de habilitação e às propostas apresentadas, para fins de participação no  
Processo de Credenciamento em epígrafe.

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) produtor(a)/representante da associação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante credenciado

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 739/2026

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÕES

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_  
Ao Agente de Contratação  
Chamamento Público nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Razão Social da Empresa/Nome Completo), estabelecida/com domicílio na .....  
(endereço completo), inscrita no CNPJ/CPF sob n.º ....., neste ato  
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições  
legais, vem:

- a) DECLARAR** que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);
- b) DECLARAR** que não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) DECLARAR** não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, tampouco integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- d) DECLARAR** que seus projetos de venda compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa/Nome do Profissional  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 739/2026

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO \_\_\_\_/2026**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**\* NO CASO DE GRUPO FORMAL E INFORMAL, TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO DEVERÃO ENTREGAR A DECLARAÇÃO INDIVIDUALMENTE, POR CADA PRODUTOR.**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2026)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, DAP nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Município, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 739/2026

## ANEXO VI PROJETO DE VENDA

**ANEXO VI - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**CHAMAMENTO PÚBLICO \_\_\_\_/2026**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

|                                                                                                       |                                                         |                      |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                                                         |                      |                                     |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>                          |                                                         |                      |                                     |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                             |                                                         |                      |                                     |
| <b>GRUPO FORMAL</b>                                                                                   |                                                         |                      |                                     |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |                                                         | 2. CNPJ              |                                     |
| 3. Endereço                                                                                           |                                                         | 4. Município/UF      |                                     |
| 5. E-mail                                                                                             | 6. DDD/Fone                                             |                      | 7. CEP                              |
| 8. Nº DAP Jurídica                                                                                    | 9. Banco                                                | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta               |
| 12. Nº de Associados                                                                                  | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                      | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal                                                                       | 16. CPF                                                 |                      | 17. DDD/Fone                        |
| 18. Endereço                                                                                          |                                                         | 19. Município/UF     |                                     |

| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                                                  |  |                                             |               |                        |            |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|---------------|------------------------|------------|---------------------------------------|
| 1. Nome da Entidade                                                                                                                        |  | 2. CNPJ                                     |               | 3. Município/UF        |            |                                       |
| 4. Endereço                                                                                                                                |  |                                             |               | 5. DDD/Fone            |            |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                                                                          |  |                                             |               | 7. CPF                 |            |                                       |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                  |  |                                             |               |                        |            |                                       |
| 1. Produto                                                                                                                                 |  | 2. Unidade                                  | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* |            | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |  |                                             |               | 4.1. Unitário          | 4.2. Total |                                       |
| 1                                                                                                                                          |  |                                             |               |                        |            |                                       |
| 2                                                                                                                                          |  |                                             |               |                        |            |                                       |
| 3                                                                                                                                          |  |                                             |               |                        |            |                                       |
| 4                                                                                                                                          |  |                                             |               |                        |            |                                       |
| 5                                                                                                                                          |  |                                             |               |                        |            |                                       |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).                                                      |  |                                             |               |                        |            |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |                                             |               |                        |            |                                       |
| Local e Data:                                                                                                                              |  | Assinatura do Representante do Grupo Formal |               | Fone/E-mail:           |            |                                       |

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

|                                                                                                       |                                   |                                                     |         |                 |               |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|-----------------|---------------|----------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                                   |                                                     |         |                 |               |                      |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--                               |                                   |                                                     |         |                 |               |                      |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                             |                                   |                                                     |         |                 |               |                      |
| <b>GRUPO INFORMAL</b>                                                                                 |                                   |                                                     |         |                 |               |                      |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |                                   |                                                     | 2. CPF  |                 |               |                      |
| 3. Endereço                                                                                           |                                   | 4. Município/UF                                     |         | 5. CEP          |               |                      |
| 6. E-mail (quando houver)                                                                             |                                   |                                                     | 7. Fone |                 |               |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não                                            |                                   | 9. Nome da Entidade Articuladora<br>(quando houver) |         | 10. E-mail/Fone |               |                      |
| <b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>                                                                |                                   |                                                     |         |                 |               |                      |
|                                                                                                       | 1. Nome do Agricultor(a) Familiar | 2. CPF                                              | 3. DAP  | 4. Banco        | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| 1                                                                                                     |                                   |                                                     |         |                 |               |                      |
| 2                                                                                                     |                                   |                                                     |         |                 |               |                      |
| 3                                                                                                     |                                   |                                                     |         |                 |               |                      |
| 4                                                                                                     |                                   |                                                     |         |                 |               |                      |
| 5                                                                                                     |                                   |                                                     |         |                 |               |                      |
| 6                                                                                                     |                                   |                                                     |         |                 |               |                      |

| III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                             |            |              |                 |                                |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-----------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 1. Nome da Entidade                                                                   |            | 2.CNPJ       |                 | 3.Município                    |                                      |
| 4. Endereço                                                                           |            |              | 5.DDD/Fone      |                                |                                      |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                     |            |              | 7.CPF           |                                |                                      |
| IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS                                               |            |              |                 |                                |                                      |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar                                           | 2. Produto | 3.Unidade    | 4.Quantidade    | 5.Preço de Aquisição* /Unidade | 6.Valor Total                        |
|                                                                                       |            |              |                 |                                |                                      |
|                                                                                       |            |              |                 |                                | Total agricultor                     |
|                                                                                       |            |              |                 |                                |                                      |
|                                                                                       |            |              |                 |                                | Total agricultor                     |
|                                                                                       |            |              |                 |                                |                                      |
|                                                                                       |            |              |                 |                                | Total agricultor                     |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). |            |              |                 | <b>Total do projeto</b>        |                                      |
| V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO                                                           |            |              |                 |                                |                                      |
| 1.Produto                                                                             | 2.Unidade  | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto      | 6.Cronograma de Entrega dos Produtos |
| 1                                                                                     |            |              |                 |                                |                                      |
| 2                                                                                     |            |              |                 |                                |                                      |
| 3                                                                                     |            |              |                 |                                |                                      |
| 4                                                                                     |            |              |                 |                                |                                      |
| 5                                                                                     |            |              |                 |                                |                                      |
| 6                                                                                     |            |              |                 | <b>Total do projeto:</b>       |                                      |
| 7                                                                                     |            |              |                 |                                |                                      |
| 8                                                                                     |            |              |                 |                                |                                      |
|                                                                                       |            |              |                 |                                |                                      |

|                                                                                                                                            |  |                                                              |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |                                                              |                   |
| Local e Data:                                                                                                                              |  | Assinatura do Representante do Grupo Informal                | Fone/E-mail:      |
|                                                                                                                                            |  |                                                              |                   |
| Local e Data:                                                                                                                              |  | <b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b> | <b>Assinatura</b> |
| 1                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 2                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 3                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 4                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 5                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 6                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 7                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 8                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 9                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 10                                                                                                                                         |  |                                                              |                   |
| 11                                                                                                                                         |  |                                                              |                   |
| 12                                                                                                                                         |  |                                                              |                   |

**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

|                                                                                                       |                   |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                   |                           |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>                        |                   |                           |
| <b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>                                                                 |                   |                           |
| <b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>                                                                      |                   |                           |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |                   | 2. CPF                    |
| 3. Endereço                                                                                           | 4. Município/UF   | 5. CEP                    |
| 6. Nº da DAP Física                                                                                   | 7. DDD/Fone       | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco                                                                                              | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente  |

| II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                   |  |         |                                     |                     |           |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|-------------------------------------|---------------------|-----------|------------------------------------|
| Produto                                                                                                                                    |  | Unidade | Quantidade                          | Preço de Aquisição* |           | Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |  |         |                                     | Unitário            | Total     |                                    |
| 1                                                                                                                                          |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 3                                                                                                                                          |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 4                                                                                                                                          |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 5                                                                                                                                          |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 6                                                                                                                                          |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 7                                                                                                                                          |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 8                                                                                                                                          |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).                                                        |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                                                 |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| Nome                                                                                                                                       |  |         | CNPJ                                |                     | Município |                                    |
| Endereço                                                                                                                                   |  |         |                                     | Fone                |           |                                    |
| Nome do Representante Legal                                                                                                                |  |         |                                     | CPF:                |           |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |         |                                     |                     |           |                                    |
| Local e Data:                                                                                                                              |  |         | Assinatura do Fornecedor Individual |                     | CPF       |                                    |

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 739/2026

## ANEXO VII

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



alimentação, à educação e à profissionalização, compreendendo inclusive a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”.

2.1.4. A esse respeito, a Lei 11.947 estabelece como uma de suas diretrizes: “o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica”. A mesma Lei em seu art. 3º “A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada...”.

2.1.5. Para isso, a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

2.1.6. O cumprimento dessa legislação promove no ambiente escolar o emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais além de apoiar ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local pela agricultura familiar criando oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras com a estimulação na permanência do agricultor no campo, valorizando assim a produção local/regional e o desenvolvimento agrário sustentável, em conformidade com o art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, e o Decreto nº 6.447/2008, com a Lei nº 11.947/2009 e com a legislação específica do PNAE.

2.1.7. Atualmente, o município de Igarapava disponibiliza alimentação escolar para 3902 alunos (de acordo com os dados preliminares - Censo Escolar de 2025).

2.1.8. A Cozinha Piloto oferece mais de 7 mil refeições diárias em dezenove locais diferentes, divididas em desjejum (1400 refeições), colação (1400 refeições), almoço (4000 refeições), lanche da tarde (860 refeições) e jantar (182 refeições), segundo a





de Ensino e conveniadas existentes e as que vierem ser inauguradas dentro do período de vigência do contrato, semanalmente, em dias úteis, das 07h00 às 15h30.

2.3.4.3. O contratado deverá realizar as entregas ponto a ponto, sendo o transporte e a embalagem por conta do mesmo (já incluso no preço final do produto).

2.3.4.4. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento.

2.3.4.5. A marca do produto não poderá ser substituída no decorrer da contratação, sem a solicitação prévia da Contratada e autorização da Administração, mesmo que seja por produto de qualidade equivalente.

2.3.4.6. O contratado compromete-se a efetuar a manutenção dos preços contratados pelo período mínimo correspondente ao prazo de contratação, sendo que posteriormente, poderá haver o reequilíbrio de preços, desde que devidamente fundamentado.

2.3.4.7. O contratado deverá realizar transporte dos produtos por veículos até o local designado e deverá obedecer rigorosamente as normas sanitárias vigentes para cada item licitado, em especial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde e ANVISA.

2.3.4.8. O contratado deverá atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto.

2.3.4.9. O contratado deverá substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência derivado deste instrumento, o produto que apresente características inapropriadas para o consumo.

2.3.4.10. O contratado deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.3.4.11. O contratado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2.3.4.12. O contratado deverá responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.3.4.13. O contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em

2.3.4.19. Em nenhuma hipótese a Administração vincula-se à aquisição total ou parcial dos produtos.

### **3.1. Estimativa de Quantidades a Serem Contratadas (art.18,§ 1º, IV, da Lei 14.133/2021):**

3.1.1. As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram estipuladas com base no consumo atual e habitual dos últimos 12 meses, para o fornecimento de refeições para os alunos matriculados que de fato consomem a alimentação escolar. Foram considerados os quantitativos contratados em processos anteriores (Chamada Pública 005/23, Chamada Pública 001/24, Chamada Pública 003/25) e feitas adequações para

atender à atual demanda e adequar o quantitativo solicitado ao realmente consumido. Os relatórios de consumo dos processos citados estão no Anexo I.

3.1.2. A fim de garantir a oferta de alimentos no caso de aumento de número de alunos e unidades escolares ou aumento do consumo da alimentação escolar considerou-se uma margem de segurança de 10%.

3.1.3. Para determinar a quantidade total necessária, foram considerados 200 dias letivos, por inferência. A planilha detalhada, anexada ao presente documento, comprova a precisão e a fundamentação dos cálculos realizados (anexo II).

3.1.4. Tendo como base todas as informações apresentadas, a estimativa de quantitativo foi estipulada considerando-se que são enviados semanalmente às escolas legumes para o preparo de sopa aos educandos de menor idade, além de frutas e verduras em frequência estipulada de acordo com a resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, além dos legumes utilizados na Cozinha Piloto para o preparo das refeições principais.

3.1.5. Os itens necessários, sua descrição e quantitativo pretendido estão discriminados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | QUANT.   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 01   | <b>ABACATE</b><br><br>Fruto de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. | KG    | 800,00   |
| 02   | <b>ABÓBORA JAPONESA</b><br><br>Abóbora japonesa: abóbora cabotiá de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; peso aproximado de 1,5 kg/peça. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.                                            | KG    | 3.600,00 |

Assinado por 2 pessoas: JANSÉIO FERREIRA LOBBRACASTRO, JESSAMARIA JUNQUEIRA DE BARROS

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ORIBERTO GONÇALVES MARIA JUNQUEIRA DE BARROS

Assinado por 2 pessoas: JANSIELEIROMBERTINO DE ARAUJO CASTRO e JESSA MARIA JUNQUEIRA DE BARROS

Assinado por 2 pessoas: JANSÉLIO REINOLDO GABRIEL COSTA JUNQUEIRA DE BARROS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| 15 | <p><b>BETERRABA EXTRA A</b></p> <p>Beterraba Extra A: Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazer às seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto às características microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer à legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p> | <b>KG</b> | <b>3.300,00</b> |
| 16 | <p><b>BRÓCOLIS RAMOSO</b></p> <p>Brócolis: Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniforme verde escuro, folhas firmes sem áreas amareladas e intacta, tamanho de aproximadamente de 20 cm de diâmetro; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>A peça deve pesar aproximadamente 400 gramas.</b> Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>KG</b> | <b>1.100,00</b> |
| 17 | <p><b>CEBOLA</b></p> <p>Cebola: Classificação: grupo I, subgrupo – amarela classe-04, categoria- I, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos defeitos graves como: deformado, mancha negra, podridão, talo grosso, brotada rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente (ANVISA). Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>KG</b> | <b>4.000,00</b> |

Assinado por 2 pessoas: JANSÉLIO DE CARVALHO BARROS MARIA JUNGUEIRA DE BARROS

Assinado por 2 pessoas: JANSÉLIO MARIANO LOBBRACASTRO RODRIGUES SA MARIA JUNQUEIRA DE BARROS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| 24 | <p><b>INHAME</b></p> <p>Inhame: Inhame Extra, boa qualidade; fresco; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, casca lisa, firme; tamanho (médio) e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>KG</b> | <b>350,00</b>   |
| 25 | <p><b>LIMÃO TAITI B</b></p> <p>Limão Taiti B: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 22 kg do produto por caixa.</p>                                                                                            | <b>KG</b> | <b>3.100,00</b> |
| 26 | <p><b>MAMÃO TIPO FORMOSA</b></p> <p>Subgrupo 4, classe M (peso de 1,5 a 1,8kg cada fruto). Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável. Conter 8 kg do produto por caixa.</p> | <b>PÇ</b> | <b>8.500,00</b> |

Assinado por 2 pessoas: JANSIEIOMIRINHA LOBBRACASTÓDICA JESSA MARIA JUNQUEIRA DE BARROS

Assinado por 2 pessoas: JANSÉIOR BEIRÃO LOBBRACASTRO, JESSA MARIA DE JESUS JUNQUEIRA DE BARROS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 34 | <p><b>RÚCULA</b></p> <p>Rúcula: Rúcula, variedade Folha Larga; Peso por unidade maior que 300g . Deve apresentar coloração verde escura e sabor suave. O lote deverá se apresentar homogêneo em tamanho e coloração. Não deverá conter defeitos como amarelado e murcho. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixa plástica limpa (higienizada a cada uso), atóxica, resistente, em quantidades aproximadas de 10 a 20 maços por caixa (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Suas Condições deverão estar de acordo com a instrução Normativa nº 09/02 (sarc, avisa e inmetro) e a RDC 12/01 e alterações posteriores;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>MAÇO</b> | <b>2.300,00</b>  |
| 35 | <p><b>TOMATE TIPO PERA</b></p> <p>Tomate tipo Pêra: extra A, vermelho, subgrupo II (colorido), apresentação normal, categoria I. Fruto Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “In Natura” ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos fruto com lesão grave: podridão, podridão apical, cancro, passado, dano por frio, queimado de sol, virose, dano profundo, imaturo, ocado. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do departamento gestor. Características sanitárias conforme legislação vigente. Tamanho médio e uniforme. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.</p> | <b>KG</b>   | <b>12.100,00</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 36 | <p><b>VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA A</b></p> <p>Vagem Macarrão Curta Extra A: Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o uso na culinária, devendo ser procedentes de vegetais genuínos e sadios, serem frescas, de colheita recente, abrigadas dos raios solares e apresentar um estágio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor (maturação). Estarem livres de terra aderente, assim como sujidades, parasitas e larvas. Ausência de umidade externa anormal, odores e sabores estranhos, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme. Não serão aceito produto com defeito grave: Injúria por frio, murcho, passado ou granado, podridão e dano profundo. Deverão ser acondicionados com caixa plástica limpa (lavada e higienizada a cada uso) e paletizável.</p> | KG  | 3.700,00 |
| 37 | <p><b>LEITE EM PO INTEGRAL</b></p> <p>Leite in natura integral padronizado / Lecitina de soja, cor branco amarelado, sabor e odor agradável sem ranço, semelhante ao leite fluido, aspecto pó uniforme sem grumos. Embalagem de 1kg. Validade 12 meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 1.000,00 |
| 38 | <p><b>SUCO DE UVA INTEGRAL 200 ML</b></p> <p>100% Suco de Uva Integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo. Apresentação: líquido, tipo: natural, Adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida de 200 ml</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 7.668,00 |
| 39 | <p><b>SUCO DE LARANJA INTEGRAL 200 ML</b></p> <p>Suco de laranja integral, com sabor e odor característico da fruta, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo. Apresentação: líquido, tipo: natural, pronto para consumo, embalagem longa vida de 200 ml.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 3.834,00 |
| 40 | <p><b>SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL 200 ML</b></p> <p>Suco de maçã integral, com sabor e odor característico da fruta, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de corantes, sem adição de água. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico - Alimento pronto para o consumo. Apresentação: líquido, tipo: natural, pronto para consumo, embalagem longa vida de 200 ml.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 3.834,00 |

Assinado por 2 pessoas: JANSÉIO APARECIDO ROCHA JESSA MARIA JUNQUEIRA DE BARROS

Assinado por 2 pessoas: JANSÍ HOMEM BEIRÃO GABRIEL CLAUDIO JUNQUEIRA MARIA JUNQUEIRA DE BARROS



3.2.2. Objetivamente, a dispensa do procedimento licitatório de que trata o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 institui a chamada pública como ferramenta de compra, entendida como um instrumento firmado no âmbito da estratégia de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública, ao passo em que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional. Desse modo, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar.



3.3.5. A estimativa dos valores globais da contratação, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é a seguinte: R\$ 1.437.592,96 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis



município, após o envio da solicitação de fornecimento, o que será feita por e-mail. Os endereços das instituições constam na lista abaixo:

| LISTAS DAS ESCOLAS                           |                                                                                      |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Escolas                                      | Endereço                                                                             |
| EMEF. ALFREDO CESÁRIO DE OLIVEIRA            | Rua André Ribeiro Mendonça nº467 / Telef.:3172-1405 Bairro Alto da Fé                |
| EMEF.JARDEL BIGUETTI DOMENEGHI               | Rua José Macário dos Santos S/Nº / Telef.:3172-2994 Bairro Assad Salim               |
| EMEF.PROFESSOR DANTÊS                        | Rua Benjamin Constant nº443 / Telef.:3172-1301 Bairro Centro                         |
| EMEF.CEL QUITO JUNQUEIRA                     | Rua Três S/Nº Usina Junqueira / Telef.:3172-0339                                     |
| EMEI.WALDEMAR B. PESSOA                      | RuaTrês S/Nº Usina Junqueira /Telef.:3172-0339                                       |
| EMEF.CAPITÃO CHICO RIBEIRO                   | Rua Saldanha Marinho nº365 /Telef.:3172-1809 Bairro Centro                           |
| EMEI. PROFESSORA LUCY ELENA GOMES BORTOLETTO | Av.Dr.Pereira Rebouças nº1480 / Telef.:3172- 1227 Bairro Vila Marilene               |
| EMEI.MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS           | Rua Joaquina Alves de Freitas nº 150 /Telef.: 3172- 6732 Bairro Meybal Terra         |
| EM. DR. NICOLAU SAAD                         | Rua Padre Zeferino nº 614/Telef.: 3172-4876 Bairro Centro                            |
| CASA DA CRIANÇA                              | Presidente Vargas nº125/Telef.:3172-1078 Bairro Centro                               |
| EE. PROFESSOR MARTINHO SYLVIO BIZUTTI        | Rua Joaquina Angélica Ferreira nº210 / Telef.:3172-1621 Bairro Santa Rita do Paraíso |
| ALVORADA NOVA LAR ESCOLA                     | Chácara Santa Ana, SN/Telef.: 3172-02576Rural.                                       |
| EMEI. PROFESSOR ALBERTO FARIA DE OLIVEIRA    | Rua Rosina Basil e Bortoleto nº135/Telef.:3172-2314 Bairro Waldir                    |
| EMEI .CHEDA JOSÉ MOISÉS                      | Rua João Pessoa nº 231/Telef.:3172-2339 Bairro Santo Antônio                         |
| EMEI.ORLANDO GOMES DA SILVA                  | Rua Manoel Pignatti nº309/Telef.:3172-3189 Bairro Evaristo Nunes                     |
| EMEI. PAULO BORTOLETTO                       | Rua Georgides Gonçalves nº81/Telef.:3172-5863 BairroJosé Pimentel                    |
| EMEI. PROFESSORA DIANA CALIL JARDIM          | Benjamin Constan, 789/Telef.:3172-7563 Bairro Saudade                                |
| EMEI. PROFESSORA LUCELIA DE SOUZA            | Rua Juhiba Rodrigues Sora nº36 / Telef.:3172-5961 Bairro Alceu Molina                |

4.1.7. Após o envio da solicitação formal via e-mail, o produto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação formal (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, precipuamente para fins de pagamento, materiais entregues e não requisitados).

4.1.8. O setor requisitante fará a requisição de compra no sistema informatizado do município (Fiorilli S.C.-Software) com um mês de antecedência a fim de possibilitar o andamento normal de todas as etapas de liberação de empenho e ordem de serviço sem urgência ou emergência.

**4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art.18,§ 1º, VIII, da Lei 14.133/2021):**

4.2.1. A presente aquisição irá atender, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, ao princípio do parcelamento, considerando as especificidades do presente objeto e por esta se comprovar técnica e economicamente viável.

4.2.2. A entrega obedecerá aos critérios da administração quanto ao quantitativo e logística de recebimento.

**4.3. Resultados pretendidos (art.18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021):**

4.3.1. Com esta contratação a administração almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

4.3.2. Assegurar uma alimentação de excelência para os estudantes matriculados na rede municipal de educação do município de Igarapava/SP, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

4.3.3. A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional através da oferta e incentivo ao consumo de alimentos “in natura” diversificados;

4.3.4. A garantia do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social;

4.3.5. Variedade alimentar no cardápio escolar do município incluindo critérios de adequação aos requisitos da legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar e aceitabilidade das refeições pelos escolares;

4.3.6. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com

eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas.

**4.4. Providências a serem adotadas pela Administração (art.18,§ 1º, X, da Lei 14.133/2021):**

4.4.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do Contrato.

**4.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art.18,§ 1º, XI, da Lei 14.133/2021):**

4.5.1. Não há contratações interdependentes ao objeto pretendido.

**4.6. Possíveis Impactos Ambientais (art.18, §1º, XII, da Lei14.133/2021):**

4.6.1. Possíveis impactos ambientais relacionados à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Como solução,Consoante Art. 5º da IN SLTI/MPOG Nº 01/2010, o setor requisitante propõe que:

4.6.2. Os bens ofertados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

4.6.3. Poderão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.6.4. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.6.5. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

4.6.6. Para gerenciar a coleta dos materiais recicláveis deverá ser realizada a correta segregação dos materiais recicláveis (papéis/papelões, metais, plásticos e vidros)

gerados e a sua posterior doação para cooperativas de catadores.

## **5- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:**

### **5.1. Posicionamento conclusivo (art.18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021):**

5.1.1. Haja vista todas as considerações registradas nos itens anteriores, o presente estudo corrobora ser viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores, pelo fato de a solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

5.1.2. A análise apresentada no presente Estudo Técnico Preliminar recomenda a utilização de Chamada Pública, a ser realizada de forma eletrônica. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

## **6- ANEXOS:**

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Relatório de Consumo dos Anos Anteriores

Anexo II – Demanda de verduras, frutas e legumes in natura, pré-preparados e congelados da Alimentação Escolar e Estimativa de Preços;

Anexo III - Mapa de Riscos.

## **7- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:**

Nome: Aline Cristina Gobbi Custódio / Cargo: Nutricionista

Matrícula: 112721

## **8- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APROVADO POR:**

Diretor Municipal: Rosa Maria Junqueira de Barros

Departamento: Educação Cultura e Esportes

Igarapava, 20 de janeiro de 2026.

Rosa Maria Junqueira de Barros

Diretora do Departamento de Educação Cultura e Esportes

**ANEXO III**  
**MAPA DE RISCOS**

**1-DADOS DO PROCESSO:**

**Objeto:** Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas e legumes in natura, pré-preparados e congelados), para composição do cardápio da alimentação escolar do município de Igarapava - SP, por meio de agricultores familiares (PNAE).

**Nº do Processo:**739/2026

**2-RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**Risco 2.1: Justificativa Incompleta na Formalização das Demandas (DFD) a Serem Desenvolvidas:**

- Probabilidade: Baixa.
- Impacto: Alto.
- Dano: Execução deficiente do objeto; solução não atenderá os resultados pretendidos do projeto; danos ao erário.
- Classificação: Interna.
- Ações de Prevenção:

| Nº | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                       | Responsáveis                               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, analisando as quantidades solicitadas, o objetivo e as metas a serem cumpridas no decorrer da execução do projeto, bem como o prazo de início. | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |
| 2  | Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de check list de controle interno.                                                                                                       | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |

● Ação de Contingência:

| Nº | Ação de Contingência                                                                                                                                                                             | Responsáveis                               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela. | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |

**Risco 2.2: Ausência de Justificativa Clara da Necessidade de Aquisição do Objeto Pretendido:**

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Alto.
- Dano: Descumprimento da legislação vigente; não atendimento ao princípio da motivação.
- Classificação: Interna.
- Ações de Prevenção:

| Nº | Ação Preventiva                                                                                                 | Responsáveis                               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de check list de controle interno. | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |
| 2  | Solicitar acessoria jurídica dos procuradores municipais.                                                       | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |

● Ação de Contingência:

| Nº | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                       | Responsáveis         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1  | Realizar correção de maneira tempestiva através da restituição do processo à unidade demandante para que proceda a apresentação da justificativa com os elementos suficientes que subsidiem a contratação. | Divisão de Licitação |

**Risco 2.3: Estudos Preliminares Deficientes:**

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Alto.
- Dano: Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetivos desejados do projeto; fragilidade na justificativa e execução deficiente; danos ao erário.
- Classificação: Interna.

● Ações de Prevenção:

| Nº | Ação Preventiva                                                                                                                                                   | Responsáveis                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | Elaborar check list que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos incisos de Ia XIII, art.6º, do Decreto Municipal nº 2821, de 22 de janeiro de 2024. | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |
| 2  | Realizar Estudo Técnico Preliminar robusto, com ampla Pesquisa de mercado.                                                                                        | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |
| 3  | Efetuar levantamento de processos similares feitos por outros órgãos, consultar sítios eletrônicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.           | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |
| 4  | Solicitar assessoria jurídica dos procuradores municipais.                                                                                                        | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |

● Ação de Contingência:

| Nº | Ação de Contingência                                                          | Responsáveis                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | Corrigir tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares. | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |

**Risco 2.4: Incompatibilidade do Valor Estimado do Contrato:**

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Alto.
- Dano:

Sobrepçoço, preço inexecuível, dano ao erário. ●

Classificação: Orçamentária / Interna.

● Ações de Prevenção:

| Nº | Ação Preventiva                                                                                                                        | Responsáveis                               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | Realizar estimativa de valor da contratação utilizando os parâmetros adotados pelos incisos I ao V, do §1, art.23, da Lei 14.133/2021. | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |

- Ação de Contingência:

| Nº | Ação de Contingência                                 | Responsáveis                               |
|----|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | Corrigir tempestivamente as deficiências detectadas. | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |

## **Risco2.5:Indisponibilidade de Recursos Orçamentários e/ou Financeiros:**

- Probabilidade:Alta.
- Impacto: Alto.
- Dano:Impossibilidade de viabilizar a solução.
- Classificação: Orçamentária / Interna.
- Açõesde Prevenção:

| Nº | Ação Preventiva                                                           | Responsáveis                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1  | Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa. | Divisão de Contabilidade e Orçamento |

- Ação de Contingência:

| Nº | Ação deContingência                                                                             | Responsáveis          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1  | Realizar Planejamento orçamentário aquisição da solução pretendida a fim de realizar o serviço. | Autoridade Competente |

## **Risco2.6:Não Atendimento do Parecer Jurídico sem Justificativa:**

- Probabilidade:Média.
- Impacto: Alto.
- Dano:Apontamento dos órgãos de controle; responsabilização dos agentes públicos.
- Classificação: Interna.
- Ações de Prevenção:

| Nº | AçãoPreventiva                                                                                         | Responsáveis                               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | Conferência e controle das minutas e/ouTermo de Referência e revisão dos mesmos após parecer jurídico. | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |

- Ação de Contingência:

| Nº | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                         | Responsáveis                               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela, ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas. | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |

### **Risco2.7:Não Aprovação dos Artefatos do Planejamento do Contrato:**

- Probabilidade:Média.
- Impacto: Alto.
- Dano:Atraso no atendimento da demanda.
- Classificação:Interna.
- Ações de Prevenção:

| Nº | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                   | Responsáveis                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, aplicação de checklist ao processo; acompanhamento e controle do fluxo processual e utilização dos modelos padrão disponibilizados pela Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapava. | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |

- Ação de Contingência:

| Nº | Ação deContingência                                                                                                                                                                | Responsáveis                               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela. | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |

## **3-RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

### **Risco3.1:Seleção Conduzida sem Seguir Normas e Procedimentos:**

- Probabilidade: Baixa.
- Impacto: Alto.

- Dano: Descumprimento da legislação vigente; sobrepreço; superfaturamento.
- Classificação: Interna e Externa.
- Ações de Prevenção:

| Nº | AçãoPreventiva                                                                                                      | Responsáveis         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1  | Estabelecer rotinas de revisão e atualização de todas as normas e procedimentos necessários ao objetivo pretendido. | Divisão de Licitação |
| 2  | Manter o controle gerencial acerca da formalização das demandas,com aplicação de check list de controle interno.    | Divisão de Licitação |

- Ação de Contingência:

| Nº | Ação deContingência                         | Responsáveis                               |
|----|---------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | Nova elaboração dos procedimentos iniciais. | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |

### Risco3.2:Seleção Fracassada:

- Probabilidade: Baixa.
- Impacto: Alto.
- Dano: Impossibilidade da viabilização do objeto pretendido; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios.
- Classificação:Externa.
- Ações de Prevenção:

| Nº | AçãoPreventiva                                                                            | Responsáveis                 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 1  | Divulgar amplamente a seleção em todos os meios de publicidade aprovados pela legislação. | Divisão de Licitação         |
| 2  | Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço.                              | Divisão de Compras - Cotação |
| 3  | Convalidar a especificação técnica junto ao mercado.                                      | Divisão de Compras - Cotação |

- Ação de Contingência:

| Nº | Ação deContingência                                  | Responsáveis         |
|----|------------------------------------------------------|----------------------|
| 1  | Republicar a seleção.                                | Divisão de Licitação |
| 2  | Ampliar a divulgação da seleção, com convite direto. | Divisão de Licitação |

### Risco3.3:Apresentaçãode Recurso:

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Média.
- Dano:Atraso na viabilização do objeto pretendido.
- Classificação: Interna e Externa.
- Ações de Prevenção:

| Nº | Ação Preventiva                         | Responsáveis                                    |
|----|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1  | Realizar adequada instrução processual. | Responsável pelo Planeja-<br>mento do Contrato. |
| 2  | Realizar boa condução da seleção.       | Divisão de Licitação                            |

- Ação de Contingência:

| Nº | Ação de Contingência                                                         | Responsáveis         |
|----|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1  | Reabrir a seleção, com aproveitamento de todos os atos<br>não comprometidos. | Divisão de Licitação |

### Risco3.4:Reprovação da Amostra:

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Média.
- Dano: Atraso na viabilização do objeto  
pretendido.
- Classificação: Interna e Externa.
- Ações de Prevenção:

| Nº | Ação Preventiva                                                            | Responsáveis         |
|----|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1  | Solicitar aos participantes que se atentem às<br>especificações do objeto. | Divisão de Licitação |

- Ação de Contingência:

| Nº | Ação deContingência                                                 | Responsáveis                                 |
|----|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1  | Desclassificar produto que nãoatenda às especificações do<br>Objeto | Setor Requisitante e Divisão<br>de Licitação |

### Risco3.5:Recusa em assinar o Contrato:

- Probabilidade:Baixa.
- Impacto: Alto.
- Dano:Atraso na viabilização do objeto.
- Classificação: Externa.
- Ações de Prevenção:

| Nº | Ação Preventiva                                                                                                                                                             | Responsáveis                               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | Elaborar Estudo Técnico (ETP), Termo de Referência (TR) e Mapa de Risco (MR) que apresentem as reais necessidades do setor, com preços e logística factíveis com o mercado. | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |

- Ação de Contingência:

| Nº | Ação deContingência                                 | Responsáveis                                                      |
|----|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1  | Adjudicar novo fornecedor ou promover novo processo | Divisão de Licitação e Responsável pelo Planejamento do Contrato. |
| 2  | Iniciar processo de sanção                          | Divisão de Licitação                                              |

## 4-RISCO DE GESTÃO DO CONTRATO

### Risco4.1:Atraso no Fornecimento do Objeto:

- Probabilidade:Alta.
- Impacto: Médio.
- Dano:Atraso na disponibilização da solução.
- Classificação: Externa.
- Ações de Prevenção:

| Nº | Ação Preventiva                                                              | Responsáveis       |
|----|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1  | Enviar a Solicitação de Fornecimento com antecedência mínima de 5 dias úteis | Setor Requisitante |

|   |                                                                                            |                    |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 2 | Ter um estoque reserva suficiente para atender 20% do necessário para uma semana           | Setor Requisitante |
| 3 | Manter contato com o preposto a fim de ciência da previsão de entrega do objeto solicitado | Setor Requisitante |

● Ação de Contingência:

| Nº | Ação de Contingência                                                                        | Responsáveis                                          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1  | Solicitar apoio temporário de outros parceiros no fornecimento do objeto                    | Divisão de Licitação, Fiscais e Gestores do Contrato. |
| 2  | Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução total ou parcial do Contrato. | Fiscais e Gestores do Contrato.                       |

**Risco4.2:Ausência de Designação Formal dos Atores de Fiscalização:**

- Probabilidade:Baixa.
- Impacto: Alto.
- Dano:Descumprimento da legislação vigente, prejuízos não sanáveis na execução do objeto.
- Classificação: Interna.
- Ações de Prevenção:

| Nº | Ação Preventiva                                                                 | Responsáveis         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1  | Manter o controle gerencial de todos os requisitos da formalização das demandas | Divisão de Licitação |
| 2  | Acompanhamento e controle do fluxo processual                                   | Divisão de Licitação |

● Ação de Contingência:

| Nº | Ação de Contingência                                                                                                                                                            | Responsáveis         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1  | Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados reavaliando o procedimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela. | Divisão de Licitação |

**Risco4.3:Qualificação Insuficiente da Equipe de Acompanhamento do Contrato (Fiscal e Gestor):**

- Probabilidade:Baixa.
- Impacto: Médio.
- Dano: Atraso nas entregas, baixa qualidade do produto, não atendimento do produto às necessi-

dades técnicas.

- Classificação: Interna.
- Ações de Prevenção:

| Nº | Ação Preventiva                                                     | Responsáveis             |
|----|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1  | Indicar servidores capacitados                                      | Departamento Responsável |
| 2  | Prover treinamento aos servidores que serão indicados               | Divisão de Licitação     |
| 3  | Enviar cópia do Decreto Municipal nº2.820, de 22 de janeiro de 2024 | Divisão de Licitação     |

- Ação de Contingência:

| Nº | Ação de Contingência                                  | Responsáveis         |
|----|-------------------------------------------------------|----------------------|
| 1  | Prover treinamento aos servidores que serão indicados | Divisão de Licitação |

#### **Risco4.4:Ausência de Designação Formal de Preposto:**

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Alto.
- Dano: Descumprimento da legislação vigente, prejuízos não sanáveis na execução do objeto.
- Classificação: Interna.
- Ações de Prevenção:

| Nº | Ação Preventiva                               | Responsáveis         |
|----|-----------------------------------------------|----------------------|
| 1  | Acompanhamento e controle do fluxo processual | Divisão de Licitação |

- Ação de Contingência:

| Nº | Ação de Contingência                                                                                                                                     | Responsáveis         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1  | Manter o controle gerencial de todos os requisitos da formalização das demandas                                                                          | Divisão de Licitação |
| 2  | Notificar o fornecedor para que este possa efetivar a designação dos atores de Gestão e Fiscalização formal do preposto, a fim de regularizar a situação | Divisão de Licitação |

#### **Risco4.5:Alteração da Marca e/ou Entrega de Produto de Qualidade Inferior ao Licitado:**

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Alto.
- Dano: Descumprimento do Contrato, baixa qualidade do produto, não atendimento do produto às necessidades técnicas.

- Classificação: Interna.

- **Ações de Prevenção:**

| Nº | Ação Preventiva                                                                       | Responsáveis                               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1  | Definir a especificação do produto de forma clara durante o planejamento da aquisição | Responsável pelo Planejamento do Contrato. |
| 2  | Realizar a análise de amostra de forma criteriosa                                     | Setor Requisitante                         |

- Ação de Contingência:

| Nº | Ação deContingência                                                                          | Responsáveis                    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1  | Devolver o produto no ato da entrega ou durante o prazo de recebimento provisório            | Fiscais do Contrato.            |
| 2  | Solicitar substituição do produto entregue                                                   | Fiscais do Contrato.            |
| 3  | Proceder à aplicação de penalidades caso não atenda à solicitação de substituição do produto | Fiscais e Gestores do Contrato. |

**Risco4.6:Ausência de Disponibilidade Financeira para Pagamento das Despesas:**

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Alto.
- Dano: Paralisação do fornecimento do objeto por falta de pagamento.
- Classificação: Interna.

- **Ações de Prevenção:**

| Nº | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                  | Responsáveis                                                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 1  | Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle das eventuais contratações; acompanhamento eficiente por parte dos atores de fiscalização com pleno conhecimento das condições envolvidas | Responsável pelo Planejamento, Fiscais e Gestores do Contrato. |

- Ação de Contingência:

| Nº | Ação de Contingência                                                                                                 | Responsáveis             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1  | Realizar os procedimentos necessários para efetuar o repasse financeiro para concretização do pagamento das despesas | Divisão de Contabilidade |

Igarapava, 20 de janeiro de 2026

Rosa Maria Junqueira de Barros  
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Assinado por 2 pessoas: JANEIRO BEIRÃO GONÇALVES MARIA JUNQUEIRA DE BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ligrapava.1doc.com.br/verificacao/2A2B6F95867ee610f0e0e00d0110228B6573F894CA5F-F3387>

## Anexo II - Demanda e Estimativa de Valores da Alimentação Escolar

| Item | Descrição                   | Unidade | Semanal | Mensal | Eventos | Total | 10%   | Utilizado | Mediana (R\$) | Valor Total |
|------|-----------------------------|---------|---------|--------|---------|-------|-------|-----------|---------------|-------------|
| 1    | ABACATE                     | Kg      | NA      | 70     | 0       | 700   | 770   | 800       | R\$ 10,03     | 8024,00     |
| 2    | ABÓBORA JAPONESA            | Kg      | NA      | 180    | 0       | 1800  | 1980  | 3600      | R\$ 4,67      | 16812,00    |
| 3    | ABÓBORA JAPONESA DESCASCADA | Kg      | NA      | 180    | 0       | 1800  | 1980  | 2000      | R\$ 13,44     | 26880,00    |
| 4    | ABÓBORA MORANGA             | Kg      | NA      | 400    | 0       | 4000  | 4400  | 4500      | R\$ 5,16      | 23220,00    |
| 5    | ABOBRINHA BRASILEIRA        | Kg      | NA      | 380    | 0       | 3800  | 4180  | 4200      | R\$ 7,36      | 30912,00    |
| 6    | ACELGA                      | Kg      | NA      | 410    | 0       | 4100  | 4510  | 4500      | R\$ 9,39      | 42255,00    |
| 7    | ALFACE CRESPA               | maço    | NA      | 640    | 0       | 6400  | 7040  | 7100      | R\$ 8,96      | 63616,00    |
| 8    | BANANA DA TERRA             | Kg      | NA      | 70     | 0       | 700   | 770   | 800       | R\$ 11,02     | 8816,00     |
| 9    | BANANA MAÇÃ                 | Kg      | NA      | 210    | 0       | 2100  | 2310  | 2300      | R\$ 12,13     | 27899,00    |
| 10   | BANANA NANICA               | Kg      | NA      | 2265,6 | 0       | 22656 | 24922 | 25000     | R\$ 7,38      | 184500,00   |
| 11   | BANANA PRATA                | Kg      | NA      | 285,6  | 0       | 2856  | 3142  | 3200      | R\$ 8,19      | 26208,00    |
| 12   | BATATA                      | Kg      | NA      | 1220   | 0       | 12200 | 13420 | 13500     | R\$ 7,09      | 95715,00    |
| 13   | BATATA DOCE                 | Kg      | NA      | 100    | 0       | 1000  | 1100  | 1100      | R\$ 5,00      | 5500,00     |
| 14   | BERINJELA                   | Kg      | NA      | 100    | 0       | 1000  | 1100  | 1100      | R\$ 7,09      | 7799,00     |
| 15   | BETERRABA                   | Kg      | NA      | 300    | 0       | 3000  | 3300  | 3300      | R\$ 5,93      | 19569,00    |
| 16   | BRÓCOLIS                    | Kg      | NA      | 100    | 0       | 1000  | 1100  | 1100      | R\$ 11,78     | 12958,00    |
| 17   | CEBOLA                      | Kg      | NA      | 360    | 0       | 3600  | 3960  | 4000      | R\$ 7,55      | 30200,00    |
| 18   | CENOURA                     | Kg      | NA      | 1000   | 0       | 10000 | 11000 | 11000     | R\$ 6,34      | 69740,00    |
| 19   | CHEIRO VERDE                | maço    | NA      | 560    | 0       | 5600  | 6160  | 6200      | R\$ 6,04      | 37448,00    |
| 20   | CHICÓRIA                    | maço    | NA      | 200    | 0       | 2000  | 2200  | 2200      | R\$ 7,69      | 16918,00    |
| 21   | CHUCHU                      | kg      | NA      | 250    | 0       | 2500  | 2750  | 2800      | R\$ 7,37      | 20636,00    |
| 22   | COUVE                       | maço    | NA      | 450    | 0       | 4500  | 4950  | 5000      | R\$ 9,04      | 45200,00    |
| 23   | COUVE FLOR                  | kg      | NA      | 50     | 0       | 500   | 550   | 550       | R\$ 13,39     | 7364,50     |
| 24   | INHAME                      | kg      | NA      | 30     | 0       | 300   | 330   | 350       | R\$ 11,99     | 4196,50     |
| 25   | LIMÃO                       | kg      | NA      | 280    | 0       | 2800  | 3080  | 3100      | R\$ 7,82      | 24242,00    |
| 26   | MAMÃO                       | peça    | NA      | 790    | 0       | 7900  | 8690  | 8500      | R\$ 7,47      | 63495,00    |
| 27   | MANDIOCA                    | kg      | NA      | 420    | 0       | 4200  | 4620  | 4700      | R\$ 7,93      | 37271,00    |
| 28   | MANDIOQUINHA                | kg      | NA      | 30     | 0       | 300   | 330   | 350       | R\$ 18,67     | 6534,50     |
| 29   | MELANCIA                    | kg      | NA      | 1100   | 0       | 11000 | 12100 | 12100     | R\$ 4,71      | 56991,00    |

|    |                                  |     |    |        |     |       |       |       |           |                   |
|----|----------------------------------|-----|----|--------|-----|-------|-------|-------|-----------|-------------------|
| 30 | PIMENTÃO AMARELO                 | kg  | NA | 30     | 0   | 300   | 330   | 330   | R\$ 19,20 | 6336,00           |
| 31 | PIMENTÃO VERDE                   | kg  | NA | 30     | 0   | 300   | 330   | 330   | R\$ 11,32 | 3735,60           |
| 32 | PIMENTÃO VERMELHO                | kg  | NA | 30     | 0   | 300   | 330   | 330   | R\$ 19,58 | 6461,40           |
| 33 | REPOLHO                          | kg  | NA | 520    | 0   | 5200  | 5720  | 5800  | R\$ 5,67  | 32886,00          |
| 34 | RÚCULA                           | kg  | NA | 205    | 0   | 2050  | 2255  | 2300  | R\$ 9,93  | 22839,00          |
| 35 | TOMATE                           | kg  | NA | 1100   | 0   | 11000 | 12100 | 12100 | R\$ 8,87  | 107327,00         |
| 36 | VAGEM                            | kg  | NA | 330    | 0   | 3300  | 3630  | 3700  | R\$ 18,87 | 69819,00          |
| 37 | LEITE EM PÓ INTEGRAL             | und | NA | 180,00 | 0   | 1800  | 1980  | 1000  | R\$ 44,77 | 44770,00          |
| 38 | SUCO DE UVA INTEGRAL 200 ml      | und | NA | 4.500  | 500 | 45500 | 50050 | 7668  | R\$ 3,99  | 30595,32          |
| 39 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL 200 ml  | und | NA | 4500   | 500 | 45500 | 50050 | 3834  | R\$ 3,87  | 14837,58          |
| 40 | SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL 200 ml     | und | NA | 400    | 500 | 4500  | 4950  | 3834  | R\$ 4,17  | 15987,78          |
| 41 | SUCO MISTO 200 ml                | und | NA | 400    | 500 | 4500  | 4950  | 7668  | R\$ 4,76  | 36499,68          |
| 42 | SUCO DE UVA INTEGRAL 1 litro     | l   | NA | 400    | 500 | 4500  | 4950  | 480   | R\$ 15,74 | 7555,20           |
| 43 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL 1 litro | l   | NA | 400    | 500 | 4500  | 4950  | 240   | R\$ 16,82 | 4036,80           |
| 44 | SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL 1 litro    | l   | NA | 400    | 500 | 4500  | 4950  | 240   | R\$ 16,25 | 3900,00           |
| 45 | SUCO MISTO 1 litro               | l   | NA | 400    | 500 | 4500  | 4950  | 480   | R\$ 18,93 | 9086,40           |
|    | <b>TOTAL</b>                     |     |    |        |     |       |       |       |           | <b>1437592,26</b> |

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 739/2026

## ANEXO VIII

## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGARAPAVA E \_\_\_\_\_**

**Nº DO CONTRATO: \_\_\_\_/2026**

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290 / 0001 - 67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, *Sr. José Humberto Lacerda Rodrigues*, portador do RG nº 13200001 SSP/SP e do CPF nº 064.752.708-14, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, firmam o presente termo de contrato, concernente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2026**, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, das Leis Federais nº 11.326/2006, nº 11.947/2009, do Decreto Municipal nº 2.827/2024, das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui objeto desta contratação a **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES “IN NATURA”, PRÉ-PREPARADO E CONGELADO), ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2. Após o envio da solicitação formal pelo Departamento Requisitante, os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 03 (três) dias** conforme descrito no Termo de Referência.

2.2.1. Os itens devem entregues de **2 a 3 vezes por semana na Cozinha Piloto deste Município, em dias úteis, das 05h30min às 13h00min e nas Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino e conveniadas existentes** e as que vierem ser inauguradas dentro do período de vigência do contrato, semanalmente, em dias úteis, das 7h00 às 15h30.

2.3. Os itens constantes do objeto desta licitação deverão ser entregues mediante prévia solicitação autorizada pelo setor de compras e conforme cronograma elaborado pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

2.4. Os endereços de entregas estão listados no Termo de Referência anexado ao Edital.

2.5. O CONTRATADO deverá realizar as entregas, sendo que o transporte e a embalagem serão realizados por sua conta, estando ambos já incluídos no preço final do produto.

2.6. O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento.

2.7. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

2.8. Os produtos **não poderão** ser substituídos no decorrer da contratação sem a solicitação prévia do CONTRATADO e autorização da Administração, mesmo que se trate de produtos de qualidades equivalentes.

2.9. O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência e do contrato, devendo ser **substituído no prazo de 02 (duas) horas** a contar da notificação do CONTRATADO, sendo esta substituição realizada às suas custas, sem prejuízo de aplicação da(s) penalidade(s).

2.10. O contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos a este contrato.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/ano, referente à sua produção e deve obedecer às seguintes regras;

4.1.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

4.1.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

**VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica)**

### CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA SEXTA

6.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

### CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. **Grupo Formal:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme a seguir:

7.2. **Grupo Informal:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor \_\_\_\_\_ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando \_\_\_\_\_ (valor total do projeto de venda), conforme a seguir:

7.3. **Agricultor individual:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme a seguir:

| Nome do Agricultor da Família | CNPJ | CPF | DAP | Produto | Und. | Qtd. | Preço Proposto | Valor Total |
|-------------------------------|------|-----|-----|---------|------|------|----------------|-------------|
|                               |      |     |     |         |      |      |                |             |
|                               |      |     |     |         |      |      |                |             |
|                               |      |     |     |         |      |      |                |             |
|                               |      |     |     |         |      |      |                |             |
|                               |      |     |     |         |      |      |                |             |
|                               |      |     |     |         |      |      |                |             |
|                               |      |     |     |         |      |      |                |             |
|                               |      |     |     |         |      |      |                |             |

### CLÁUSULA OITAVA

8.1. No valor mencionado na cláusula sétima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA NONA

9.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a prestação dos serviços, seguindo a ordem cronológica de pagamentos, (art. 141 e seguintes, da NLCC), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças.

9.1.1. Deverá ser apresentada, também, Nota Fiscal pelo Grupo Formal.

9.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu pagamento só ocorrerá após a sua adequação e o consequente processamento pelo Departamento de Finanças.

9.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O valor contratado poderá ser reajustado em sua data base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, conforme negociação entre as partes.

10.1.1. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do artigo 107 da LLic.

10.1.1.1. A data base de possível reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado (artigo 25, §7º da LLic).

10.2. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do credenciado, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da LLic.

10.2.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

10.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.4. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados, ressalvadas as hipóteses garantidas em legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), de acordo com o contrato e seus anexos.

11.3. Receber os serviços nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.4. Notificar o(a) CONTRATADO(A), por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

11.5. Notificar o(a) CONTRATADO(A), por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo(a) CONTRATADO(A).

11.7. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) para emissão de Nota Fiscal (ou instrumento equivalente) no que se refere à parcela incontroversa da prestação dos serviços, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Efetuar o pagamento ao(à) CONTRATADO(A), do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.

11.9. Aplicar ao(à) CONTRATADO(A) as sanções previstas na lei e neste contrato.

11.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo(a) CONTRATADO(A).

11.11. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.11.1. As decisões serão emitidas dentro do prazo previsto no artigo 123, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo(a) CONTRATADO(A), dentro do mesmo prazo estipulado na cláusula supra.

11.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.14. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento do serviço do contrato.

11.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) CONTRATADO(A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) CONTRATADO(A), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. O(A) CONTRATADO(A) deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Executar os serviços e entregas dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

12.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, pela prestação do serviço e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. A eventual inadimplência do(a) CONTRATADO(A) com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o serviço do contrato ou restringir sua execução.

12.4. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte para a execução e entrega nos locais indicados pelo CONTRATANTE.

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega.

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. O(A) CONTRATADO(A) deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do(a) CONTRATADO(A);

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF (tratando-se de pessoa jurídica); e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

12.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no chamamento.

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.16. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço ou da entrega.

12.17. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

12.18. Acatar ou instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE.

12.19. Estar ciente (ou instruir seus empregados) a respeito das atividades a serem desempenhadas, devendo (ou alertando-os a) não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o(a) CONTRATADO(A) relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

12.20. O(A) CONTRATADO(A) será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

12.21. Não efetuar a subcontratação a terceiros de quaisquer obrigações a que está obrigado(a).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de

Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de, 05 (cinco) dias úteis, sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo(a) CONTRATADO(A).

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do(a) CONTRATADO(A) eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do(a) CONTRATADO(A) orientar e treinar seus empregados (quando for o caso) sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O(A) CONTRATADO(A) deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 16.1, de 20% a 30% do valor do contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 16.1, de 15% a 30% do valor do contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 16.1, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 16.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 16.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3. Indenizações e multas.

17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o(a) CONTRATADO(A) mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no chamamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

18.1.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

18.1.2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

18.1.3. Fiscalizar a execução do contrato;

18.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

18.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato, sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1. As despesas oriundas do presente chamamento correrão à custa das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário:

020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental  
**244**            3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00       220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental  
**246**            3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.11       285.000 RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTA

**Fonte de Recursos:** Própria e Federal.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, da Entidade Executora.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. O(A) CONTRATADO(A) é obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

21.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapava/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair quantas cópias forem necessárias.

Igarapava/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\*\*\*\*\*  
REP. LEGAL SR.(A)\*\*\*\*\*  
CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

CPF: \*\*\*\*\*

CPF: \*\*\*\*\*

---

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 739/2026

## ANEXO IX

### MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

**ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO \_\_\_\_/2026**

Atesto que o Departamento \_\_\_\_\_ representado por \_\_\_\_\_  
recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) \_\_\_\_\_ nome(s) \_\_\_\_\_ do(s) \_\_\_\_\_ fornecedor(es)-  
\_\_\_\_\_ os produtos abaixo  
relacionados:

| 2. Produto | 3. Quantidade | 4. Unidade | 5. Valor Unitário | 6. Valor Total (*) |
|------------|---------------|------------|-------------------|--------------------|
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
| 7. Totais  |               |            |                   |                    |

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**Declaro, ainda, que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor  
Ciente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
Entidade Articuladora



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF66-5788-CAEB-6587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 15/05/2026 14:50:33

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AF66-5788-CAEB-6587>